



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXVII - ESTADO DO TOCANTINS, QUINTA-FEIRA, 20 DE FEVEREIRO DE 2025 Nº 6.762



PODER EXECUTIVO
PALÁCIO ARAGUAIA GOVERNADOR
JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 645 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria do Turismo, a partir de 15 de fevereiro de 2025:

1. ANA GABRIELA GOMES FREITAS, Secretário-Geral - DAI-1;
2. THEYLOR VIEIRA DE MELO, Gerente de Projetos Estratégicos - DAI-1.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 646 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

ANITA MARIA MENDES DE CASTRO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado IV - CA-4, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria do Turismo, a partir de 15 de fevereiro de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 647 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas, nos níveis que especifica, da Secretaria da Segurança Pública, a partir de 13 de fevereiro de 2025:

1. ALEXANDER PEREIRA DA COSTA, matrícula 11589582-1, Delegado-Chefe da 1ª Divisão Especializada de Repressão a Narcóticos / DENARC - Palmas, FCSP-4;
2. THYAGO BUSTORFF FEODRIPPE DE OLIVEIRA MARTINS, matrícula 11606401-1, Delegado-Adjunto da 1ª Divisão Especializada de Repressão a Narcóticos / 1ª DENARC - Palmas, FCSP-2;
3. WANDERSON CHAVES DE QUEIROZ, matrícula 969592-1, Delegado-Chefe da 1ª Divisão Especializada de Repressão ao Crime Organizado / 1ª DEIC - Palmas, FCSP-4.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA	4
CASA CIVIL	5
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	8
POLÍCIA MILITAR	9
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	10
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	13
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	18
SECRETARIA DA FAZENDA	32
SECRETARIA DA SAÚDE	36
ADAPEC	44
AMETO	45
ATI	45
ATR	45
DETRAN	46
FOMENTO	55
IGEPREV	56
JUCETINS	57
RURALTINS	57
TOCANTINS PARCERIAS	59
UNITINS	60
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	61
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	63

ATO Nº 648 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

JEOVANNA SANTANA AGUIAR para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado I - CA-1, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 655 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

D E S I G N A R

ELIZÂNGELA COSMO LEITE BARROS, matrícula 1002163-6, para o exercício da Função Comissionada Técnica II - FC-Técnico II, da Secretaria da Fazenda.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 656 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

PEDRO MOTA DA SILVA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social.



WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

DEOCLECIANO GOMES FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
Diretora do Diário Oficial do Estado

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 657 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

ANDRESSA BATISTA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado V - CA-5, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 658 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

PAULO PACHECO DA SILVA NUNES para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 659 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

IGOR BRASIL DE OLIVEIRA para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor de Postos de Atendimento e CIRETRANS - Gurupi - DAS-4, do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 660 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

GEAN ARAÚJO CARDOSO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO, a partir de 21 de fevereiro de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 661 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

GILMAR RINALDI para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 662 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

JANAÍNA SOUZA DE OLIVEIRA ABREU, matrícula 846949-2, para o exercício da Função Comissionada de Gestão - FCG-1, na Secretaria da Educação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 663 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas de Administração abaixo especificadas, no Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS, a partir de 21 de fevereiro de 2025:

1. GILBERTO CHAVES DA ROCHA, matrícula 842099-1, FCA-5;
2. LUCIMEIRE CABRAL COELHO CARDEAL, matrícula 914414-3, FCA-2.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 664 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

THAYS ALVES PEREIRA, matrícula 1253549-1, para o exercício da Função Comissionada de Gestão - FCG-2, na Secretaria da Educação.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 665 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA para exercer o cargo de Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV-TOCANTINS.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 666 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

CRISTIANO AIRES DA SILVA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado I - CA-1, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 667 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

GLEYDSON RODRIGUES DE TOLEDO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado I - CA-1, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria Executiva da Governadoria.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 668 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

MANOEL CARLOS SOUZA SOARES para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 669 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

EUCIVALDO COSTA DOS SANTOS para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA**PORTARIA Nº 15/2025/SEGOV, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GOVERNADORIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e com fulcro no art. 74, inciso III, f, da Lei Federal nº 14.133/2021 de 1º de abril de 2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, bem como o disposto no Ato nº 1.109 - NM, Diário Oficial nº 6.583, de 05 de junho de 2024.

Considerando a necessidade de capacitação dos servidores da Secretaria Executiva da Governadoria, incluindo a Secretária Executiva, o Superintendente de Administração e Finanças, o Diretor Operacional do Palácio, uma servidora da Assessoria Jurídica e uma servidora da Diretoria de Administração do Palácio;

Considerando que o referido curso para capacitação dos servidores trata-se de procedimento regulamentado pela nova Lei de licitações;

Considerando o Parecer Jurídico nº 06/2025/ASSEJUR, exarado pela Assessoria Jurídica da Secretaria Executiva da Governadoria;

Considerando o teor do DESPACHO/SECAD Nº 603/2025/GASEC, emitido pela Secretaria de Estado da Administração - SECAD, favorável a contratação para capacitação dos servidores da Secretaria Executiva da Governadoria;

Considerando toda a documentação que instruíram o processo administrativo;

RESOLVE:

INEXIGIR a realização de licitação, nos termos do art. 74, inciso III, f, da Lei Federal nº 14.133/2021, de 1 de abril de 2021, para a contratação de empresa especializada para realizar 20º CONGRESSO BRASILEIRO DE PREGOEIROS E AGENTES DE CONTRATAÇÃO, promovido pelo INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.498.974/0002-81, no valor de R\$ 27.920,00 (vinte e sete mil, novecentos e vinte reais), conforme processo nº 2025/09010/000004 - SEGOV.

Esta Portaria entra em vigor a partir da emissão da Nota de Empenho

À Superintendência de Administração e Finanças para emissão da Nota de Empenho e procedimentos complementares de liquidação e pagamento.

KATIUSCYA ALVES BARBOSA CHAVES
Secretária de Estado da Governadoria

PORTARIA SEGOV Nº 16, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GOVERNADORIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual com fulcro no Ato nº 1.109 - NM, Diário Oficial nº 6.583, de 05 de junho de 2024, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscal de contrato/empenho e respectivo substituto, para no caso de impedimento e/ou afastamento legal do fiscal titular, do contrato/empenho citado a seguir:

Contrato	Fiscal de Contrato	Fiscal Substituto	Fornecedor	Objeto do Contrato
Nota de Empenho nº 2025NE000094	VANDANCLIO DOS SANTOS SILVA E SILVA Nº Funcional 11599820-7	LUIS JOSE DE SOUZA JUNIOR Nº Funcional 1124455-9	INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS CNPJ: 10.498.974/0002-81	20º Congresso Brasileiro de Pregoeiros e Agentes de Contratação

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao supervisor do contrato sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades e incidentes encontrados, comunicando de forma imediata por via de relatório ao supervisor do contrato para conhecimento e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do contrato, com antecedência de 90 (noventa) dias para o final da vigência;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligência dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais contratados;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se ao supervisor do contrato, acerca da exequibilidade de ajuste contratual, por via de relatório que deverá ser juntado aos autos;

X - o contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados, nos termos contidos no contrato e no art. 119 da Lei Federal 14.133/2021.

Art. 3º Fica designado o Chefe do Departamento de Administração e Finanças como Gestor do referido contrato, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, 18 de fevereiro de 2025.

KATIUSCYA ALVES BARBOSA CHAVES
Secretária de Estado da Governadoria

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 4/2024

Processo nº: 2023/09010/000050

Contrato nº: 4/2024

Contratante: SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA

Contratado: L. DE SOUZA SANTOS LTDA

CNPJ: 25.142.396/0001-32

Objeto: Constitui objeto deste 1º Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato referente ao serviço de *buffet* por 12 (doze) meses, no período de 26/02/2025 a 26/02/2026.

Dotação Orçamentária: 09010 04.122.1100.2189

Natureza de Despesa: 33.90.39

Fonte de recurso: 500 0000000 666666

Valor: R\$ 221.200,00 (duzentos e vinte e um mil e duzentos reais).

Data da Assinatura: 17 de fevereiro de 2025

Signatários: KATIUSCYA ALVES BARBOSA CHAVES - Representante da Contratante.

LEONARDO DE SOUZA SANTOS - Representante da Contratada.

EXTRATO DO EMPENHO Nº 2025NE000094

Processo nº: 2025/09010/000004

Empenho nº: 2025NE000094

Contratante: SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA

Contratado: INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS

CNPJ: 10.498.974/0002-81

Objeto: Inexigibilidade de licitação - Participação de servidores no 20º Congresso Brasileiro de Pregoeiros e Agentes de Contratação.

Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação nº 15/2025/SEGOV

Valor Total: R\$ 27.920,00 (vinte e sete mil, novecentos e vinte reais)

Dotação Orçamentária: 04 122.1100.2170

Natureza de Despesa: 33.90.39

Fonte de recurso: 500 0000000 666666

Data da assinatura: 18/02/2025

Signatários: KATIUSCYA ALVES B. CHAVES - Representante da Contratante.

RUDIMAR BARBOSA DOS REIS - Representante da Contratada.

CASA CIVIL**PORTARIA CCI Nº 458 - CSS, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 8º da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Acordo de Cooperação Técnica nº 24, de 9 de novembro de 2023, resolve

C E D E R

ao Poder Legislativo do Estado do Tocantins o Militar DIORGE GOMES SANTANA, matrícula 1205994-1, integrante do quadro de pessoal da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, no período de 1º de março a 31 de dezembro de 2025, com ônus para a origem.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 471 - EX, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, da Secretaria do Turismo, a partir das seguintes datas:

- ANA GABRIELA GOMES FREITAS, Gerente de Projetos Estratégicos - DAI-1, 15 de fevereiro de 2025;
- THAYSA DEMARCHI, Secretário-Geral - DAI-1, 31 de dezembro de 2024.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 472 - EX, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

MARIA EDUARDA FERREIRA DOS SANTOS de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado IV - CA-4, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria do Turismo, a partir de 1º de janeiro de 2025.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 473 - DISP, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

das Funções Comissionadas da Segurança Pública, nos níveis abaixo especificados, os servidores adiante indicados, lotados na Secretaria da Segurança Pública, a partir de 13 de fevereiro de 2025:

1. ALEXANDER PEREIRA DA COSTA, matrícula 11589582-1, Delegado-Adjunto da 1ª Divisão Especializada de Repressão a Narcóticos / 1ª DENARC - Palmas, FCSP-2;
2. EVALDO DE OLIVEIRA GOMES, matrícula 533613-1, Delegado-Chefe da 1ª Divisão Especializada de Repressão ao Crime Organizado / 1ª DEIC - Palmas, FCSP-4;
3. THYAGO BUSTORFF FEODRIPPE DE OLIVEIRA MARTINS, matrícula 11606401-1, Delegado-Chefe da 1ª Divisão Especializada de Repressão a Narcóticos / DENARC - Palmas, FCSP-4.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 477 - EX, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

MARIA NATALIA NUNES PEREIRA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, a partir de 21 de fevereiro de 2025.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 478 - EX, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

CÍCERO VELOSO DE FREITAS de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado V - CA-5, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, a partir de 21 de fevereiro de 2025.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 479 - EX, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

GEAN ARAÚJO CARDOSO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado IV - CA-4, da Secretaria da Administração, redistribuído para o Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO, a partir de 21 de fevereiro de 2025.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 480 - DISP, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada de Administração - FCA-2 o servidor GILBERTO CHAVES DA ROCHA, matrícula 842099-1, lotado no Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS, a partir de 21 de fevereiro de 2025.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 481 - EX, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

ALTAMIRANDO ZEQUINHA GONÇALVES TAGUATINGA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Técnico III - DAS-4, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Agência de Metrologia, Avaliação da Conformidade, Inovação e Tecnologia do Estado do Tocantins - AEM, a partir de 21 de fevereiro de 2025.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 482 - EX, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, da Secretaria da Administração, redistribuídos para o Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a partir de 21 de fevereiro de 2025:

1. JOSÉ VICTOR FIGUEIROA FILHO, Assessor Especial Técnico IV - DAS-5;
2. LEANDRO CARDOSO DA SILVA, Assessor Especial Técnico V - DAS-6;
3. PAULO CÉSAR SANDES NEVES, Assessor Especial Técnico V - DAS-6.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 483 - EX, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

RAFAELLA FERREIRA VALENTE de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Técnico VI - DAI-1, da Secretaria da Administração, a partir de 21 de fevereiro de 2025.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 484 - EX, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

LUCAS CARDOSO DA SILVA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Técnico V - DAS-6, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 21 de fevereiro de 2025.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 485 - EX, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

ALAN PEREIRA LIAL de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Técnico V - DAS-6, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Cultura, a partir de 21 de fevereiro de 2025.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 486 - EX, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

MARIA DO SOCORRO FERREIRA DA SILVA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Técnico VI - DAI-1, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Fazenda, a partir de 21 de fevereiro de 2025.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 487 - EX, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

VALDELICE DE SOUSA NEGREIROS BASTOS de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Técnico V - DAS-6, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Saúde, a partir de 21 de fevereiro de 2025.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 488 - EX, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

EDGARD DA SILVA TORRES de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado I - CA-1, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria Executiva da Governadoria, a partir de 21 de fevereiro de 2025.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 489 - EX, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

FABRINA MARTINS FERNANDES MESQUITA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Técnico V - DAS-6, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, a partir de 21 de fevereiro de 2025.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 490 - EX, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

DEMÓCRITO ANDRADE COSTA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Técnico VII - DAI-2, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria dos Esportes e Juventude, a partir de 21 de fevereiro de 2025.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 491 - CSS, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Acordo de Cooperação Técnica nº 83, de 17 de novembro de 2023, resolve

C E D E R

ao Município de Combinado a Auxiliar Administrativa LEA COIMBRA SILVA, matrícula 11192968-1, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de março a 31 de dezembro de 2025, com ônus para a origem.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

APOSTILA CCI Nº 21 - APT, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 1º do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

A P O S T I L A R

a Portaria CCI nº 426 - CSS, de 14 de fevereiro de 2025, publicada na edição 6.758 do Diário Oficial do Estado, para declarar que a cessão dos Professores da Educação Básica, adiante indicados, ao Município de Porto Nacional, se refere aos períodos de 2 de janeiro a 31 de dezembro de 2025 e de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2026:

1. DALILA SILVA LIMA, matrícula 679644-8;
2. DEYVISON BISPO DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula 11623748-2.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**PORTARIA Nº 001/2025/FISCAL, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Designa servidor para a função de fiscal de contrato que tramita no Corpo de Bombeiros e suas atribuições.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, com fulcro no artigo 7º da Lei Complementar nº 131, de 30 de setembro de 2021, c/c o art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e

Considerando os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, consoante disposto no art. 37 da Constituição Federal;

Considerando o art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer o cargo de fiscal do contrato, conforme processo a seguir:

Processo	Contrato	Objeto	Fiscal do Contrato
2024/09090/0041	001/2025	Aquisição de micro-ônibus	2º Tenente SAMUEL DE OLIVEIRA ALMEIDA

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do objeto descrito na nota de empenho e das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PETERSON QUEIROZ DE ORNELAS - CEL QOBM
Comandante-Geral

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO**EXTRATO DE DECISÃO Nº 01.02.00940.2024/1**

Auto de infração: 01.02.00940.2024

Recorrente: Wilkson Benvindo Paiva

Autuado(a): LUIS NETO DA SILVA LTDA CPF/CNPJ: 36.926.950/0001-99

Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO

EMENTA: Auto de Infração - não demonstração do desacerto da multa aplicada - sem identificação de reincidência - apresentação de argumentos sem subsídios legais e/ou documentais suficientes - recurso conhecido e improvido - Auto de Infração mantido.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da decisão inferida, foi conhecido e improvido o Recurso do(a) Recorrente supracitado(a), mantendo o Auto de Infração recorrido no valor de R\$ 1200,00 (mil e duzentos reais), por ser o valor legal e previsto, ficando o(a) autuado(a) intimado(a), desde a expedição desta decisão, podendo apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins, conforme os termos do art. 20 do Anexo Único à Portaria nº 10/2023/GABCOM, de 7 de junho de 2023. O acesso ao inteiro teor do julgado, encontra-se disponível no sistema PREVINIR do CBMTO, através do link: https://prevenir.bombeiros.to.gov.br/app/modulos/fiscalizacao/minha_fiscalizacao.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Colinas do Tocantins-TO, 13/02/2025.

ANTONIO LUIZ SOARES DA SILVA - TC QOBM
Comandante de Companhia Independente/Desincorporada
Julgador de 1ª instância

EXTRATO DE DECISÃO Nº 02.02.00979.2024/2

Auto de infração: 02.02.00979.2024
Recorrente: Alberto Neri de Melo
Autuado(a): TOCANTINS PROCURADORIA-GERAL DA JUSTICA CPF/
CNPJ: 01.786.078/0001-46
Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO

EMENTA: Auto de Infração - narrativa apresenta subsídio legal que justifique a alteração da decisão em primeira instância - recurso conhecido e provido - Auto de Infração anulado.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da decisão inferida, foi conhecido e provido o Recurso da Decisão de Primeira Instância do(a) Recorrente supracitado(a), anulando o Auto de Infração recorrido no valor de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais). O acesso ao inteiro teor do julgado encontra-se disponível no sistema PREVINIR do CBMTO, através do link: https://prevenir.bombeiros.to.gov.br/app/modulos/fiscalizacao/minha_fiscalizacao.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Palmas-TO, 18/02/2025.

THIAGO FRANCO SANTANA - CEL QOBM
Diretor de Serviços Técnicos
Julgador de 2ª instância

EXTRATO DE DECISÃO Nº 01.02.00025.2025/1

Auto de infração: 01.02.00025.2025
Recorrente: Paulo Henrique Silvestre Oliveira Santos
Autuado(a): AGENCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO CPF/CNPJ: 17.684.344/0001-60
Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO

EMENTA: Auto de Infração - Demonstração de desacerto na aplicação da multa - sem identificação de reincidência - apresentação de argumentos e subsídios legais e/ou documentais suficientes - recurso conhecido e provido - Auto de Infração cancelado.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da decisão inferida, foi conhecido e provido o Recurso do(a) Recorrente supracitado(a), cancelado o Auto de Infração recorrido no valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), nos termos do art. 20 do Anexo Único à Portaria nº 10/2023/GABCOM, de 7 de junho de 2023. O acesso ao inteiro teor do julgado, encontra-se disponível no sistema PREVINIR do CBMTO, através do link: https://prevenir.bombeiros.to.gov.br/app/modulos/fiscalizacao/minha_fiscalizacao.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Dianópolis-TO, 17/02/2025.

AIANDER JUNIOR SILVA BARROS - 2º TEN QOBM
Comandante da 6ª CIBM
Julgador de 1ª instância

EXTRATO DE DECISÃO Nº 02.02.00077.2025/1

Auto de infração: 02.02.00077.2025
Recorrente: Julio Feliciano Marques
Autuado(a): MARAJÓ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI - ME
CPF/CNPJ: 03.104.201/0001-27
Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO

EMENTA: Auto de Infração - não demonstração do desacerto da multa aplicada - com identificação de reincidência - apresentação de argumentos sem subsídios legais e/ou documentais suficientes - recurso conhecido e improvido - Auto de Infração mantido.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da decisão inferida, foi conhecido e improvido o Recurso do(a) Recorrente supracitado(a), mantendo o Auto de Infração recorrido no valor de R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais), por ser o valor legal e previsto, ficando o(a) autuado(a) intimado(a), desde a expedição desta decisão, podendo apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins, conforme os termos do art. 20 do Anexo Único à Portaria nº 10/2023/GABCOM, de 7 de junho de 2023. O acesso ao inteiro teor do julgado, encontra-se disponível no sistema PREVINIR do CBMTO, através do link: https://prevenir.bombeiros.to.gov.br/app/modulos/fiscalizacao/minha_fiscalizacao.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Palmas-TO, 18/02/2025.

RAFAEL BARRETO MENEZES - TC QOBM
Comandante do 1º Batalhão
Julgador de 1ª instância

POLÍCIA MILITAR

PORTARIA Nº 008/2025 - GV/DGP.

Convoca Policiais Militares da Reserva Remunerada selecionados no Cadastro de Admissão Especial e adota outras providências.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, nos termos da Lei nº 3.721, de 8 de dezembro de 2020 e do Decreto nº 6.314, de 21 de setembro de 2021, e;

Considerando o edital nº 12/2022, publicado na edição nº 6.121 do Diário Oficial do Estado do Tocantins, de 5 de julho de 2022 e o edital nº 17/2023, publicado na edição nº 6.375 do Diário Oficial do Estado do Tocantins, de 24 de julho de 2023, de homologação e divulgação do resultado final do processo seletivo para cadastro da admissão especial de militares da reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Tocantins;

Considerando o Ofício nº 605/2025/GABSEC/SEDUC (SGD 2025/27009/033484), que solicita militares da reserva remunerada para atuarem em Unidades de Ensino.

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR os policiais militares da Reserva Remunerada, relacionados no Anexo I desta Portaria, para os atos necessários à admissão especial, a comparecerem às 8h do dia 26/02/2025 à sala da Gerência de Educação Cívico-Militar, Anexo I da SEDUC, situada na Q. 103 Sul, Rua SO 01, Lote 08, Palmas - TO, 77015-014, para procederem à entrega dos documentos exigidos: RG, CPF e comprovante de conta bancária.

Art. 2º Nos termos desta Portaria, o policial militar convocado para atuar na escola designada, deverá cumprir a convocação no prazo previsto. Caso opte por não atender à convocação, deverá assinar o Termo de Recusa, disponível no Anexo II e enviá-lo impreterivelmente até o dia 26 de fevereiro de 2025, à Diretoria de Gestão Profissional (DGP) - Gerência de Veteranos.

Art. 3º Publique-se em Boletim-Geral e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 17 de fevereiro de 2025.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO - Secretário de Estado

ANEXO I

ORD	POSTO/GRAD	NOME	UNIDADE DE ENSINO E CIDADE
1.	2º TEN RR	SEBASTIAO DOS SANTOS FILHO	Colégio Militar do Estado do Tocantins Jardenir Jorge Frederico, Araguaína - TO
2.	2º TEN RR	JOÃO BATISTA TAVARES	
3.	2º TEN RR	DERCI ANTONIO ANDRADE	
4.	2º TEN RR	EMILIO MARCIO BORGES AGUIAR	
5.	SUB TEN	RAIMUNDO NONATO DIAS LOPES	

ANEXO II

TERMO DE RECUSA/DESISTÊNCIA

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, MATRÍCULA _____ e do CPF nº _____, venho por intermédio do presente, comunicar minha recusa/desistência, à Convocação da Secretaria de Estado da Educação/Gerência da Educação Cívico-Militar, feita através da Portaria nº _____, publicada no Diário Oficial do Estado nº _____, de ____/____/____.

(Cidade), (dia) de (mês) de (ano).

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 349/2025/GASEC, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e considerando a Portaria nº 30, de 29 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município de Porto Nacional nº 916, SGD: 2025/09029/1446, e em conformidade com o Ofício nº 355/CCI, de 10 de fevereiro de 2025, SGD nº 2025/09029/001511, da Casa Civil do Estado do Tocantins, resolve:

LOTAR,

LUANNA CASSANDRA COELHO RODRIGUES, Assistente Administrativo, número funcional 11889926/1, CPF xxx.xxx.881-03, integrante do Quadro de Pessoal do Município de Porto Nacional - TO, à disposição do Poder Executivo do Estado do Tocantins, na Polícia Militar do Estado do Tocantins, no período de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 371/2025/GASEC, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, e com fulcro no Decreto nº 6.880, de 18 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.720, de 18 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do servidor público;

CONSIDERANDO que a administração tem o poder/dever, de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica os seguintes servidores públicos, Professores da Educação Básica, integrantes do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme as Portarias abaixo especificadas:

- Portaria nº 2600/2024/GASEC, de 26 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6.744, de 27 de janeiro de 2025, para:

ORD	NUM FUNC	VINC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/ REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/ REFERÊNCIA PROGRESSÃO
01	732579	7	ADELSON PEREIRA BEZERRA	25/07/2023	25/07/2023	HORIZONTAL	PBG-III-D	PBG-III-E
02	894166	1	CHRISTIANE CABRAL PAIVA	01/10/2023	01/10/2023	HORIZONTAL	PBG-II-F	PBG-II-G
04	952476	6	ELIENE MARTINS DOS SANTOS GARCIA	19/07/2023	19/07/2023	HORIZONTAL	PBG-II-D	PBG-II-E
05	431221	2	JOSE BATISTA FERREIRA FERNANDES	20/06/2023	20/06/2023	VERTICAL	PN-III-F	PN-III-F
06	869081	7	JOSE CARDOSE DE VASCONCELOS	05/07/2023	05/07/2023	HORIZONTAL	PBG-I-D	PBG-I-E
07	727092	2	KATIA APARECIDA MELO DE OLIVEIRA	14/08/2023	14/08/2023	VERTICAL	PN-II-H	PN-II-H
08	1214942	1	NUCYA TAVARES QUEIROZ	18/07/2023	18/07/2023	HORIZONTAL	PBG-II-D	PBG-II-E
09	1184849	1	ODAIR JOSE FERREIRA VIANA	28/04/2023	28/04/2023	VERTICAL	PBG-I-D	PBG-I-D

Art. 2º RETIFICAR, na parte em que especifica os seguintes servidores públicos, Professores da Educação Básica, integrantes do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme as Portarias abaixo especificadas:

- Portaria nº 2580/2024/GASEC, de 19 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6.721, de 19 de dezembro de 2024, para:

ONDE SE LÊ:

ORD	NUM FUNC	VINC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/ REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/ REFERÊNCIA PROGRESSÃO
19	483490	2	AGUIMAR FERREIRA SILVA	06/05/2024	06/05/2024	HORIZONTAL	PBG-I-C	PBG-I-D
170	748745	2	DEUSANGELA RIBEIRO DE ALMEIDA SOUZA	01/10/2024	01/10/2024	HORIZONTAL	PN-III-F	PN-III-G
204	920426	6	EDILSON RODRIGUES DA SILVA	06/03/2022	06/03/2022	HORIZONTAL	PN-III-D	PN-III-E
738	52131	3	SHARON ELAINE GONCALVES DA SILVA TOLEDO	15/07/2024	15/07/2024	HORIZONTAL	PBG-II-D	PBG-II-E
827	433886	4	VOLKSLANIA SOUSA MOREIRA	01/10/2023	01/10/2023	HORIZONTAL	PBG-I-F	PBG-I-G

LEIA-SE:

ORD	NUM FUNC	VINC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/ REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/ REFERÊNCIA PROGRESSÃO
19	483490	2	AGUIMAR FERREIRA SILVA	06/05/2023	06/05/2023	HORIZONTAL	PBG-I-C	PBG-I-D
170	748745	2	DEUSANGELA RIBEIRO DE ALMEIDA SOUZA	01/08/2024	01/08/2024	HORIZONTAL	PN-III-F	PN-III-G
204	920426	6	EDILSON RODRIGUES DA SILVA	06/03/2024	06/03/2024	HORIZONTAL	PN-III-D	PN-III-E
738	52131	3	SHARON ELAINE GONCALVES DA SILVA TOLEDO	01/01/2024	01/01/2024	HORIZONTAL	PBG-II-D	PBG-II-E
827	433886	4	VOLKSLANIA SOUSA MOREIRA	01/10/2024	01/10/2024	HORIZONTAL	PBG-I-F	PBG-I-G

- Portaria nº 726/2023/GASEC, de 29 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.340, de 31 de maio de 2023, para:

ONDE SE LÊ:

ORD	NUM FUNC	VINC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/ REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/ REFERÊNCIA PROGRESSÃO
605	11130040	1	JOSE LENILSON OLIVEIRA DE MENDONÇA	02/01/2021	02/01/2021	HORIZONTAL	PN-III-D	PN-III-E

LEIA-SE:

ORD	NUM FUNC	VINC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
605	11130040	1	JOSE LENILSON OLIVEIRA DE MENDONÇA	22/04/2023	22/04/2023	HORIZONTAL	PN-III-D	PN-III-E

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 372/2025/GASEC, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, e com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.601, de 01 abril de 2022 e no Decreto nº 6.880, de 18 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.720, de 19 de dezembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais abaixo elencadas, aos servidores públicos, integrantes do Quadro de Profissionais da Educação Básica Pública do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-os nos correspondentes níveis e referências constantes dos Anexos II a VIII da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

Art. 2º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ANEXO À PORTARIA Nº 372/2025/GASEC, de 17 de fevereiro de 2025.

ORD	NUM FUNC	VINC FUNC	NOME DO SERVIDOR	CARGO	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
01	1196324	1	ANA CLAUDIA MENDONÇA LEMOS GASPAR	Professor da Educação Básica	29/05/2024	29/05/2024	HORIZONTAL	PBG-I-D	PBG-I-E
02	1064363	5	ANISA DE ALMEIDA CARDOSO	Professor da Educação Básica	29/03/2024	29/03/2024	HORIZONTAL	PBG-II-D	PBG-II-E
03	171764	2	ANTONIO CARLOS APARECIDO BARBAZIA	Professor da Educação Básica	01/01/2024	01/01/2024	HORIZONTAL	PBG-I-C	PBG-I-D
04	371972	4	BENILDE RODRIGUES AMORIM GODINHO	Professor da Educação Básica	07/12/2024	07/12/2024	HORIZONTAL	PBG-II-F	PBG-II-G
05	140299	4	ELIANA DE FATIMA PEREIRA SILVA	Professor da Educação Básica	05/10/2024	05/10/2024	HORIZONTAL	PBG-I-B	PBG-I-C
06	1240986	1	ELIZANA MARTINS APRIGIO LOPES	Professor da Educação Básica	14/12/2024	14/12/2024	HORIZONTAL	PBG-II-D	PBG-II-E
07	736743	2	FABIO LOPES DE ALMEIDA	Professor da Educação Básica	06/01/2012	06/01/2012	HORIZONTAL	PBG-I-A	PBG-I-B
08	1233084	2	FLAVIA BEATRIZ SOUZA FREITAS	Professor da Educação Básica	18/12/2024	18/12/2024	HORIZONTAL	PBG-II-D	PBG-II-E
09	241808	4	FLAVIA RODRIGUES MOTA DE ALMEIDA	Professor da Educação Básica	31/12/2024	31/12/2024	HORIZONTAL	PBG-II-F	PBG-II-G
10	598681	1	GESIEL MARCONE MEIRA SANTOS	Professor da Educação Básica	31/12/2024	31/12/2024	HORIZONTAL	PBG-II-F	PBG-II-G

11	781621	1	HEGUEL BELMIRO SOUTO DE ALBUQUERQUE	Professor da Educação Básica	31/12/2024	31/12/2024	HORIZONTAL	PBG-I-F	PBG-I-G
12	675882	1	JOSE DOS REIS VIEIRA	Professor da Educação Básica	08/12/2024	08/12/2024	HORIZONTAL	PBG-II-F	PBG-II-G
13	925291	3	LUCIANA MESSIAS LOPES BARROS	Professor da Educação Básica	24/12/2024	24/12/2024	HORIZONTAL	PBG-II-E	PBG-II-F
14	1030205	1	MARCO AURELIO DE MORAIS NERY	Professor Normalista	31/12/2024	31/12/2024	HORIZONTAL	PN-III-F	PN-III-G
15	677738	2	MARIA DOS SANTOS BORGES PEREIRA	Professor Normalista	01/10/2024	01/10/2024	HORIZONTAL	PNF-III-F	PN-III-G
16	699631	5	MARLY CARNEIRO FERNANDES DE SOUZA	Professor da Educação Básica	10/12/2024	10/12/2024	HORIZONTAL	PBG-I-D	PBG-I-E
17	904792	5	PAULA RODRIGUES ZERBINI	Professor da Educação Básica	31/12/2024	31/12/2024	HORIZONTAL	PBG-II-E	PBG-II-F
18	64966	2	VALCI SINA	Professor Normalista	31/12/2024	31/12/2024	HORIZONTAL	PN-III-D	PN-III-E
19	696704	2	WEIGMA MICHELLY DA SILVA	Professor da Educação Básica	31/12/2024	31/12/2024	HORIZONTAL	PBG-II-F	PBG-III-G

PORTARIA Nº 373/2025/GASEC, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, e com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.601, de 01 abril de 2022 e no Decreto nº 6.880, de 18 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.720, de 18 de dezembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais abaixo elencadas, aos servidores públicos, integrantes do Quadro de Profissionais da Educação Básica Pública do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-os nos correspondentes níveis constantes dos Anexos II a VIII da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

Art. 2º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ANEXO À PORTARIA Nº 373/2025/GASEC, de 17 de fevereiro de 2025.

ORD	NUM FUNC	VINC FUNC	NOME DO SERVIDOR	CARGO	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	MOTIVO	NÍVEL ATUAL	NÍVEL PROGRESSÃO
01	557654	4	ANDRE LUIZ DE SOUZA	Professor da Educação Básica	20/12/2024	20/12/2024	VERTICAL	PÓS-GRADUAÇÃO	I	II
02	1009672	3	ANGELA MARIA DA SILVA	Professor da Educação Básica	20/12/2024	20/12/2024	VERTICAL	MESTRADO	II	III
03	1195476	1	CARMEN SYLVIA MONTEIRO GOMES	Professor da Educação Básica	13/12/2024	13/12/2024	VERTICAL	PÓS-GRADUAÇÃO	I	II
04	767480	3	CHAGNA ANTONIA PIRES	Professor da Educação Básica	20/12/2024	20/12/2024	VERTICAL	MESTRADO	II	III
05	753509	5	DORACI DE PAIVA MOREIRA	Professor Normalista	05/12/2024	05/12/2024	VERTICAL	PÓS-GRADUAÇÃO	II	III
06	746864	1	EDINA RODRIGUES DE OLIVEIRA	Professor Normalista	18/12/2024	18/12/2024	VERTICAL	PÓS-GRADUAÇÃO	II	III
07	861380	2	EDVALVES ARAUJO DELMONDE	Professor da Educação Básica	14/11/2024	14/11/2024	VERTICAL	PÓS-GRADUAÇÃO	I	II
08	1057790	3	ERIVALDO DAMASO KEKWA CALIXTO XERENTE	Professor Normalista	20/12/2024	20/12/2024	VERTICAL	DOCTORADO	IV	V
09	131729	1	ERIKA NAKAMURA RABELLO MENDES	Professor da Educação Básica	12/12/2024	12/12/2024	VERTICAL	PÓS-GRADUAÇÃO	I	II
10	1226169	1	GLENA APARECIDA DE OLIVEIRA	Professor da Educação Básica	26/11/2024	26/11/2024	VERTICAL	PÓS-GRADUAÇÃO	I	II
11	714036	1	GUELBER RODRIGUES SILVA	Professor da Educação Básica	17/12/2024	17/12/2024	VERTICAL	PÓS-GRADUAÇÃO	I	II
12	573179	3	HELENA MARIA DE BRITO CASTRO	Professor Normalista	21/11/2024	21/11/2024	VERTICAL	PÓS-GRADUAÇÃO	II	III

13	1243470	1	IVAN CARLOS BORGES DO NASCIMENTO	Professor da Educação Básica	20/12/2024	20/12/2024	VERTICAL	PÓS-GRADUAÇÃO	I	II
14	636335	3	JOHANNES MARINHO LUSTOSA	Professor da Educação Básica	27/12/2024	27/12/2024	VERTICAL	PÓS-GRADUAÇÃO	I	II
15	676266	3	LENIA MERCIA VAZ DE LIMA LAGARES	Professor da Educação Básica	20/12/2024	20/12/2024	VERTICAL	PÓS-GRADUAÇÃO	I	II
16	1123033	1	NATALIA FRANCISCA DE MATOS RODRIGUES	Professor da Educação Básica	16/12/2024	16/12/2024	VERTICAL	MESTRADO	I	III
17	1236563	2	NELMA SIROQUEIRA DA SILVA CABRAL	Professor da Educação Básica	27/12/2024	27/12/2024	VERTICAL	PÓS-GRADUAÇÃO	I	II
18	314782	3	OSVALDO SOARES NETO	Professor da Educação Básica	14/11/2024	14/11/2024	VERTICAL	PÓS-GRADUAÇÃO	I	II
19	903428	2	SABINO LEONARDO DE ARAUJO NETO	Professor da Educação Básica	27/12/2024	27/12/2024	VERTICAL	PÓS-GRADUAÇÃO	I	II
20	1091123	3	TAMARA CRISTINA SOUSA BATISTA	Professor da Educação Básica	17/12/2024	17/12/2024	VERTICAL	PÓS-GRADUAÇÃO	I	II
21	1140698	1	TATIANA DE SOUZA LOPES	Professor da Educação Básica	12/12/2024	12/12/2024	VERTICAL	MESTRADO	II	III
22	984994	5	TEREZINHA RIBEIRO DOS SANTOS CRUZ	Professor da Educação Básica	20/12/2024	20/12/2024	VERTICAL	PÓS-GRADUAÇÃO	I	II
23	1030655	1	WAMISTON GOMES DA SILVA	Professor Normalista	20/12/2024	20/12/2024	VERTICAL	PÓS-GRADUAÇÃO	II	III
24	1117840	1	WARLEY BARBOSA DA CUNHA	Professor da Educação Básica	26/12/2024	26/12/2024	VERTICAL	PÓS-GRADUAÇÃO	I	II

PORTARIA Nº 378/2025/GASEC, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 01 de abril de 2022, e no Decreto nº 6.629, de 26 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.338, de 29 de maio de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a evolução funcional à servidora pública aposentada, ZENAIDE MELLETH DAMASCENO DE MENEZ, Número Funcional 409276/2, Assistente Administrativo, CPF nº XXX.XXX.143-34, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o no correspondente padrão/referência, constante na Tabela II, do anexo III da Lei nº 2.669/2012, a partir da data de preenchimento dos requisitos legais, especificada na tabela abaixo, a ser implementada em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	XII-K	XII-L	01/03/2022	01/04/2022

Art. 2º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 379/2025/GASEC, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos da Ação de Cobrança c/c Obrigação de Fazer nº 0019239-27.2022.8.27.2706, ajuizada em 25/08/2022.

CONSIDERANDO a decisão judicial e a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO, na parte especificada abaixo, a Portaria nº 434/2024/GASEC, de 20/03/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6536, de 22/03/2024:

ORD	NUM FUNC	VINC	NOME SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL REFERÊNCIA PROGRESSÃO
3740	409276	2	ZENAIDE MELLETH DAMASCENO DE MENEZ	01/03/2022	01/03/2022	PROGRESSÃO HORIZONTAL	2-XI-K	2-XI-L

RESOLVE:

Art. 2º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada à servidora pública aposentada, ZENAIDE MELLETH DAMASCENO DE MENEZ, Número Funcional 409276/2, Assistente Administrativo, CPF nº XXX.XXX.143-34, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo, posicionando-a no correspondente classe/referência, Tabela II, do anexo III da Lei nº 2.669/2012, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatória ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

PORTARIA Nº 376/2025/GASEC, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 01 de abril de 2022, e no Decreto nº 6.629, de 26 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.338, de 29 de maio de 2023.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do servidor(a) público(a);

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica o(a) servidor(a) público(a) IVANILDES MAGALHAES E SILVA, Número Funcional 511472/5, Economista, CPF nº XXX.XXX.251-49, a Portaria nº 434/2024/GASEC, de 20/03/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.536, de 22/03/2024.

Art. 2º CONCEDER evolução funcional ao(a) servidor(a) público(a) IVANILDES MAGALHAES E SILVA, Número Funcional 511472/5, Economista, CPF nº XXX.XXX.251-49, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela I, do Anexo VI da Lei nº 2.669/2012, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	REPOSIÇÃO/TRANSPOSIÇÃO DE TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	VIII-L	-	IX-L	01/03/2020	01/04/2020
HORIZONTAL	IX-L	X-J	X-K	01/04/2022	01/04/2022

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	XI-K	XII-K	01/03/2020	01/04/2020

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

APOSTILAMENTO Nº 10/2025/GASEC

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, resolve:

Apostilar o Despacho nº 140, de 21 de janeiro de 2025, que concede a Redução de Jornada de Trabalho da servidora LUCIANA CRISTINA VIEIRA DE MORAIS, matrícula nº 1214683/1, publicado na edição do Diário Oficial nº 6.743, de 24 de janeiro de 2025, para que:

ONDE SE LÊ:

INTERESSADO(A): LUCIANE CRISTINA VIEIRA DE MORAIS

LEIA-SE:

INTERESSADO(A): LUCIANA CRISTINA VIEIRA DE MORAIS

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 10 de fevereiro de 2025.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

PROCESSO Nº: 2022/23000/005387
TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº: 1/2023
PERMITENTE: Secretaria da Administração
PERMISSIONÁRIA: Impacto Auditoria em Saúde Ltda
CNPJ: 00.609.334/0001-67
OBJETO: Utilização de espaço físico na Unidade de Atendimento do PRONTO no município de Gurupi
DATA DA ASSINATURA: 13/06/2023
VIGÊNCIA: A permissão de uso terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura, produzindo seus efeitos desde então, para convalidação dos atos já praticados no processo.
SIGNATÁRIOS: Paulo César Benfica Filho - Representante legal da Permitente e Daniel Chaves Rezek Ferreira - Representante legal da Permissionária.

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

PROCESSO Nº: 2022/23000/005386
TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº: 2/2023
PERMITENTE: Secretaria da Administração
PERMISSIONÁRIA: Impacto Auditoria em Saúde Ltda
CNPJ: 00.609.334/0001-67
OBJETO: Utilização de espaço físico na Unidade de Atendimento do PRONTO no município de Araguaína
DATA DA ASSINATURA: 13/06/2023
VIGÊNCIA: A permissão de uso terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura, produzindo seus efeitos desde então, para convalidação dos atos já praticados no processo.
SIGNATÁRIOS: Paulo César Benfica Filho - Representante legal da Permitente e Daniel Chaves Rezek Ferreira - Representante legal da Permissionária.

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

PORTARIA SECIU/TO Nº 74, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante disposto no Ato Governamental nº 38 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.730, de 07 de fevereiro de 2025;

CONSIDERANDO que a Administração Pública está sujeita aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme disposto no art. 37 da Constituição Federal de 1988.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 2024/17010/000397, cujo objetivo é a locação de imóvel para atender a funções e atividades da Unidade Socioeducativa de Semiliberdade de Araguaína/TO.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a comissão com a finalidade de adotar as providências necessárias para conduzir o procedimento de chamamento público para a prospecção de imóvel para locação, competindo-lhe a avaliação das propostas apresentadas e a seleção do(s) imóvel(is) apto(s) à contratação, observadas as condições e especificações do Estudo Técnico Preliminar, do Termo de Referência e do Edital de Chamamento;

Art. 2º São designados os seguintes servidores, listados no quadro a seguir, para conduzir o procedimento de chamamento público de prospecção de imóvel:

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
1 - ALYNE CRYSTINA ALVES MAGALHÃES	11737581-3	Presidente
2 - OBEDE BATISTA BARBOSA	11578360-1	Membros
3 - ANGELO DE BARROS RAMOS	11728469-1	

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2025.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 76, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 38 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.730, de 07 de janeiro de 2025, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 65/2025, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e o Memorando nº 18/2025, da Diretoria do Núcleo de Atendimento do PROCON/TO;

CONSIDERANDO, também, que o art. 86, da Lei 1.818/2007, especifica que as férias podem ser suspensas ou interrompidas por necessidade do serviço;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade de serviço, nos termos do art. 86, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 14 (catorze) dias das férias da servidora MARIA DALVA TRINDADE DA SILVA MARQUES, Assistente Administrativo, nº funcional 755415-1, previstas para o período de 23/01/2025 a 05/02/2025, referente ao período aquisitivo de 2022/2023, garantindo-lhe o direito de usufruí-la em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2025.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 77, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a retificação para alterar a Portaria nº 37, de 30 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.750, de 04 de janeiro de 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Portaria nº 37, de 30 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.750, de 04 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a remoção do servidor CÉLIO QUEIROZ GRZYBOWSKI, Policial Penal, nº funcional 11593652-1;

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 64/2025, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP),

CONSIDERANDO o princípio da isonomia, da publicidade e da supremacia do interesse público;

CONSIDERANDO que a Administração Pública exerce controle sobre seus próprios atos, tendo a possibilidade de anular os ilegais e de revogar os inoportunos;

CONSIDERANDO, também, que a referida publicação não traz prejuízo ao erário, ao passo que Administração Pública deve corrigir seus atos com defeitos sanáveis, conforme preleciona o art. 55 da Lei 9.784/1999.

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a Portaria SECIJU/TO nº 37, de 30 de janeiro de 2025, para fazer constar a seguinte redação:

"[...]"

ONDE SE LÊ: [...] "a partir do dia 14/01/2025, "

LEIA-SE: [...] "a partir do dia 04/02/2025. "

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2025.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 78, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 38 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.730, de 07 de janeiro de 2025, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 71/2025, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e a Proposta de Portaria nº 10/2025, originária do Núcleo de Apoio e Movimentação de Pessoal do Sistema Penal;

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR, para fins de regularização, o servidor GLEIDSON ALEXANDER CUNHA, Policial Penal, Matrícula nº 11578211-1, na Unidade Penal Regional de Palmas, a partir de 17 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2025.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 79, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 38 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.730, de 07 de janeiro de 2025, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 69/2025, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e o Memorando nº 25/2025, da Gerência da Escola Superior de Gestão Penitenciária e Prisional (ESGEPEN);

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO a exceção sobre transferência e remoção, constante no art. 73, inciso V, alínea "e", da Lei nº 9.504/1997;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade do serviço, a servidora CLAUDIANA ALVES DOS SANTOS, Assessor Comissionado, matrícula nº 1128256-7, da Gerência da Escola Superior de Gestão Penitenciária e Prisional para a Superintendência de Administração do Sistema de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente, a partir do dia 10 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2025.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 81, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 38 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.730, de 07 de janeiro de 2025, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 68/2025, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e a Proposta de Portaria nº 04/2025, da Superintendência de Administração do Sistema de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente (SASPDCA);

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO a exceção sobre transferência e remoção, constante no art. 73, inciso V, alínea "e", da Lei nº 9.504/1997;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade do serviço, o servidor JOSE CUNHA DE MELO, Auxiliar II, matrícula nº 11525207-1, do Centro de Atendimento Socioeducativo para a Diretoria de Administração e Finanças-Almoxarifado, a partir do dia 17 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2025.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 82, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 38 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.730, de 07 de janeiro de 2025, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria nº 67/2025, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas (GGP) e a Proposta de Portaria nº 11/2025, do Núcleo de Apoio e Movimentação de Pessoal do Sistema Penal (NAMP);

CONSIDERANDO, também, o art. 35, §1º, I, da Lei 1.818/2007, em que a remoção pode ocorrer de ofício, por conveniência da Administração Pública;

CONSIDERANDO a exceção sobre transferência e remoção, constante no art. 73, inciso V, alínea "e", da Lei nº 9.504/1997;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, por necessidade do serviço, o servidor LEANDRO GONÇALVES DE BRITO, Policial Penal, matrícula nº 11583975-1, da Central de Monitoramento Eletrônico de Pessoas de Palmas para a Unidade Penal Regional de Palmas, a partir do dia 17 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2025.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 83, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 38 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.730, de 07 de janeiro de 2025, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 56, parágrafo único do Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1.990;

CONSIDERANDO a publicação do ATO Nº 443 - NM, no Diário Oficial do Estado nº 6.752;

CONSIDERANDO o Memorando nº 51/2025, oriundo da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor (PROCON/TO)

CONSIDERANDO por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração Pública,

Resolve:

Art. 1º ALTERAR artigo 1º, inciso I da Portaria nº 54, de 03 de fevereiro de 2025, e DESIGNAR, no âmbito da Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor - PROCON/TO:

I - EUCLIDES CORREIA COSTA, Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor para proferir decisão definitiva nos processos administrativos em grau de recurso, retroagindo seus efeitos a partir de 07 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir do dia 07 de fevereiro de 2025.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2025.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

COMITÊ ESTADUAL DE PREVENÇÃO E COMBATE À TORTURA DO ESTADO DO TOCANTINS**EDITAL Nº 009/2025 DE SELEÇÃO DO MECANISMO ESTADUAL DE PREVENÇÃO E COMBATE À TORTURA**

DISPÕE SOBRE O PROCESSO DE SELEÇÃO DE 07 (SETE) PERITOS/AS DO MECANISMO ESTADUAL DE PREVENÇÃO E COMBATE À TORTURA DO TOCANTINS, PARA O MANDATO 2025/2028, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Em cumprimento ao disposto no Decreto 6.464, de 10 de junho de 2022 que institui o Comitê Estadual de Prevenção e Combate à Tortura do Estado do Tocantins e na Lei nº 4.047, de 20 de dezembro de 2022 que institui o Mecanismo Estadual de Prevenção e Combate à Tortura, fica aberta a inscrição para o processo de seleção de 07 (sete) peritos/as do Mecanismo Estadual de Prevenção e Combate à Tortura e dá outras providências.

1 - Objetivo:

1.1 Este edital tem por objetivo regular o processo de seleção de 07 (sete) peritos/as do Mecanismo Estadual de Prevenção e Combate à Tortura e a fixação de cadastro de reserva, em conformidade com a Lei nº 4.047, de 20 de dezembro de 2022.

1.2 Os/as peritos/as do Mecanismo Estadual de Prevenção e Combate à Tortura são indicados pelo Comitê Estadual de Prevenção e Combate à Tortura e nomeados por ato do Governador do Estado, para mandato de três anos, nos termos do artigo 2º, §2º da Lei Estadual n. 4.047, de 20 de dezembro de 2022.

1.3 O calendário do processo de seleção está estabelecido no Anexo I deste edital.

1.4 O processo será conduzido por uma comissão de seleção designada pelo Comitê Estadual de Prevenção e Combate à Tortura.

1.5 Todas as informações relativas ao presente edital serão publicadas no site da Unitins.

1.6 Dúvidas e/ou esclarecimentos sobre esse Edital devem ser encaminhadas ao e-mail da comissão de seleção do Comitê Estadual de Prevenção e Combate à Tortura: selecaomepct@unitins.br.

2 - Responsabilidades:

2.1 Em cumprimento ao disposto no art. 2º, §2º da Lei nº 4.047, de 20 de dezembro de 2022, o processo de seleção de 07 (sete) peritos/as do Mecanismo Estadual de Prevenção e Combate à Tortura do Tocantins será coordenado pelo Comitê Estadual de Prevenção e Combate à Tortura;

2.2 Compete ao Comitê Estadual de Prevenção e Combate à Tortura:

2.2.1 Organizar e coordenar o processo de seleção dos peritos/as do Mecanismo Estadual de Prevenção e Combate à Tortura;

2.2.2 Fazer as comunicações necessárias ao processo de seleção;

2.2.3 Receber, apreciar e decidir sobre o deferimento ou indeferimento dos pedidos de inscrição dos candidatos concorrentes;

2.2.4 Receber, apreciar e decidir sobre os pedidos de impugnação de candidatos e os recursos;

2.2.5 Receber e apreciar toda a documentação referente ao processo de seleção;

2.2.6 Todas as decisões serão tomadas pelos membros da comissão de seleção em maioria simples (titular ou suplente);

2.2.7 Decidir os casos omissos do presente edital.

3 - Das Vagas:

3.1 O quadro de vagas do processo de seleção está estabelecido no Anexo II deste Edital.

3.2 30% das vagas de peritos/as do Mecanismo Estadual de Prevenção e Combate à Tortura, serão reservadas para pessoas negras e/ou indígenas;

3.3 10% das vagas de peritos/as do MEPCT serão reservadas para pessoa com deficiência;

3.4 10% das vagas de peritos/as do MEPCT serão reservadas para mulheres;

3.5 A reserva de vagas, em hipótese alguma, limita o número de pessoas negras, indígenas ou pessoas com deficiência.

3.6 O/a candidato/a deverá, no ato da inscrição no processo seletivo, se autodeclarar negro/a ou indígena para concorrer a uma vaga reservada.

3.8 Não havendo preenchimento das vagas reservadas as mesmas serão destinadas à ampla concorrência.

4. Da remuneração:

4.1 A remuneração para o cargo de perito/a será a compatível à destinada ao cargo em comissão de Gerente do Núcleo do Mecanismo Estadual de Prevenção e Combate à Tortura, DAI - 1, da Secretaria da Cidadania e Justiça, nos termos do art. 2º da Lei nº 4.402, de 10 de maio de 2024, que alterou a Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019.

5. Etapas do Processo de Seleção:

5.1 O processo de seleção se realizará nas seguintes etapas:

5.1.1 Inscrição dos/as candidatos;

5.1.2 Apreciação das inscrições dos/as candidatos/as, dos pedidos de impugnação de candidatos/as e dos recursos pelos/as membros/as da comissão de seleção.

5.3 A realização de entrevistas reservadas com os/as candidatos/as acontecerá de forma virtual. Para a sua apresentação, os/as candidatos/as terão dez minutos para falar, respondendo às perguntas formuladas pelos/as integrantes da comissão de seleção.

5.4 Atribuição das notas e classificação;

5.5 Publicação do resultado e abertura de prazo para recurso no site da Unitins, com a lista dos/as candidatos/as selecionados/as para o cargo de peritos/as do MEPCT segundo a ordem de classificação.

5.6 Nomeação dos 07 (sete) peritos/as pelo Governo do Estado do Tocantins.

6 - Requisitos do Candidato/a:

6.1 São requisitos para a inscrição a perito/a do Mecanismo Estadual de Prevenção e Combate à Tortura do Tocantins:

6.1.1 Diploma devidamente registrado de conclusão de curso de graduação;

6.1.2 Comprovado conhecimento e atuação e experiência na área de prevenção e combate à tortura e a outros tratamentos ou penas cruéis, desumanos ou degradantes, nos termos do artigo 2º, da Lei Estadual n. 4047/2022;

6.1.3 Atuação na área de prevenção e combate à tortura e a outros tratamentos ou penas cruéis, desumanos e degradantes, preferencialmente aquelas com experiência em inspeção, fiscalização e monitoramento de locais de privação de liberdade, conforme o disposto no §1º, do art. 8º da Lei nº 12.847, de 2 de agosto de 2013.

6.4 A comprovação dos requisitos será realizada pela entrega dos documentos elencados no subitem 6.3.1 do presente edital, podendo o Comitê Estadual para a Prevenção e Combate à Tortura do Tocantins, promover diligências em ocorrência de dúvida.

7. São requisitos para a posse:

7.1 Apresentação de certidões negativas de âmbito federal e estadual;

7.2 Residir no estado do Tocantins.

7.3 É vedada a inscrição de pessoas que integram forças de segurança pública e/ou privada em todas as esferas administrativas;

7.4 A função de perito/a do Mecanismo Estadual de Prevenção e Combate à Tortura do Tocantins exige dedicação exclusiva, vedado o exercício de qualquer outra atividade laborativa pública ou privada.

8. Inscrição no Processo de Seleção:

8.1 A inscrição no processo de seleção deve ser realizada por meio eletrônico através do formulário de inscrição disponibilizado na página web da Unitins (<https://www.unitins.br/nPortal/>).

8.1.1 Não serão aceitas inscrições apresentadas fora do prazo ou dos meios previstos no subitem anterior do presente edital;

8.1.2 A inscrição no processo de seleção deve ser acompanhada de cópia dos seguintes documentos, sob pena de indeferimento, nos termos deste edital:

8.1.2.1 Curriculum vitae de no máximo 03 (três) laudas, fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,0, formato PDF, tamanho máximo de até 05 (cinco) megabytes;

8.1.2.2 Diploma(s) de formação acadêmica de graduação, formato PDF;

8.1.2.3 Diploma(s) de formação acadêmica de especialização, mestrado e doutorado, se houver, formato PDF;

8.1.2.4 Documentação que comprove experiência na defesa de direitos humanos; em comitês e/ou mecanismo de prevenção e combate à tortura; atuação em espaços de privação de liberdade, qualquer que seja a forma ou fundamento de detenção, aprisionamento, contenção ou colocação em estabelecimento público ou privado de controle, vigilância, internação, abrigo ou tratamento; defesa e/ou promoção dos direitos humanos.

8.1.2.5 A documentação do item anterior poderá ser comprovada através de cópia digitalizada das páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social e/ou declaração oficial de instituição e/ou organização, formato PDF, tamanho máximo de até 05 (cinco) megabytes;

8.1.2.6 Carta de Apresentação de no máximo 01 (uma) lauda, formato em PDF, fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,0, explorando o interesse no cargo e as possíveis contribuições do/a candidato/a como membro/a do Mecanismo Estadual de Prevenção e Combate à Tortura do Tocantins;

8.2 A inscrição do/a candidato/a implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação das condições do processo de seleção, tais como se acham estabelecidas neste edital e nas normas legais pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento;

8.3 A não exatidão das afirmativas ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da investidura do cargo, acarretarão a nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, inclusive perda do mandato ou destituição do cargo, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal;

8.4 A homologação das inscrições será publicada no site da Unitins.

8.5 É vedada a inscrição dos membros titulares ou suplentes do Comitê Estadual de Combate à Tortura na presente seleção;

8.6 Os recursos de etapas definidas em edital deverão ser encaminhados exclusivamente na Área do Candidato no endereço eletrônico <<https://concursos.unitins.br/concursos/>>, nos prazos estabelecidos em cronograma de execução. Os recursos deverão ser entregues devidamente fundamentados, utilizando o campo de texto do próprio formulário ou anexando arquivo à solicitação em formato PDF (tamanho máximo de 5MB). Serão aceitos somente um recurso para cada etapa.

9. Critérios de Desempate:

9.1 No caso de empate, os/as membros/as da comissão de seleção deverão utilizar os seguintes critérios, sucessivamente: pessoa com maior pontuação da análise curricular, pessoa com maior pontuação na entrevista, pessoa com maior idade.

10. Comunicações:

10.1 Todas as informações sobre o processo de seleção do Mecanismo Estadual de Prevenção e Combate à Tortura serão divulgadas ao público através do site da Unitins, sendo de responsabilidade exclusiva dos interessados o acompanhamento das informações.

11. Nomeação e Posse:

11.1 Concluída a seleção dos/as peritos/as do Mecanismo Estadual de Prevenção e Combate à Tortura do Tocantins, o Comitê Estadual para a Prevenção e Combate à Tortura do Tocantins encaminhará a lista dos/as peritos/as selecionados para a Secretaria de Cidadania e Justiça para Nomeação;

11.2 No ato da posse os/as peritos/as selecionados/as deverão apresentar à comissão de seleção: as certidões negativas de âmbito federal e estadual e comprovante de residência no estado do Tocantins.

12. Disposições Gerais:

12.1 Os/as peritos/as do Mecanismo Estadual de Prevenção e Combate à Tortura do Tocantins exercerão cargo comissionado DAI-1.

12.2 O/a servidor/a público estadual selecionado/a para o desempenho do cargo de perito/a do Mecanismo Estadual de Prevenção e Combate à Tortura do Tocantins deverá licenciar-se, sendo facultado optar pelo vencimento do cargo ou seu vencimento de origem, permanecendo com todos os direitos e vantagens pessoais como se no exercício de suas funções estivesse;

12.3 Caso o/a perito/a exerça cargo em comissão em qualquer esfera do Poder Público deverá ser exonerado para assumir o cargo de perito/a do Mecanismo Estadual de Prevenção e Combate à Tortura do Tocantins;

12.4 Os/as peritos/as selecionados/as serão capacitados sobre a legislação específica das atribuições do cargo e submetidos a treinamentos promovidos e/ou designados pelo Comitê Estadual para a Prevenção e Combate à Tortura do Tocantins; sendo obrigatória a participação dos/as mesmos/as.

12.5 As opiniões e manifestações ocorridas durante o processo de seleção são de responsabilidade dos/as seus autores/as, não representando, necessariamente, o posicionamento institucional do Comitê Estadual para a Prevenção e Combate à Tortura do Tocantins.

12.6 Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, disciplinadas em nova resolução e divulgadas em edital ou aviso a ser publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins;

12.7 Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Seleção do Comitê Estadual para a Prevenção e Combate à Tortura do Tocantins, no que lhe competir;

12.8 Em todas as etapas e comunicações que digam respeito a este certame, é desencorajado que candidatos/as insistam em contatos com representantes do CEPCT por meio de canais e diálogos paralelos, não previstos neste edital. A escolha dos/as peritos/as, terá por base os documentos apresentados e a entrevista de cada candidato/a, nos termos deste Edital.

Palmas, 14 de fevereiro de 2025.

Jessé Alves do Nascimento
Presidente do Conselho deliberativo do Comitê Estadual de Prevenção e Combate à Tortura

ANEXO I
CRONOGRAMA

FASE	PRAZOS
Publicação do Edital do processo de seleção dos(as) peritos(as).	24 de fevereiro de 2025
Prazo para inscrição dos(as) candidatos(as).	25 de fevereiro a 14 de março de 2025
Apreciação das inscrições dos(as) candidatos(as).	18 de março a 21 de março de 2025
Publicação das candidaturas homologadas.	24 de março de 2025
Prazo para recurso.	25 e 26 de março de 2025
Divulgação do resultado definitivo da habilitação.	31 de março de 2025
Entrevista dos(as) candidatos(as) habilitados(as).	01 a 08 de abril de 2025
Divulgação do resultado do processo seletivo.	22 de abril de 2025
Prazo para recurso.	23 e 24 de abril de 2025
Publicação do resultado definitivo do processo seletivo.	05 de maio de 2025
Publicação do resultado definitivo no Diário Oficial do DOE.	09 de maio de 2025
Posse dos(as) peritos(as) do Mecanismo Estadual de Prevenção e Combate à Tortura do Estado do Tocantins.	19 de maio de 2025

ANEXO II
QUADRO DE VAGAS

Cargo	Vagas para ampla concorrência	Vagas reservadas para pessoa com deficiência	Vagas reservadas para negros(as) ou indígenas	Vagas reservadas para mulheres	Total
Perito/a do Mecanismo Estadual de Prevenção e Combate à Tortura do Tocantins	2	1	3	1	7

ANEXO III
FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO

Crítérios	Pontuação por unidade	Quantidade máxima	Nota Máxima por item
1. Formação acadêmica			
I. Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação.	15,0	1	15,0
II. Diploma, devidamente registrado, de conclusão de especialização.	2,5	2	5,0
III. Diploma, devidamente registrado, de conclusão de mestrado.	5,0	1	5,0
IV. Diploma, devidamente registrado, de conclusão de doutorado.	5,0	1	5,0
Total máximo de pontos por item	-	-	30,0
2. Experiência profissional			
I. Experiência comprovada de atuação (monitoramento, visitas, inspeções e outros), em espaços de privação de liberdade.	5,0 (por ano)	7 anos	35,0
II. Experiência comprovada em comitês e/ou mecanismos de prevenção e combate à tortura.	1,0 (por ano)	5 anos	5,0
III. Experiência comprovada na defesa de direitos humanos.	5,0 (por ano)	6 anos	30,0
Total máximo de pontos por item			70,0

CORREGEDORIA-GERAL DA POLICIA PENAL E DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA
Nº 8/2025/CGPPSS, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Corregedor-Geral da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, atendendo ao que dispõe o artigo 151, parte inicial, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, torna público que foi formalizado o TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TAC, de nº 08/2025, de 11 de dezembro de 2024, celebrado pela 1ª Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - SCPDS, conforme documentos cadastrado no SGD sob o nº 2024/17019/040229, figurando como:

COMPROMISSANTE: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL.
COMPROMISSÁRIO: V. H. C. D.
ADVOGADA - CORALINA FERREIRA MILHOMEM CASTRO, OAB/TO 11.257

É proposto e firmado o presente Termo de Ajustamento de Conduta, mediante aceitação expressa do servidor, conforme disciplinado pela IN-CGE nº 7/2022, sendo este termo regulado pelas seguintes CLÁUSULAS.

1. Como medida pedagógica, foi estabelecido:

- a) Não agir com falta de compromisso com suas obrigações como Policial Penal;
- b) Cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;
- c) Não proceder de forma desidiosa auxiliando nos trabalhos quando demandado;
- d) Respeitar as normas regulamentares estabelecidas por Lei.

JOSÉ EVANDO DE AMORIM
Corregedor-Geral da Polícia Penal e do Sistema Socioeducativo

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA-SEDUC Nº 275, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro nos arts. 10 e 11, da Lei nº 4.633, de 17 de janeiro de 2025, resolve:

DESIGNAR os servidores adiante relacionados, indicados por suas representatividades para atuarem como Coordenadores e Articuladores da Rede Estadual de Alfabetização do Tocantins - REALTO, no âmbito do Programa Alfabetiza Mais Tocantins, com vistas a garantir a gestão das ações pactuadas.

RELAÇÃO DE COORDENADORES E ARTICULADORES ESTADUAIS
DA REALTO - SEDUC

NOME	FUNÇÃO	MATRÍCULA
Francinete Ribeiro Ferreira Fonseca	Coordenadora Estadual do Programa Alfabetiza Mais Tocantins	11888328-1
Sâmia Maria Carvalho de Macedo	Coordenadora Estadual de Formação do Programa Alfabetiza Mais Tocantins	439888-1
Ailha Vieira da Silva	Articuladora Estadual do Programa Alfabetiza Mais Tocantins	661603-1
Ítalo Bruno Paiva Gonçalves	Articulador Estadual do Programa Alfabetiza Mais Tocantins	1138197-1
Leila Alves Pinheiro,	Articuladora Estadual do Programa Alfabetiza Mais Tocantins	11830239-2
Lenilda Batista de Souza Ferreira	Articuladora Estadual do Programa Alfabetiza Mais Tocantins	832537-3
Rebeca Santos Rodrigues	Articuladora Estadual do Programa Alfabetiza Mais Tocantins	11946059-1

RELAÇÃO DE ARTICULADORES REGIONAIS DA REALTO - SEDUC

REGIONAL	NOME	FUNÇÃO	MATRÍCULA
Arraias	Maria Ventina Montalvão Ramos	Articuladora Regional de Gestão	683829-4
	Janaína Nunes de Oliveira	Articuladora Regional de Formação	1020528-2
Araguatins	Karla Kelma Santana Sousa	Articuladora Regional de Gestão	939174-4
	Ivani Sousa Lima da Silva	Articuladora Regional de Formação	625994-2
Araguaína	Maria Cristina Soares Borges	Articuladora Regional de Gestão	626524-2
	Lila Léa Pereira de Oliveira	Articuladora Regional de Formação	663510-1
Colinas do Tocantins	Núbia Dias da Nóbrega	Articuladora Regional de Gestão	758489-2
	Francisilde Rodrigues dos Santos	Articuladora Regional de Formação	934700-2
Dianópolis	Jane de Cássia Ribeiro dos Santos Maciel	Articuladora Regional de Gestão	905541-3
	Keila Alves Freitas Ramalho	Articuladora Regional de Formação	958119-3
Guaraí	Fernanda Alves da Silva Follmann	Articuladora Regional de Gestão	1115138-3
	Vanderlúcia Clementino Magalhães de Oliveira	Articuladora Regional de Formação	717931-3
Gurupi	Edislei de Souza Santos	Articulador(a) Regional de Gestão	1116967-1
	Lusivone Gonçalves Abreu Pinheiro	Articuladora Regional de Formação	683544-3
Miracema do Tocantins	Luciene Ferreira de Sousa	Articuladora Regional de Gestão	722513-1
	Leticia Apoliana Ferreira Barbosa	Articuladora Regional de Formação	1071262-2
Paraíso do Tocantins	Mari Alves Santana	Articuladora Regional de Gestão	718315-5
	Maria Bonfim Abreu Vasconcelos da Silva	Articuladora Regional de Formação	877089-4
Palmas	Nélida Gomes de Azevedo	Articuladora Regional de Gestão	331950-3
	Edilene Pereira Alves de Mendonça	Articuladora Regional de Formação	117186-1
Pedro Afonso	Ermione Teixeira Batista Miranda	Articuladora Regional de Gestão	695625-5
	Flávia Amadeu Marson	Articuladora Regional de Formação	137732-4
Porto Nacional	Nilva Cirilo Pereira	Articuladora Regional de Gestão	621204-3
	Joicy Neves Ribeiro	Articuladora Regional de Formação	1135996-1
Tocantinópolis	Lindalva Carneiro da Silva	Articuladora Regional de Gestão	923397-6
	Waldénia Silva Trajano Santiago	Articuladora Regional de Formação	63475-5

RELAÇÃO DE ARTICULADORES MUNICIPAIS - UNDIME

NOME	FUNÇÃO
Leicijane da Silva Barros	Articuladora Estadual de Gestão, Formação e Mobilização - Undime

RELAÇÃO DE ARTICULADORES REGIONAIS - UNDIME

REGIONAL	NOME	FUNÇÃO
Araguaína	Deuzivan Bernardo Granjeiro	Articulador(a) regional de gestão, formação e mobilização - Undime
Araguatins	Maria Aparecida Martins da Silva Nogueira	Articulador(a) regional de gestão, formação e mobilização - Undime
Arraias	Silvaneide Gonçalves Ferreira	Articulador(a) regional de gestão, formação e mobilização - Undime
Colinas do Tocantins	Patrícia Castro Ferreira	Articulador(a) regional de gestão, formação e mobilização - Undime
Dianópolis	Herminia Nunes da Silva	Articulador(a) regional de gestão, formação e mobilização - Undime
Guaraí	Maria Sonia Santos Lima Rodrigues	Articulador(a) regional de gestão, formação e mobilização - Undime
Gurupi	Meire Lúcia Andrade da Silva	Articulador(a) regional de gestão, formação e mobilização - Undime
Miracema do Tocantins	Tatiane da Costa Barros	Articulador(a) regional de gestão, formação e mobilização - Undime
Palmas	Ana Cléia Gomes da Silva	Articulador(a) regional de gestão, formação e mobilização - Undime
Paraíso do Tocantins	Maria do Socorro Rocha e Silva	Articulador(a) regional de gestão, formação e mobilização - Undime
Pedro Afonso	Janaine Beserra Sales	Articulador(a) regional de gestão, formação e mobilização - Undime
Porto Nacional	Joelma Batista Rodrigues	Articulador(a) regional de gestão, formação e mobilização - Undime
Tocantínópolis	Zanadréya Marinho Sodré	Articulador(a) regional de gestão, formação e mobilização - Undime

RELAÇÃO DE ARTICULADORES MUNICIPAIS - UNDIME

REGIONAL	MUNICÍPIO	NOME COMPLETO	FUNÇÃO
ARAGUAÍNA	Ananás	Helenice Gomes da Costa	Articulador(a) Municipal
	Aragominas	Vanda Aparecida Rodrigues	Articulador(a) Municipal
	Araguaína	Vânia Silva Araujo	Articulador(a) Municipal
	Araguanã	Deuzirene Pereira dos Santos	Articulador(a) Municipal
	Babaçulândia	Lucimar Dias de Aguiar	Articulador(a) Municipal
	Barra do Ouro	Clea da Silva Varao	Articulador(a) Municipal
	Campos Lindos	Verônica Ribeiro dos Reis	Articulador(a) Municipal
	Carmolândia	Antônia Wanderléia Nunes da Silva	Articulador(a) Municipal
	Filadélfia	Maria Nella Dourado Ribeiro	Articulador(a) Municipal
	Goiatins	Eduardo Sardinha Rego Tomazi	Articulador(a) Municipal
	Muricilândia	Jose Augusto Gomes Saraiva	Articulador(a) Municipal
	Nova Olinda	Alessandra Regina Cavalcante Queiroz	Articulador(a) Municipal
	Piraquê	Erucineide Nunes da Conceição	Articulador(a) Municipal
	Riachinho	Odalía Ferreira da Silva	Articulador(a) Municipal
ARAGUATINS	Santa Fé do Araguaia	Thays da Silva Costa	Articulador(a) Municipal
	Wanderlândia	Raimunda Silveira de Almeida	Articulador(a) Municipal
	Xambioá	Aldenora de Sousa Silva	Articulador(a) Municipal
	Araguatins	Vânia Batista Nogueira Delfino	Articulador(a) Municipal
	Augustinópolis	Joelma Leite Padilha	Articulador(a) Municipal
	Aixá do Tocantins	Jakeane Pacheco Nogueira Santos	Articulador(a) Municipal
	Buriti do Tocantins	Paula Roberta de Oliveira	Articulador(a) Municipal
	Carrasco Bonito	Nilsa Gonçalves Silva Martins	Articulador(a) Municipal
	Esperantina	Oserina dos Santos Silva	Articulador(a) Municipal
	Praia Norte	Claudio Ribeiro da Silva	Articulador(a) Municipal
ARRAIAS	Sampaio	Antonio Rosa De Castro	Articulador(a) Municipal
	São Bento do Tocantins	Sonia Maria Alves da Silva	Articulador(a) Municipal
	São Miguel do Tocantins	Raimunda Ambrósio da Silva	Articulador(a) Municipal
	São Sebastião do Tocantins	Eligilson Carvalho Cruz	Articulador(a) Municipal
	Sítio Novo do Tocantins	Gizelda Cardoso da Silva	Articulador(a) Municipal
	Arraias	Lilia Reijane Ribeiro dos Santos Menezes	Articulador(a) Municipal
	Aurora do Tocantins	Manuely Porto Ferreira	Articulador(a) Municipal
	Combinado	Juliane da Cruz Oliveira	Articulador(a) Municipal
COLINAS DO TOCANTINS	Lavandeira	Eliane Maria dos Anjos Martinho	Articulador(a) Municipal
	Novo Alegre	Jakeliny Alves de Oliveira	Articulador(a) Municipal
	Paraná	Janine da Costa Silva Menezes	Articulador(a) Municipal
	Arapoema	Janía Lacerda de Oliveira	Articulador(a) Municipal
	Bandeirantes do Tocantins	Marléia Noletto Ferreira	Articulador(a) Municipal
	Bernardo Sayão	Érica Fernandes de Moraes Gomes	Articulador(a) Municipal
	Brasília do Tocantins	Eliene Fernandes da Silva Santos Frasão	Articulador(a) Municipal
	Colinas do Tocantins	Leidiane Silva Pegorari	Articulador(a) Municipal
	Itapiratis	Raimunda Barbosa de Souza	Articulador(a) Municipal
	Juarina	Katiane Evangelista Sansão Pinheiro	Articulador(a) Municipal
PEDRO AFONSO	Palmeirante	Claudete Regina Fritzen Rosler	Articulador(a) Municipal
	Pau D'arco	Marilete Vieira Nascimento	Articulador(a) Municipal
	Tupiratins	Maria Julia Gonçalves dos Anjos Vasconcelos	Articulador(a) Municipal
	Parápolis	Janice de Sousa	Articulador(a) Municipal
	Parápolis	Janice de Sousa	Articulador(a) Municipal
	Parápolis	Janice de Sousa	Articulador(a) Municipal
	Parápolis	Janice de Sousa	Articulador(a) Municipal

DIANÓPOLIS	Almas	Neuma Ribeiro de Sousa	Articulador(a) Municipal
	Conceição do Tocantins	Sonia Pinto de Oliveira	Articulador(a) Municipal
	Dianópolis	Rone Lúcia Alves Vogado Silva	Articulador(a) Municipal
	Novo Jardim	Luciana Cardoso de Albuquerque	Articulador(a) Municipal
	Ponte Alta do Bom Jesus	Wellington Pereira Dias	Articulador(a) Municipal
	Porto Alegre do Tocantins	Anaíde Pereira dos Santos	Articulador(a) Municipal
	Rio da Conceição	Maria Ana Nascimento Dias	Articulador(a) Municipal
	Taguatinga	Dinekele Araújo Caetano	Articulador(a) Municipal
	Taipas do Tocantins	Georgete de Souza Ribeiro	Articulador(a) Municipal
	GUARAÍ	Colmeia	Eridan Barbosa da Silva Matos
Couto Magalhães		Cristiana Inês Damasio e Silva	Articulador(a) Municipal
Goianorte		Valdenice Pinto de Sousa	Articulador(a) Municipal
Guaraí		Mávia Matias Costa	Articulador(a) Municipal
Itaporá do Tocantins		Evelândia Alencar de Sousa	Articulador(a) Municipal
Pequizeiro		Abmael de Sousa Araujo Andrade	Articulador(a) Municipal
Presidente Kennedy		Maria Perpétua Lemos de Freitas Fernandes	Articulador(a) Municipal
Taboão		Mara Luiza Silva	Articulador(a) Municipal
Aliança do Tocantins		Jânes Cleia Lopes da Silva	Articulador(a) Municipal
GURUPI		Alvorada	Silvana Rinaldi da Cruz
	Araguaçu	Lucimar Camilo Gomes	Articulador(a) Municipal
	Carií do Tocantins	Solange Assis Santana	Articulador(a) Municipal
	Crixás do Tocantins	Cristina Ribeiro da Cruz	Articulador(a) Municipal
	Dueré	Edna Pereira Lopes	Articulador(a) Municipal
	Figueirópolis	Geova Rodrigues Pinheiro	Articulador(a) Municipal
	Formoso do Araguaia	Maria Araujo dos Santos	Articulador(a) Municipal
	Gurupi	Neuzelly Alves de Sousa Oliveira	Articulador(a) Municipal
	Jau do Tocantins	Cejanne Dias Padilha Félix	Articulador(a) Municipal
	Palmeirópolis	Neuzeri Aguiar da Silva	Articulador(a) Municipal
MIRACEMA DO TOCANTINS	Peixe	Eva Pereira Pinto	Articulador(a) Municipal
	Sandolândia	Gerislandia Silva de Santana	Articulador(a) Municipal
	São Salvador do Tocantins	Andréia Ribeiro dos Santos	Articulador(a) Municipal
	São Valério	Regina Gomes Valadares Dias	Articulador(a) Municipal
	Scupira	Lázara Ferreira Lacerda	Articulador(a) Municipal
	Talsmã	Maria de Fátima Barros da Silva	Articulador(a) Municipal
	Dois Irmãos do Tocantins	Neuziran Pereira Silva	Articulador(a) Municipal
	Lizarda	Zorionaria Barreira de Carvalho	Articulador(a) Municipal
	Miracema do Tocantins	Madalena Vazinha Ferreira Melo Costa	Articulador(a) Municipal
	Miranorte	Maria das Graças Paz Noloto Carvalho	Articulador(a) Municipal
PALMAS	Rio dos Bois	Ana Alice Corrêa Gonçalves	Articulador(a) Municipal
	Tocantínia	Ana Raquel Brito da Cruz	Articulador(a) Municipal
	Aparecida do Rio Negro	Leonice Brasil Coelho da Fonseca	Articulador(a) Municipal
	Lagoa do Tocantins	Zelma Rodrigues da Cruz Jorge	Articulador(a) Municipal
	Lajeado	Claudeneide Rodrigues de Souza Ferreira	Articulador(a) Municipal
	Mateiros	Diana Castro dos Santos	Articulador(a) Municipal
	Novo Acordo	Laide Alves Silva Pereira	Articulador(a) Municipal
	Palmas	Fátima Aparecida Borges Alves	Articulador(a) Municipal
	Rio Sono	Andreza Gomes Carneiro Maciel	Articulador(a) Municipal
	Santa Tereza do Tocantins	Iselda Soares Barreira	Articulador(a) Municipal
PARAÍSO DO TOCANTINS	São Félix do Tocantins	Leidiane Silva Rodrigues	Articulador(a) Municipal
	Abreulândia	Edileia Alves da Costa Abreu	Articulador(a) Municipal
	Araguacema	Jaílma da Costa Brito	Articulador(a) Municipal
	Barrolândia	Fabiana Fonseca Moraes Dias dos Santos	Articulador(a) Municipal
	Caseara	Lucimeire da Silva Costa	Articulador(a) Municipal
	Chapada de Areia	Diana Paula Fonseca Rocha	Articulador(a) Municipal
	Cristalândia	Dorlene de Souza Alves	Articulador(a) Municipal
	Divinópolis do Tocantins	Diiza Oliveira de Sá	Articulador(a) Municipal
	Lagoa da Confusão	Maysa Aires Negry	Articulador(a) Municipal
	Marianópolis do Tocantins	Cleide Paz Lopes Barbosa	Articulador(a) Municipal
PEDRO AFONSO	Monte Santo do Tocantins	Maria Dalva Barbosa Coelho	Articulador(a) Municipal
	Nova Rosalândia	Gisléia Pereira Reis Barbosa	Articulador(a) Municipal
	Paraíso do Tocantins	Solene Sousa Martins Parente	Articulador(a) Municipal
	Pium	Maria Divina Pereira da Silva	Articulador(a) Municipal
	Pugmil	Rose Meire Alves do Nascimento	Articulador(a) Municipal
	Bom Jesus do Tocantins	Mariza Barbosa Gomes	Articulador(a) Municipal
	Centenário	Evandia Barreira dos Reis Lima	Articulador(a) Municipal
	Itacajá	Eid Alves Pereira	Articulador(a) Municipal
	Pedro Afonso	Aurinete Barbosa Brito	Articulador(a) Municipal
	Recursolândia	Evanya Pinheiro da Silva Bastos	Articulador(a) Municipal
Santa Maria do Tocantins	Vera Lucia Dias Carneiro Soares	Articulador(a) Municipal	
Tupirama	Rosimeiry Marcelino Pereira Alves	Articulador(a) Municipal	

PORTO NACIONAL	Brejinho de Nazaré	Jovelina Santana Venceslencio Brito	Articulador(a) Municipal
	Chapada de Natividade	Maria do Socorro Silva Dorneles	Articulador(a) Municipal
	Fátima	Nelma Fonseca Lima de Assis	Articulador(a) Municipal
	Ipeúras	Maria Aparecida de Amorim Ramos	Articulador(a) Municipal
	Monte do Carmo	Lucimar Gomes de Oliveira	Articulador(a) Municipal
	Natividade	Sheila dos Santos Godoi	Articulador(a) Municipal
	Oliveira de Fátima	Vanucella Alves Nunes Silva	Articulador(a) Municipal
	Pindorama do Tocantins	Osair Ribeiro Gomes	Articulador(a) Municipal
	Ponte Alta do Tocantins	Maria Alice Fernandes de Sousa	Articulador(a) Municipal
	Porto Nacional	Angelica Alves da Silva Pugas	Articulador(a) Municipal
TOCANTINÓPOLIS	Santa Rita do Tocantins	Leide Pereira da Costa Silva	Articulador(a) Municipal
	Santa Rosa do Tocantins	Gilca Maria Silva Rodrigues	Articulador(a) Municipal
	Silvanópolis	Soraia Moreira de Araújo Marinho	Articulador(a) Municipal
	Aguiarnópolis	Francimária Santana de Sousa Nascimento	Articulador(a) Municipal
	Angico	Adriana Borges da Silva Lima	Articulador(a) Municipal
	Cachoerinha	Ivonete Miranda Almeida	Articulador(a) Municipal
	Darcinópolis	Angela Maria Wanderlei de Brito	Articulador(a) Municipal
	Itaguatins	Justimar Nunes Araújo	Articulador(a) Municipal
	Luzinópolis	Cleudina Maria Cruz dos Santos	Articulador(a) Municipal
	Maurilândia do Tocantins	Wanderleya Pereira Silva Freitas	Articulador(a) Municipal
Nazaré	Maria Velomina de Sousa Santos	Articulador(a) Municipal	
Palmeiras do Tocantins	Sivaldo Caetano de Araújo	Articulador(a) Municipal	
Santa Terezinha do Tocantins	Nelma Lopes de Souza	Articulador(a) Municipal	
Tocantinópolis	Zilma Ferreira de Oliveira	Articulador(a) Municipal	

PORTARIA-SEDOC Nº 347, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

FIXAR

a carga horária dos Professores lotados nas Unidades Escolares no âmbito da Superintendência Regional de Educação de Dianópolis, adiante relacionados, a partir das datas indicadas.

MATRICULA	NOME	C.H.	A PARTIR DE
1117777/1	ANA LUIZA JACOBINA AIRES	161	3 de fevereiro de 2025
999195/5	JANILDES CURSINO SARZEDAS	180	3 de fevereiro de 2025
1123211/2	LUCRECIA GONÇALVES NUNES AIRES	161	3 de fevereiro de 2025

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDOC Nº 348, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda com fulcro na Lei Federal nº 14.133/21 e demais legislações correlatas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato/documento equivalente elencado a seguir:

Processo: 2024/27000/012807;
Número do Contrato: 014/2025;
Fiscal do Contrato: Ricardo Augusto Barros - Matrícula: 11653485-3;
Substituto de Fiscal: Américo Martins de Sá Neto - Matrícula: 301647-3;
Contratada: Hikari Construções LTDA. CNPJ: 14.193.573/0001-93;
Objeto do Contrato: Contratação, segundo a Lei 14.133/2021, de empresa especializada em construção civil, para construção de Escola de Tempo Integral contendo: bloco administrativo, 13 salas de aula e guarita, laboratórios, biblioteca, banheiros, rampa, escadas e passarelas, localizada no APM Al 03, remanescente, (área institucional) loteamento Park dos Bunitis Distrito de Luzimangues, município de Porto Nacional/TO.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria de Obras sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a Diretoria de Obras para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Gerência de Contratos para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDOC Nº 345, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, em atendimento ao disposto no inciso X, do art. 16 do Decreto nº 5.483, de 15 de agosto de 2016 e alínea 'b' do inciso II, do artigo 16 da Instrução Normativa Nº 3/2017, de 05 de setembro de 2017, em conformidade com o art. 20, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica o seguinte servidor público, Professor da Educação Básica, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme a Portaria abaixo especificada:

I - Portaria Nº 155/2025, de 23 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6744, DE 27 DE JANEIRO DE 2025, para:

Ordem	CPF	Nº Funcional	Servidor(a)	Número da Etapa	Nota
142	XXX.XXX.571-83	11913932-1	ANDERSON AUGUSTO BRITO BURTON	1	124

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDOC Nº 346, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

FIXAR

a carga horária dos Professores lotados nas Unidades Escolares no âmbito da Superintendência Regional de Educação de Araguatins, adiante relacionados, a partir das datas indicadas.

MATRICULA	NOME	C.H.	A PARTIR DE
1133730/1	DINAIRA DE CARVALHO SILVA	96	3 de fevereiro de 2025
1213105/1	GILVANIA QUEIROZ MADEIRA DE AGUIAR	167	3 de fevereiro de 2025

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - o fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 349, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

LOTAR

a servidora ANDRA MARTINS RIBEIRO, matrícula nº 79410/2, cargo de Professor da Educação Básica, na Escola Estadual Silva Dourado, no município de Arraias, a partir de 3 de março de 2025, fixando sua carga horária em 90 (noventa) horas mensais.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 350, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda com fulcro na Lei Federal nº 14.133 e demais legislações correlatas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato/documento equivalente elencado a seguir:

Processo: 2024/27000/017343;
Número do Contrato: 013/2025;
Fiscal do Contrato: Victor Gabriel Freire Guimarães - Matrícula nº 11759291-1;
Substituto de Fiscal: Alice Sarah Freitas Alencar - Matrícula nº 11822180-2;
Contratada: ANTONIO CUSTÓDIO ME - CHAVEIRO ÔMEGA CNPJ: 10.614.174/0001-06;
Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de chaveiro (cópias de chaves, serviços de fechaduras e peças), para atender Anexos, Almoxarifado Central e a Sede da Secretaria da Educação.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria de Administração sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, e imediatamente comunicar através de relatório a Diretoria de Administração para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Gerência de Contratos para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - o fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 14.133.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 351, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

FIXAR

a carga horária do servidor CLEIDIVAN SILVA MACENA, número funcional 11969806/1, Professor da Educação Básica, em 180 (cento e oitenta) horas mensais, a partir de 3 de fevereiro de 2025.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 352, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

FIXAR

a carga horária da servidora VANESSA GOMES FERREIRA, número funcional 11916915/1, Professora da Educação Básica, em 180 (cento e oitenta) horas mensais, a partir de 7 de fevereiro de 2025.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2022/27000/012544
CONTRATO Nº: 007/2024
ADITIVO Nº: 02
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO.
CONTRATADA: SGS ENGENHARIA LTDA.
CNPJ: 27.511.961/0001-17.
OBJETO: O presente termo tem por objeto a formalização de aditivo de valor acréscimo ao Contrato nº 007/2024.
DO VALOR: O Contrato nº 007/2024 terá um acréscimo de 7,32% do valor inicial do contratado.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: 27010.12.361.1156.1086
NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.51
FONTE: 540
DATA DE ASSINATURA: 14/01/2025.
SIGNATÁRIOS: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante
Silvino Gama de Sousa - Representante Legal da Contratada

EXTRATO DO QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO

QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO
PROCESSO Nº: 2020/27000/010183
Nº CONTRATO: 072/2022
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CONTRATADA: R.N. CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS LTDA
CNPJ: 10.576.869/0001-32
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a concessão de reajuste do contrato nº 072/2022.
DO REAJUSTE: Com o objetivo de proporcionar o equilíbrio econômico financeiro das condições inicialmente firmadas, do contrato nº 072/2022, a concessão será aplicada na 8ª medição, que sofrerá um reajuste no valor de R\$ 76.173,95 (setenta e seis mil, cento e setenta e três reais e noventa e cinco centavos).
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: 27010.12.362.1156.1162
NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.51
FONTE: 500.1001101
DATA DA ASSINATURA: 14/02/2025
SIGNATÁRIO: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante
Adailton Gomes Teixeira - Representante Legal da Contratada

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**PORTARIA CEE-TO Nº 09, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.**

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IV do art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; pelo inciso VI do art. 9º da Lei Complementar nº 08, de 11 de dezembro de 1995; no art. 34, alínea "h" do seu Regimento Interno; consoante o disposto na Resolução CEE-TO nº 018, de 16 de janeiro de 2024, publicada no DOE nº 6.523, de 4 de março de 2024, resolve:

I - DESIGNAR Maria do Socorro Soares Coelho, Técnica CEE-TO, João Matias Pires, Técnico da Educação Básica do CEE-TO, e Marco Aurélio de Oliveira Martins, Técnico da Gerência de Educação Profissional - GEP, para comporem, sob a presidência da primeira, a Comissão de Avaliação Externa *in loco*, com vistas ao Credenciamento da Instituição de Ensino Grau Técnico Palmas, município de Palmas - TO, conforme o Processo Administrativo SGD nº 2024/27000/019800.

II - A Avaliação Externa *in loco*, de que trata esta Portaria, ocorrerá nos termos da Resolução CEE-TO nº 247, de 14 de dezembro de 2018, publicada no DOE nº 5.297, de 11 de fevereiro de 2019, e da Resolução CEE-TO nº 018, de 16 de janeiro de 2024, publicada no DOE nº 6.523, de 4 de março de 2024.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2025.

MARKES CRISTIANA OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Estadual de Educação do Tocantins - CEE-TO

PORTARIA CEE-TO Nº 10, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IV do art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; pelo inciso VI do art. 9º da Lei Complementar nº 08, de 11 de dezembro de 1995; no art. 34, alínea "h" do seu Regimento Interno; consoante o disposto na Resolução CEE-TO nº 018, de 16 de janeiro de 2024, publicada no DOE nº 6.523, de 4 de março de 2024, resolve:

I - DESIGNAR Isolda Barbosa de Araujo Pacini, Técnica da Educação Básica do CEE-TO, Aurimar Batista da Cruz, Técnico da Gerência de Educação Profissional - GEP, e Wálison Feitosa da Silva, Especialista na área do curso, para comporem, sob a presidência da primeira, a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO EXTERNA *IN LOCO*, COM VISTAS À AUTORIZAÇÃO PARA OFERTA DO CURSO TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO GRAU TÉCNICO PALMAS, MUNICÍPIO DE PALMAS - TO, conforme Processo Administrativo SGD nº 2024/27000/019895.

II - A Avaliação Externa *in loco*, de que trata esta Portaria, ocorrerá nos termos da Resolução CEE-TO nº 247, de 14 de dezembro de 2018, publicada no DOE nº 5.297, de 11 de fevereiro de 2019, e da Resolução CEE-TO nº 018, de 16 de janeiro de 2024, publicada no DOE nº 6.523, de 4 de março de 2024.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2025.

MARKES CRISTIANA OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Estadual de Educação do Tocantins - CEE-TO

PORTARIA CEE-TO Nº 11, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IV do art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; pelo inciso VI do art. 9º da Lei Complementar nº 08, de 11 de dezembro de 1995; no art. 34, alínea "h" do seu Regimento Interno; consoante o disposto na Resolução CEE-TO nº 018, de 16 de janeiro de 2024, publicada no DOE nº 6.523, de 4 de março de 2024, resolve:

I - DESIGNAR Luciene Siqueira Freitas, Técnica da Educação Básica do CEE-TO, Jaqueline Borges da Silva, Técnica da Gerência de Educação Profissional - GEP, e Maria Teresinha Monteiro Neta Ribeiro, Especialista na área do curso, para comporem, sob a presidência da primeira, a Comissão de Avaliação Externa *in loco*, com vistas à Autorização para Oferta do Curso Técnico em Enfermagem da Instituição de Ensino Grau Técnico Palmas, município de Palmas - TO, conforme Processo Administrativo SGD nº 2024/27000/019896.

II - A Avaliação Externa *in loco*, de que trata esta Portaria, ocorrerá nos termos da Resolução CEE-TO nº 247, de 14 de dezembro de 2018, publicada no DOE nº 5.297, de 11 de fevereiro de 2019, e da Resolução CEE-TO nº 018, de 16 de janeiro de 2024, publicada no DOE nº 6.523, de 4 de março de 2024.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2025.

MARKES CRISTIANA OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Estadual de Educação do Tocantins - CEE-TO

PORTARIA CEE-TO Nº 12, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IV do art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; pelo inciso VI do art. 9º da Lei Complementar nº 08, de 11 de dezembro de 1995; no art. 34, alínea "h" do seu Regimento Interno; consoante o disposto na Resolução CEE-TO nº 018, de 16 de janeiro de 2024, publicada no DOE nº 6.523, de 4 de março de 2024, resolve:

I - DESIGNAR Maria Jacy de Sousa Lima, Técnica da Educação Básica do CEE-TO, Elisete Gomes da Penha Cruz, Técnica da Gerência de Educação Profissional - GEP, e Maria do Socorro Magalhães, Especialista na área do curso, para comporem, sob a presidência da primeira, a Comissão de Avaliação Externa *in loco*, com vistas à Autorização para Oferta do Curso Técnico em Radiologia da Instituição de Ensino Grau Técnico Palmas, município de Palmas - TO, conforme Processo Administrativo SGD nº 2024/27000/019889.

II - A Avaliação Externa *in loco*, de que trata esta Portaria, ocorrerá nos termos da Resolução CEE-TO nº 247, de 14 de dezembro de 2018, publicada no DOE nº 5.297, de 11 de fevereiro de 2019, e da Resolução CEE-TO nº 018, de 16 de janeiro de 2024, publicada no DOE nº 6.523, de 4 de março de 2024.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2025.

MARKES CRISTIANA OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Estadual de Educação do Tocantins - CEE-TO

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUAÍNA

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
GETÚLIO VARGAS

**AVISO DE REVOGAÇÃO
DISPENSA Nº 90006/2024 (COMPRASNET)**

A Associação de Apoio ao Colégio Estadual Getúlio Vargas, por meio do Agente de Contratação abaixo descrita, torna pública a REVOGAÇÃO da licitação em epígrafe, cujo o presente procedimento tem por objeto aquisição de materiais de construção, hidráulico destinado à manutenção e reposição dos mesmos para atender a demanda da Associação de Apoio ao Colégio Estadual Getúlio Vargas de Ananás/TO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, tudo em conformidade com o Processo Administrativo nº 007/2024.

Ananás/TO, 27 de janeiro de 2025.

WILLAS SILVA SANTOS
Pregoeiro

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
MARECHAL RONDON

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025**

PROCESSO Nº 01/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Marechal Rondon
CONTRATADA: Araújo e Moraes Ltda
CNPJ: 04.049.025/0001-30
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Ensino Fundamental - Anos Finais, A.E.E. (Atendimento Educacional Especializado) e Jornada Ampliada da Escola Estadual Marechal Rondon.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 1.077,00 (mil e setenta e sete reais).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 11 de fevereiro de 2025.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Didalia da Silva Oliveira Almeida
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Suelma Araujo de Sousa Santos

DIDALIA DA SILVA OLIVEIRA ALMEIDA
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025**

PROCESSO Nº 01/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Marechal Rondon
CONTRATADA: Distribuidora J Oliveira Ltda
CNPJ: 09.536.683/0001-70
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Ensino fundamental - Anos Finais, A. E. E. (Atendimento Educacional Especializado) e Jornada Ampliada da Escola Estadual Marechal Rondon.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 12.585,07 (doze mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e sete centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 11 de fevereiro de 2025.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Didalia da Silva Oliveira Almeida
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Juarez de Oliveira Lopes

DIDALIA DA SILVA OLIVEIRA ALMEIDA
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025**

PROCESSO Nº 01/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Marechal Rondon
CONTRATADA: Distribuidora Matheus
CNPJ: 10.774.009/0001-03
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Ensino fundamental - Anos Finais, A. E. E. (Atendimento Educacional Especializado) e Jornada Ampliada da Escola Estadual Marechal Rondon.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 2.937,06 (dois mil, novecentos e trinta e sete reais e seis centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 11 de fevereiro de 2025.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Didalia da Silva Oliveira Almeida
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Edilene Fernandes da Silva Santos

DIDALIA DA SILVA OLIVEIRA ALMEIDA
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025**

PROCESSO Nº 01/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Marechal Rondon
CONTRATADA: Distribuidora Sousa de Produtos Alimentícios Eirelli.
CNPJ: 34.573.762/0001-07
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Ensino Fundamental - Anos Finais, A.E.E. (Atendimento Educacional Especializado) e Jornada Ampliada da Escola Estadual Marechal Rondon.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 30.255,58 (trinta mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 11 de fevereiro de 2025.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Didalia da Silva Oliveira Almeida
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Ronaldo Gonçalves da Silva

DIDALIA DA SILVA OLIVEIRA ALMEIDA
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025**

PROCESSO Nº 01/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Marechal Rondon
CONTRATADA: D S S Silva Varejista Ltda.
CNPJ: 04.197.718/0001-70
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Ensino Fundamental - Anos Finais, A.E.E. (Atendimento Educacional Especializado) e Jornada Ampliada da Escola Estadual Marechal Rondon.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 13.009,15 (treze mil, nove reais e quinze centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 11 de fevereiro de 2025.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Didalia da Silva Oliveira Almeida
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Deusdade Sousa Santos Silva

DIDALIA DA SILVA OLIVEIRA ALMEIDA
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025**

PROCESSO Nº 01/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Marechal Rondon
CONTRATADA: E A de Albuquerque - Eireli.
CNPJ: 02.928.169/0001-31
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Ensino Fundamental - Anos Finais, A.E.E. (Atendimento Educacional Especializado) e Jornada Ampliada da Escola Estadual Marechal Rondon.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 3.568,04 (três mil, quinhentos e sessenta e oito reais e quatro centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 11 de fevereiro de 2025.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Didalia da Silva Oliveira Almeida
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Eduardo Assis de Albuquerque

DIDALIA DA SILVA OLIVEIRA ALMEIDA
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025**

PROCESSO Nº 01/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Marechal Rondon
CONTRATADA: Distribuidora Xavier
CNPJ: 46.042.752/0001-16
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Ensino Fundamental - Anos Finais, A.E.E. (Atendimento Educacional Especializado) e Jornada Ampliada da Escola Estadual Marechal Rondon.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 67.857,34 (sessenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e trinta e quatro centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 11 de fevereiro de 2025.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Didalia da Silva Oliveira Almeida
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Evandro Xavier de Oliveira

DIDALIA DA SILVA OLIVEIRA ALMEIDA
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025**

PROCESSO Nº 01/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Marechal Rondon
CONTRATADA: M A de P Silva Ltda.
CNPJ: 29.324.164/0001-56
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Ensino Fundamental - Anos Finais, A.E.E. (Atendimento Educacional Especializado) e Jornada Ampliada da Escola Estadual Marechal Rondon.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 85.282,90 (oitenta e cinco mil, duzentos e oitenta e dois reais e noventa centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 11 de fevereiro de 2025.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Didalia da Silva Oliveira Almeida
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Vandenberg Sousa Madalena

DIDALIA DA SILVA OLIVEIRA ALMEIDA
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025**

PROCESSO Nº 01/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Marechal Rondon
CONTRATADA: M Reis da Silva
CNPJ: 44.738.802/0001-79
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Ensino Fundamental - Anos Finais, A.E.E. (Atendimento Educacional Especializado) e Jornada Ampliada da Escola Estadual Marechal Rondon.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 11.807,56 (onze mil, oitocentos e sete reais e cinquenta e seis centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 11 de fevereiro de 2025.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Didalia da Silva Oliveira Almeida
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Melquiodes Reis da Silva

DIDALIA DA SILVA OLIVEIRA ALMEIDA
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025**

PROCESSO Nº 01/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Marechal Rondon
CONTRATADA: Distribuidora Livramento Ltda
CNPJ: 00.828.492/0001-08
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Ensino Fundamental - Anos Finais, A.E.E. (Atendimento Educacional Especializado) e Jornada Ampliada da Escola Estadual Marechal Rondon.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 4.550,00 (quatro mil e quinhentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 11 de fevereiro de 2025.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Didalia da Silva Oliveira Almeida
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Marcilvã Carneiro Santos

DIDALIA DA SILVA OLIVEIRA ALMEIDA
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025**

PROCESSO Nº 01/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio à Escola Estadual Marechal Rondon
CONTRATADA: Supermercado Líder Ltda.
CNPJ: 13.892.227/0001-30
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Ensino fundamental - Anos Finais, A.E.E. (Atendimento Educacional Especializado) e Jornada Ampliada da Escola Estadual Marechal Rondon.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 9.550,59 (nove mil, quinhentos e cinquenta reais e cinquenta e nove centavos)
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 11 de fevereiro de 2025.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Didalia da Silva Oliveira Almeida
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Valdir Lino de Oliveira

DIDALIA DA SILVA OLIVEIRA ALMEIDA
Presidente

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL BREJÃO**AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 929083 - 00001/2025**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL BREJÃO, localizada no município de Barra do Ouro - TO, CNPJ/MF sob o nº 02.392.799/0001-34, por meio do pregoeiro (a) Carleane Noieto da Silva, promoverá Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônico, para Registro de Preços, para aquisição de Gêneros Alimentícios para demanda do ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola. Data de abertura: 07/03/2025, às 08:00h. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br, ou na unidade escolar Escola Estadual Brejão. Maiores informações poderão ser obtidas das 07h às 11h. Tel.: (63) 3499-1016 e através do e-mail: brejao20102010@hotmail.com e brejao@ue.seduc.to.gov.br.

Distrito Morro Grande - Mun. Barra do Ouro - TO, 13 de fevereiro de 2025.

MARIA DO CARMO MIRANDA DO NASCIMENTO
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO DE APLICAÇÃO**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024**

PROCESSO Nº 04/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio de Aplicação
CONTRATADA: Araújo e Morais LTDA
CNPJ: 04.049.025/0001-30
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio de Aplicação, no município de Araguaína-TO por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 16.628,96 (dezesesseis mil, seiscentos e vinte e oito reais e noventa e seis centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 04 de fevereiro de 2025.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Denys Wilhan Ribeiro
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Suelma Araújo de Sousa Santos

DENYS WILHAN RIBEIRO
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024**

PROCESSO Nº 04/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio de Aplicação
CONTRATADA: E X DE OLIVEIRA DISTRIBUIDORA XAVIER
CNPJ: 46.042.752/0001-16
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio de Aplicação, no município de Araguaína-TO por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 19.064,55 (dezenove mil, sessenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 04 de fevereiro de 2025.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Denys Wilhan Ribeiro
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Evandro Xavier de Oliveira

DENYS WILHAN RIBEIRO
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024**

PROCESSO Nº 03/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio de Aplicação
CONTRATADA: J V de Menezes LTDA
CNPJ: 02.848.222/0001-94
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio de Aplicação, no município de Araguaína-TO por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 37.380,20 (trinta e sete mil, trezentos e oitenta reais e vinte centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 04 de fevereiro de 2025.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Denys Wilhan Ribeiro
Representante Legal do Fornecedor Registrado: José Valter de Menezes

DENYS WILHAN RIBEIRO
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024**

PROCESSO Nº 03/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio de Aplicação
CONTRATADA: M A DE P SILVA LTDA
CNPJ: 29.324.164/0001-56
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio de Aplicação, no município de Araguaína-TO por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 45.208,36 (quarenta e cinco mil, duzentos e oito reais e trinta e seis centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 04 de fevereiro de 2025.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Denys Wilhan Ribeiro
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Vandenberg Sousa Madalena

DENYS WILHAN RIBEIRO
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024**

PROCESSO Nº 04/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio de Aplicação
CONTRATADA: M REIS DA SILVA
CNPJ: 44.738.802/0001-79
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio de Aplicação, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 11.802,50 (onze mil, oitocentos e dois reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 04 de fevereiro de 2025.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Denys Wilhan Ribeiro
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Melquiodes Reis da Silva

DENYS WILHAN RIBEIRO
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024**

PROCESSO Nº 04/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio de Aplicação
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA MATHEUS LTDA
CNPJ: 10.774.009/0001-03
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio de Aplicação, no município de Araguaína - TO por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 11.492,50 (onze mil, quatrocentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 04 de fevereiro de 2025.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Denys Wilhan Ribeiro
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Edilene Fernandes da Silva Santos

DENYS WILHAN RIBEIRO
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024**

PROCESSO Nº 04/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio de Aplicação
CONTRATADA: MELO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 21.728.143/0001-94
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio de Aplicação, no município de Araguaína -TO por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 11.647,75 (onze mil, seiscentos e quarenta e sete reais e setenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 04 de fevereiro de 2025.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Denys Wilhan Ribeiro
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Kamilla Rocha Melo

DENYS WILHAN RIBEIRO
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024**

PROCESSO Nº 04/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio de Aplicação
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA SOUSA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
CNPJ: 34.573.762/0001-07
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio de Aplicação, no município de Araguaína - TO por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 15.202,00 (quinze mil e duzentos e dois reais).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 04 de fevereiro de 2025.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Denys Wilhan Ribeiro
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Ronaldo Gonçalves da Silva

DENYS WILHAN RIBEIRO
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024**

PROCESSO Nº 04/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio de Aplicação
CONTRATADA: SUPERMERCADO LIDER LTDA
CNPJ: 13.892.227/0001-30
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio de Aplicação, no município de Araguaína - TO por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 15.528,95 (quinze mil, quinhentos e vinte e oito reais e noventa e cinco centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 04 de fevereiro de 2025.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Denys Wilhan Ribeiro
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Valdir Lino de Oliveira

DENYS WILHAN RIBEIRO
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024**

PROCESSO Nº 03/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio de Aplicação
CONTRATADA: Distribuidora Livramento
CNPJ: 00.828.492/0001-08
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio de Aplicação, no município de Araguaína - TO por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 7.979,30 (sete mil, novecentos e setenta e nove reais e trinta centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 04 de fevereiro de 2025.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Denys Wilhan Ribeiro
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Marcilvá Carneiro Santos

DENYS WILHAN RIBEIRO
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024**

PROCESSO Nº 04/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio de Aplicação
CONTRATADA: Carvalho e Bonfim LTDA
CNPJ: 37.790.723/0001-41
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio de Aplicação, no município de Araguaína - TO por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 6.774,50 (seis mil, setecentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 05 de fevereiro de 2025.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Denys Wilhan Ribeiro
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Layara Bonfim dos Santos

DENYS WILHAN RIBEIRO
Presidente da Associação

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024**

PROCESSO Nº 04/2024
CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio de Aplicação
CONTRATADA: L.F.M. ALBUQUERQUE
CNPJ: 48.129.959/0001-58
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio de Aplicação, no município de Araguaína - TO por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 3.900,30 (três mil, novecentos reais e trinta centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 04 de fevereiro de 2025.
Presidente - Unidade Gerenciadora: Denys Wilhan Ribeiro
Representante Legal do Fornecedor Registrado: Valdir Lino de Oliveira

DENYS WILHAN RIBEIRO
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO COLÉGIO ESTADUAL
ADÁ DE ASSIS TEIXEIRA

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2025
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 90004/2024**

PROCESSO Nº: 07/2024
CONTRATANTE: Associação Comunitária do Colégio Estadual Adá de Assis Teixeira
CONTRATADA: IRAEL FREITA MOREIRA
CNPJ: 08.649.260/0001-02
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Adá de Assis Teixeira, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE conforme condições, exigências e quantidades estabelecidas no edital e anexos.
VALOR TOTAL DAATA: R\$ 132.887,45 (cento e trinta e dois mil, oitocentos e oitenta e sete reais e quarenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 05 de fevereiro de 2025.
SIGNATÁRIOS:
Representante legal da Contratante: EDMILSON DE ASSIS TEIXEIRA SOUZA
Representante Legal da Contratada: IRAEL FREITA MOREIRA

EDMILSON DE ASSIS TEIXEIRA SOUZA
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2025
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 90004/2024**

PROCESSO Nº: 07/2024
CONTRATANTE: Associação Comunitária do Colégio Estadual Adá de Assis Teixeira
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA MATHEUS LTDA
CNPJ: 10.774.009/0001-03
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Adá de Assis Teixeira, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE conforme condições, exigências e quantidades estabelecidas no edital e anexos.
VALOR TOTAL DAATA: R\$ 21.370,71 (vinte e um mil, trezentos e setenta reais e setenta e um centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 05 de fevereiro de 2025.
SIGNATÁRIOS:
Representante legal da Contratante: EDMILSON DE ASSIS TEIXEIRA SOUZA
Representante Legal da Contratada: EDILENE FERNANDES DA SILVA SANTOS

EDMILSON DE ASSIS TEIXEIRA SOUZA
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2025
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 90004/2024**

PROCESSO Nº: 07/2024
CONTRATANTE: Associação Comunitária do Colégio Estadual Adá de Assis Teixeira
CONTRATADA: SUPERMERCADO RAPOSÃO LTDA
CNPJ: 00.763.481/0001-97
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Adá de Assis Teixeira, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE conforme condições, exigências e quantidades estabelecidas no edital e anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 98.044,38 (noventa e oito mil, quarenta e quatro reais e trinta e oito centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 05 de fevereiro de 2025.
SIGNATÁRIOS:
Representante legal da Contratante: EDMILSON DE ASSIS TEIXEIRA SOUZA
Representante Legal da Contratada: FRANCISCO AURÉLIO BOUCINHAS JUNIOR

EDMILSON DE ASSIS TEIXEIRA SOUZA
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2025
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 90004/2024**

PROCESSO Nº: 07/2024
CONTRATANTE: Associação Comunitária do Colégio Estadual Adá de Assis Teixeira
CONTRATADA: SUPERMERCADO LIDER LTDA
CNPJ: 13.892.227/0001-30
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Adá de Assis Teixeira, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE conforme condições, exigências e quantidades estabelecidas no edital e anexos.
VALOR TOTAL DAATA: R\$ 22.279,61 (vinte e dois mil, duzentos e setenta e nove reais e sessenta e um centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 06 de fevereiro de 2025.
SIGNATÁRIOS:
Representante legal da Contratante: EDMILSON DE ASSIS TEIXEIRA SOUZA
Representante Legal da Contratada: VALDIR LINO DE OLIVEIRA

EDMILSON DE ASSIS TEIXEIRA SOUZA
Presidente

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2025
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 90004/2024**

PROCESSO Nº: 07/2024
CONTRATANTE: Associação Comunitária do Colégio Estadual Adá de Assis Teixeira
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA SOUSA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
CNPJ: 34.573.762/0001-07
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a atender os alunos do Colégio Estadual Adá de Assis Teixeira, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE conforme condições, exigências e quantidades estabelecidas no edital e anexos.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 13.409,84 (treze mil, quatrocentos e nove reais e oitenta e quatro centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período, conforme determina a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 06 de fevereiro de 2025.
SIGNATÁRIOS:
Representante legal da Contratante: EDMILSON DE ASSIS TEIXEIRA SOUZA
Representante Legal da Contratada: RONALDO GONÇALVES DA SILVA

EDMILSON DE ASSIS TEIXEIRA SOUZA
Presidente

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE DIANÓPOLIS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO JOÃO D'ABREU

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2025

PROCESSO: 01/2024
CONTRATO Nº 01/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO JOÃO D'ABREU
CONTRATADA: SUPERMERCADO AGRO SILVA
CNPJ: 07.602.681/0001-07
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados no Colégio João d'Abreu, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 80.799,57 (oitenta mil, setecentos e noventa e nove reais e cinquenta e sete centavos).
DATA DE ASSINATURA: 04 de fevereiro de 2025.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 24/01/2026.
SIGNATÁRIOS:
Sebastiana Sueli Gomes - Representante legal da Contratante.
Roberto Carlos Cordeiro dos Santos - Representante legal da Contratada.

SEBASTIANA SUELI GOMES
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2025

PROCESSO: 01/2024
CONTRATO Nº 02/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO JOÃO D'ABREU
CONTRATADA: ARMANDO DE FRANÇA SOUZA
CNPJ: 12.112.559/0001-92
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados no Colégio João d'Abreu, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 15.249,00 (quinze mil e duzentos e quarenta e nove reais).
DATA DE ASSINATURA: 24 de janeiro de 2025.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 24/01/2026.
SIGNATÁRIOS:
Sebastiana Sueli Gomes - Representante legal da Contratante.
Armando de França Souza - Representante legal da Contratada

SEBASTIANA SUELI GOMES
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2025

PROCESSO: 01/2024
CONTRATO Nº 03/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO JOÃO D'ABREU
CONTRATADA: COMERCIAL BOA VISTA LTDA
CNPJ: 48.592.210/0001-42
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados no Colégio João d'Abreu, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 234.280,21 (duzentos e trinta e quatro mil, duzentos e oitenta reais e vinte e um centavos).
DATA DE ASSINATURA: 04 de fevereiro de 2025.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 24/01/2026.
SIGNATÁRIOS:
Sebastiana Sueli Gomes - Representante legal da Contratante.
Lohane Michelle Albuquerque Moura - Representante legal da Contratada

SEBASTIANA SUELI GOMES
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2025

PROCESSO: 01/2024
CONTRATO Nº 05/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO JOÃO D'ABREU
CONTRATADA: C O NASCIMENTO EIRELI
CNPJ: 20.700.295/0001-16
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados no Colégio João d'Abreu, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 139.063,32 (cento e trinta e nove mil, sessenta e três reais e trinta e dois centavos).
DATA DE ASSINATURA: 04 de fevereiro de 2025.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 24/01/2026.
SIGNATÁRIOS:
Sebastiana Sueli Gomes - Representante legal da Contratante.
CLAUDIOMAR OLIVEIRA NASCIMENTO - Representante legal da Contratada

SEBASTIANA SUELI GOMES
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2025

PROCESSO: 01/2024
CONTRATO Nº 06/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO JOÃO D'ABREU
CONTRATADA: COMERCIAL ALIMENTOS ALVES LTDA
CNPJ: 46.254.708/0001-70
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados no Colégio João d'Abreu, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 27.353,91 (vinte e sete mil, trezentos e cinquenta e três reais e noventa e um centavos).
DATA DE ASSINATURA: 04 de fevereiro de 2025.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 24/01/2026.
SIGNATÁRIOS:
Sebastiana Sueli Gomes - Representante legal da Contratante.
Elisangela Alves Ferreira - Representante legal da Contratada

SEBASTIANA SUELI GOMES
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2025

PROCESSO: 01/2024
 CONTRATO Nº 07/2025
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO JOÃO D'ABREU
 CONTRATADA: Sâmila Raiza Fonseca Valente - Sams Variedades
 CNPJ: 35.532.598/0001-44
 OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados no Colégio João d'Abreu, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 51.537,00 (cinquenta e um mil e quinhentos e trinta e sete reais).
 DATA DE ASSINATURA: 04 de fevereiro de 2025.
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 24/01/2026.
 SIGNATÁRIOS:
 Sebastiana Sueli Gomes - Representante legal da Contratante.
 SAMILA RAIZA FONSECA VALENTE - Representante legal da Contratada

SEBASTIANA SUELI GOMES
 Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2025

PROCESSO: 01/2024
 CONTRATO Nº 08/2025
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO JOÃO D'ABREU
 CONTRATADA: VILMA DOS SANTOS SOUZA - ME
 CNPJ: 58.360.862/0001-05
 OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados no Colégio João d'Abreu, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 144.519,42 (cento e quarenta e quatro mil, quinhentos e dezenove reais e quarenta e dois centavos).
 DATA DE ASSINATURA: 04 de fevereiro de 2025.
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo finalização em 24/01/2026.
 SIGNATÁRIOS:
 Sebastiana Sueli Gomes - Representante legal da Contratante.
 Vilma dos Santos Souza - Representante legal da Contratada

SEBASTIANA SUELI GOMES
 Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GUARÁI

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESPECIAL
 EDISON DUTRA

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 90002/2024
 CONTRATO Nº 05/2025
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESPECIAL EDISON DUTRA
 CONTRATADA: PEDRO HENRIQUE LAUERMANN NETTO LTDA
 CNPJ: 35.729.589/0001-48
 OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola Especial Edison Dutra, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.656,27 (quatro mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e sete centavos).
 DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 10/02/2026
 DATA DE ASSINATURA: 10/02/2025
 SIGNATÁRIOS:
 DESENI ADENISIO DOS SANTOS FONSECA - Representante legal da Contratante
 PEDRO HENRIQUE LAUERMANN NETTO - Representante legal da Contratada.

DESENI ADENISIO DOS SANTOS FONSECA
 Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 90002/2024
 CONTRATO Nº 06/2025
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESPECIAL EDISON DUTRA
 CONTRATADA: L. F. M. ALBUQUERQUE
 CNPJ: 48.129.595/0001-58
 OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda ano letivo de 2025, destinados aos alunos matriculados na Escola Especial Edison Dutra, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.011,90 (nove mil, onze reais e noventa centavos).
 DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 10/02/2026
 DATA DE ASSINATURA: 10/02/2025
 SIGNATÁRIOS:
 DESENI ADENISIO DOS SANTOS FONSECA - Representante legal da Contratante
 LUÍS FERNANDO MARQUES ALBUQUERQUE - Representante legal da Contratada.

DESENI ADENISIO DOS SANTOS FONSECA
 Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GURUPI

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
 NOSSA SENHORA DO CARMO

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 004/2025
 CONTRATO Nº 007/2025
 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL NOSSA SENHORA DO CARMO
 CONTRATADA: SUPERMERCADO REIS LTDA
 CNPJ: 33.463.924/0001-83
 OBJETO: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, Utensílios de Copa/Cozinha e Descartáveis para Manutenção da Unidade Escolar Nossa Senhora do Carmo.
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 17.387,40 (dezessete mil, trezentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos).
 DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos da Gestão Compartilhada.
 VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 11/02/2026.
 DATA DE ASSINATURA: 11/02/2025.
 SIGNATÁRIOS:
 RONALDO DIAS COUTINHO - Representante legal da Contratante
 IVONEIDE PEREIRA MAIA - Representante legal da Contratada.

RONALDO DIAS COUTINHO
 Presidente da Associação

PORTARIA Nº 007, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Nossa Senhora do Carmo, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação para Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, Utensílios de Copa/Cozinha e Descartáveis para Manutenção da higiene e organização dos ambientes, conforme especificações técnicas e quantitativos.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a aquisição Materiais de Higiene e Limpeza, Utensílios de Copa/Cozinha e Descartáveis para Manutenção, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: SUPERMERCADO REIS LTDA CNPJ: 33.463.924/0001-83, visando à contratação de aquisição Materiais de Higiene e Limpeza, Utensílios de Copa/Cozinha e Descartáveis para Manutenção em questão, por meio da Associação de Apoio à Escola Estadual Nossa Senhora do Carmo.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 004/2025.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
SUPERMERCADO REIS LTDA	33.463.924/0001-83	R\$ 17.387,40
VALOR TOTAL		R\$ 17.387,40

Aliança do Tocantins/TO, 11 de fevereiro de 2025.

RONALDO DIAS COUTINHO
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL
ANITA CASSIMIRO MORENO

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 005/2025
CONTRATO Nº 005/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Colégio Estadual Anita Cassimiro Moreno
CONTRATADA: Zezinho Forro PVC Aliança.
CNPJ: 28.168.077/0001-94
OBJETO: Serviços de instalação e manutenção de forro pvc.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência com início na data de 11/02/2025 é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 11/02/2026.
DATA DE ASSINATURA: 11/02/2025.
SIGNATÁRIOS: Cácio Paschoal Fernandes Rodrigues - Representante legal da Contratante
Agostinho Ferreira lima - Representante legal da da Contratada.

CÁCIO PASCHOAL FERNANDES RODRIGUES
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 006/2025
CONTRATO Nº 006/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio ao Colégio Estadual Anita Cassimiro Moreno
CONTRATADA: Ivan Neres Carneiro.
CNPJ: 25.045.600/0001-05
OBJETO: Serviços de instalação e manutenção de vidraçaria.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência com início na data de 12/02/2025 é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 12/02/2026.
DATA DE ASSINATURA: 12/02/2025.
SIGNATÁRIOS: Cácio Paschoal Fernandes Rodrigues - Representante legal da Contratante
Agostinho Ferreira lima - Representante legal da Contratada.

CÁCIO PASCHOAL FERNANDES RODRIGUES
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 005, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Apoio ao Colégio Estadual Anita Cassimiro Moreno, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de aquisição de serviços de instalação e manutenção de Forro PVC, visando assegurar a continuidade das atividades da Associação de Apoio ao Colégio Estadual Anita Cassimiro Moreno.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para a presente aquisição, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa: Zezinho Forro PVC Aliança CNPJ: 28.168.077/0001-94, visando a aquisição de serviços de instalação e manutenção de Forro PVC em questão, por meio da Associação de Apoio ao Colégio Estadual Anita Cassimiro Moreno.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 005/2025.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
ZEZINHO FORRO PVC ALIANÇA	28.168.077/0001-94	R\$ 3.500,00
VALOR TOTAL		R\$ 3.500,00

Aliança do Tocantins - TO, 11 de fevereiro de 2025.

CÁCIO PASCHOAL FERNANDES RODRIGUES
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL DOM ALANO

PORTARIA Nº 0001, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL DOM ALANO, no uso das atribuições legais e regimentais, situado no Município Peixe-Tocantins.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 do Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023:

- I - ROSELCK AZEVEDO BARROS. Matrícula 1011952-3
II - CRISTIANNE BARBOSA DA SILVA. Matrícula 11502835-7

Parágrafo único. Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas eletrônicas no Portal de Compras do Governo Federal.

Art. 2º DESIGNAR os Agentes de Contratação acima nominados para atuarem como Pregoeiros, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

- I - IRAIDES PINTO DE QUEIROZ, matrícula nº 1230156-1
II - VALDINEY BERNADES CUNHA, matrícula nº 11599618-4

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANTONINO GONÇALVES FERREIRA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO INSTITUTO PRESBITERIANO
ARAGUAIA

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 002/2025
CONTRATO Nº 002/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO INSTITUTO PRESBITERIANO ARAGUAIA
CONTRATADA: UILMA FRANCISCA DAMAS & CIA LTDA ME
CNPJ: 11.041.455/0001-71
OBJETO: Aquisição de materiais de higiene, limpeza, utensílios de copa/cozinha e descartáveis para manutenção da higienização e da desinfecção repartições da Unidade Escolar Instituto Presbiteriano Araguaia, do município Gurupi/TO.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 58.972,25 (cinquenta e oito mil, novecentos e setenta e dois reais e vinte e cinco centavos)
DO RECURSO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do Programa Gestão Compartilhada.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021, tendo sua finalização em 31/12/2025
DATA DE ASSINATURA: 23/01/2025
SIGNATÁRIOS:
ADRIANA BEATRIZ MARTINS LEMES - Representante legal da Contratante
UILMA FRANCISCA DAMAS - Representante legal da Contratada.

ADRIANA BEATRIZ MARTINS LEMES
Presidente da Associação de Apoio do Instituto Presbiteriano Araguaia

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE MIRACEMA DO TOCANTINS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
PRESIDENTE CASTELO BRANCO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2025

PROCESSO: 001/2025
CONTRATO Nº 001/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio Estadual Presidente Castelo Branco
CONTRATADA: GHL DA SILVA - ME
CNPJ: 27.311.330/0001-54
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Estadual Presidente Castelo Branco por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 228.066,44 (duzentos e vinte e oito mil, sessenta e seis reais e quarenta e quatro centavos)
VIGÊNCIA: O prazo de validade do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 06/02/2025
SIGNATÁRIOS:
Edson Miranda de Oliveira - Representante legal da Contratante
Gabriel Henrique Lopes da Silva - Representante legal da Contratada.

EDSON MIRANDA DE OLIVEIRA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2025

PROCESSO: 001/2025
CONTRATO Nº 002/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio Estadual Presidente Castelo Branco
CONTRATADA: JEFFERSON DOS ANJOS FERREIRA
CNPJ: 31.327.959/0001-60
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Estadual Presidente Castelo Branco por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.729,45 (seis mil, setecentos e vinte e nove reais e quarenta e cinco centavos)
VIGÊNCIA: O prazo de validade do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 06/02/2025
SIGNATÁRIOS:
Edson Miranda de Oliveira - Representante legal da Contratante
Jefferson dos Anjos Ferreira - Representante legal da Contratada.

EDSON MIRANDA DE OLIVEIRA
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2025

PROCESSO: 001/2025
CONTRATO Nº 003/2025
CONTRATANTE: Associação de Apoio do Colégio Estadual Presidente Castelo Branco
CONTRATADA: JAILSON ALMEIDA COELHO - ME
CNPJ: 03.417.092/0001-06
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados no Colégio Estadual Presidente Castelo Branco por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 33.190,62 (trinta e três mil, cento e noventa reais e sessenta e dois centavos)
VIGÊNCIA: O prazo de validade do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 06/02/2025
SIGNATÁRIOS:
Edson Miranda de Oliveira - Representante legal da Contratante
Jailson Almeida Coelho - Representante legal da Contratada.

EDSON MIRANDA DE OLIVEIRA
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PALMAS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL MEIRA MATOS

PORTARIA Nº 03, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Meira Matos, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, do Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, utensílios de Copa/Cozinha e descartáveis, conforme especificações técnicas e quantitativos.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, para aquisição de MATERIAS DE LIMPEZA, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação das empresas: PRAPEL COMERCIO DE PAPEL LTDA CNPJ: 10.460.274/0001-17 e RAFAEL VIEIRA FERREIRA - EIRELE CNPJ: 23.505.963/0001-42, visando à contratação de aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, utensílios de Copa/Cozinha em questão, por meio da Associação de Apoio à Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Meira Matos.

Nos termos do Processo Administrativo nº: 03/2025.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
PRAPEL COMERCIO DE PAPEL LTDA	10.460.274/0001-17	R\$ 12.172,84
RAFAEL VIEIRA FERREIRA - EIRELE	23.505.963/0001-42	R\$ 12.588,66
VALOR TOTAL		R\$ 24.761,50

Aparecida do Rio Negro/TO, 12 de fevereiro de 2025.

GLAUCIA GOMES DOS SANTOS
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU LIBERDADE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 001/2025
CONTRATO Nº 001/2025
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU LIBERDADE.
CONTRATADA: PLANALTO CONTABILIDADE ESCOLAR LTDA
CNPJ: 09.478.989/0001-18
OBJETO: PRESTAÇÃO SERVIÇOS CONTABEIS
VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.000,00 (nove mil reais)
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 02/01/2025 e encerramento em 31/12/2025, previsto no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 02 de janeiro de 2025
SIGNATÁRIOS:
Josely Araújo Carlos Quixabeira - Representante legal da Contratante
Kezya Aires Leite Araújo - Representante legal da Contratada.

JOSELY ARAÚJO CARLOS QUIXABEIRA
Presidente da ACE da Esc. Est. de 1º Grau Liberdade

SECRETARIA DA FAZENDA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

PROCESSO no: 2018/25000/001165
CONTRATO no: 57/2019
ADITIVO Nº 4º
NÚMERO AUTOMÁTICO:19000716
CONTRATANTE: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS
CONTRATADO: BANCO DO BRASIL S.A.
CNPJ: 00.000.000/0001-91
OBJETO DO CONTRATO: Termo Aditivo tem por objeto retificar o valor do 3º Termo Aditivo, Fica alterada CLÁUSULA SEGUNDA, onde se lê que o valor estimado total é de R\$ 13.553.128,26 (treze milhões, quinhentos e cinquenta e três mil, cento e oito reais e vinte e seis centavos) e semestral de R\$ 1.232.102,57 (um milhão, duzentos e trinta e dois mil, cento e dois reais e cinquenta e sete centavos), Leia-se: R\$ 14.387.480,00 (quatorze milhões, trezentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e oitenta reais) e semestral de R\$ 1.438.748,00 (um milhão, quatrocentos e trinta e oito mil, setecentos e quarenta e oito reais).
ELEMENTO DA DESPESA: 33.90.39
FONTE DE RECURSO: 0500
DATA DE ASSINATURA: 14/02/2025
SIGNATÁRIOS: Donizeth A. Silva, Secretário de Estado da Fazenda, Pela Contratada: Marcio Correia, Gerente-Geral da Agência Setor Público Palmas.

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 2024/25000/0001748
CONTRATO Nº: 01/2025/SECONT
Nº AUTOMÁTICO: 24998259
LOCATÁRIO: SECRETARIA DA FAZENDA
LOCADOR: ANTÔNIO CORDEIRO SOARES
OBJETO: Locação de imóvel, para abrigar a Agência de Atendimento em Araguaçu, pertencente à Delegacia Regional de Fiscalização Alvorada/TO
VALOR TOTAL: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.36
FONTE DE RECURSOS: 500
DATA DA ASSINATURA: 31/01/2025
VIGÊNCIA: 01/02/2025 a 01/02/2026.
SIGNATÁRIOS: Donizeth A. Silva - Locatário - Antônio Cordeiro Soares - Locador.

DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 23/2025

Pessoa Física

Pelo presente edital, a Agência de Atendimento de Palmas - TO, situada à Quadra 104 Norte, ACNE 01, Conjunto 04, Lote 26 A, Rua NE 05, Plano Diretor Norte, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de dezembro de 2001, NOTIFICA o contribuinte abaixo indicado, contados do quinto dia da publicação deste, ante ao Auto de Infração a seguir relacionado, sobre a MANIFESTAÇÃO do Auditor aos respectivos processos nos termos da legislação vigente.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO
01	PHOTON NEGÓCIOS DE SAUDE E BEM ESTAR LTDA	29.451.751-0	2018/002723	2018/6040/505879

Palmas/TO, 18 de fevereiro de 2025.

WELLINGTON LIMA FIGUEREDO
SUPERVISOR DA AGÊNCIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO/TERMO DE ADITAMENTO Nº 024/2025

Pessoa Jurídica

Pelo presente edital, a Agência de Atendimento de Palmas - TO, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, INTIMA, o(s) contribuinte(s) abaixo indicado(s), a promover no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) constituído(s) por intermédio do(s) Auto(s) de Infração a seguir relacionado(s), modificado pelo Termo de Aditamento, ou apresentar impugnação nesta agência, localizada na quadra 104 Norte, ACNE 01, Conjunto 04, Lote 26A, Rua NE 05, Plano Diretor Norte, Palmas - TO, dentro do prazo retro mencionado, sob pena de revelia, sendo considerados verdadeiros os fatos narrados pelo autuante.

NO	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	AUTO DE INFRAÇÃO	VALOR ORIGINÁRIO	PERÍODO DE REFERÊNCIA
01	DOTCOM GROUP COMÉRCIO DE PRESENTES S/A	29.392.743-0	2019/001771	5.616.101,99	2012

Palmas/TO, 18 de fevereiro de 2025.

WELLINGTON LIMA FIGUEREDO
SUPERVISOR DA AGÊNCIA

**EDITAL DE INTIMAÇÃO 06/2025
SENTENÇA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**

A Fazenda Pública Estadual, por meio da Agência de Atendimento de Araguaína, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, em face da decisão de primeira instância que julgou PROCEDENTE o(s) auto(s) de infração abaixo descrito(s), nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, INTIMA o(s) respectivo(s) sujeito(s) passivo(s) da sentença do referido processo para, no prazo de 30 dias, contados do quinto dia da publicação deste, efetuar pagamento ou apresentar recurso ao Conselho de Contribuintes e Recursos Fiscais, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia.

SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	AUTO DE INFRAÇÃO	Campo	Período de Referência	Valor Originário R\$
ECO BRASIL FLORESTAS S/A	29.406.306-4	2018/000827	4.11	01/01/2013 a 31/12/2013	18.193,38
			5.11	01/01/2014 a 31/12/2014	2.172,43
			6.11	01/01/2015 a 31/12/2015	9.186,68

Araguaína - TO, 19 de fevereiro de 2025.

Fernanda Costa Almeida Nazário
Supervisora

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 010/2025
Pessoa Jurídica/Física

Pelo presente edital a Agência de Atendimento de Alvorada nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o (s) contribuinte (s) abaixo indicado, no prazo de 30 (trinta) dias contados do quinto dia da publicação deste,, para manifestar sobre o AUTO DE INFRAÇÃO 2024/001438 conforme Processo 2024/6820/500298, conforme art. 45 INC XVIII C/C art. 44, INC II, da Lei 1.287/01 C/C arts. 247 e 248, 253 INC ambos do Dec 2.912/06, junto a esta agencia de atendimento de Alvorada, localizada a rua 15 de Novembro, s/n, Alvorada-TO.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ/CPF	ENDEREÇO
01	STILO ATACADISTA DE CEREAIS LTDA	29.515.643-0	20.085.985/0001-02	AV BRNARDO SAYAO, SN, GALPAO 1, ALVORADA-TO

Alvorada-TO, 27 de janeiro de 2025.

NEILIMAR AIRES DA SILVA
SUBST. Supervisor da Agência de Atendimento

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 011/2025

Pessoa Jurídica/Física

Pelo presente edital a Agência de Atendimento de Alvorada nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o (s) contribuinte (s) abaixo indicado, no prazo de 30 (trinta) dias contados do quinto dia da publicação deste,, para manifestar sobre o AUTO DE INFRAÇÃO 2024/001452 conforme Processo 2024/6820/500304, conforme art. 44, Inc V, Alínea "A", da Lei 1.287/01 C/C arts. 220, 221, Dec. 2.912/06, junto a esta agencia de atendimento de Alvorada, localizada a rua 15 de Novembro, s/n, Alvorada-TO.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ/CPF	ENDEREÇO
01	STILO ATACADISTA DE CEREAIS LTDA	29.515.643-0	20.085.985/0001-02	AV BRNARDO SAYAO, SN, GALPAO 1, ALVORADA-TO

Alvorada-TO, 27 de janeiro de 2025.

NEILIMAR AIRES DA SILVA
SUBST. Supervisor da Agência de Atendimento

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 012/2025

Pessoa Jurídica/Física

Pelo presente edital a Agência de Atendimento de Alvorada nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o (s) contribuinte (s) abaixo indicado, no prazo de 30 (trinta) dias contados do quinto dia da publicação deste,, para manifestar sobre o AUTO DE INFRAÇÃO 2024/001454 conforme Processo 2024/6820/500306, conforme art. 44, Inc VI, da Lei 1.287/01 c/c arts. 218 e 219 ambos do Dec. 2.912/06, junto a esta agencia de atendimento de Alvorada, localizada a rua 15 de Novembro, s/n, Alvorada-TO.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ/CPF	ENDEREÇO
01	STILO ATACADISTA DE CEREAIS LTDA	29.515.643-0	20.085.985/0001-02	AV BRNARDO SAYAO, SN, GALPAO 1, ALVORADA-TO

Alvorada-TO, 27 de janeiro de 2025.

NEILIMAR AIRES DA SILVA
SUBST. Supervisor da Agência de Atendimento

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 013/2025

Pessoa Jurídica/Física

Pelo presente edital a Agência de Atendimento de Alvorada nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o (s) contribuinte (s) abaixo indicado, no prazo de 30 (trinta) dias contados do quinto dia da publicação deste,, para manifestar sobre o AUTO DE INFRAÇÃO 2024/001455 conforme Processo 2024/6820/500307, conforme art. 44, Inc V, Alínea "A", da Lei 1.287/01 C/C arts. 218 e 219 ambos do Dec. 2.912/06, junto a esta agencia de atendimento de Alvorada, localizada a rua 15 de Novembro, s/n, Alvorada-TO.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ/CPF	ENDEREÇO
01	STILO ATACADISTA DE CEREAIS LTDA	29.515.643-0	20.085.985/0001-02	AV BRNARDO SAYAO, SN, GALPAO 1, ALVORADA-TO

Alvorada-TO, 27 de janeiro de 2025.

NEILIMAR AIRES DA SILVA
SUBST. Supervisor da Agência de Atendimento

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 014/2025

Pessoa Jurídica/Física

Pelo presente edital a Agência de Atendimento de Alvorada nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o (s) contribuinte (s) abaixo indicado, no prazo de 30 (trinta) dias contados do quinto dia da publicação deste,, para manifestar sobre o AUTO DE INFRAÇÃO 2024/001456 conforme Processo 2024/6820/500308, conforme art. 44, INC V, Alínea "A", da Lei 1.287/01 C/C arts. 218 e 219 ambos do Dec. 2.912/06, junto a esta agencia de atendimento de Alvorada, localizada a rua 15 de Novembro, s/n, Alvorada-TO.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ/CPF	ENDEREÇO
01	STILO ATACADISTA DE CERFEAIS LTDA	29.515.643-0	20.085.985/0001-02	AV BRNARDO SAYAO, SN, GALPAO 1, ALVORADA-TO

Alvorada-TO, 27 de janeiro de 2025.

NEILIMAR AIRES DA SILVA
SUBST. Supervisor da Agência de Atendimento

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00006,
DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Altera os valores dos Produtos, do Boletim Informativo - Lista de Preços, que estabelece os valores a serem considerados como base cálculo para efeito de pagamento do ICMS.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de sua atribuição, conferida através do disposto no art. 2º da Portaria SEFAZ nº 749, de 06 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alterados os subgrupos 4.1 - LATICÍNIOS - MANTEIGAS, na conformidade do Anexo único desta Instrução.

Art. 2º Estabelece que prevaleça para efeito de pagamento do ICMS, o maior valor entre o constante do respectivo documento fiscal e o preço praticado no mercado varejista, indicado no Anexo Único desta Instrução.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 24 de Fevereiro de 2025.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

**ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00006,
de 18 de Fevereiro de 2025**

BOLETIM INFORMATIVO - LISTA DE PREÇOS

GRUPO E SUBGRUPO

Grupo: LEITE, LATICÍNIOS, MEL NATURAL, OVOS DE AVES, MEL NATURAL E PRODUTOS Subgrupo: LATICÍNIOS - MANTEIGAS					
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO	
				I.N.	VIGÊNCIA
4.1.16	PT	MANTEIGA COM SAL 100G Outras Marcas	13,99	00006/2025	24/02/2025
4.1.16	PT	MANTEIGA COM SAL 100G PIRACANJUBA	6,90	00006/2025	24/02/2025
4.1.17	PT	MANTEIGA SEM SAL 100G Outras Marcas	4,59	00006/2025	24/02/2025
4.1.17	PT	MANTEIGA SEM SAL 100G PIRACANJUBA	7,18	00006/2025	24/02/2025
4.1.18	PT	MANTEIGA COM SAL 200G Outras Marcas	16,65	00006/2025	24/02/2025
4.1.18	PT	MANTEIGA COM SAL 200G AVIAÇÃO	10,80	00006/2025	24/02/2025
4.1.18	PT	MANTEIGA COM SAL 200G BATAVO	14,43	00006/2025	24/02/2025
4.1.18	PT	MANTEIGA COM SAL 200G CANTO DE MINAS	15,89	00006/2025	24/02/2025
4.1.18	PT	MANTEIGA COM SAL 200G CAT	7,50	00006/2025	24/02/2025
4.1.18	PT	MANTEIGA COM SAL 200G COMPLEITE	8,00	00006/2025	24/02/2025
4.1.18	PT	MANTEIGA COM SAL 200G COROADA	8,00	00006/2025	24/02/2025
4.1.18	PT	MANTEIGA COM SAL 200G CURRAL DE MINAS	8,25	00006/2025	24/02/2025
4.1.18	PT	MANTEIGA COM SAL 200G ITAMBÉ	13,84	00006/2025	24/02/2025
4.1.18	PT	MANTEIGA COM SAL 200G LECO	8,80	00006/2025	24/02/2025
4.1.18	PT	MANTEIGA COM SAL 200G MEL	11,14	00006/2025	24/02/2025
4.1.18	PT	MANTEIGA COM SAL 200G PIRACANJUBA	14,60	00006/2025	24/02/2025
4.1.18	PT	MANTEIGA COM SAL 200G VIGOR	10,85	00006/2025	24/02/2025
4.1.19	LAT	MANTEIGA COM SAL 200G Outras Marcas	15,99	00006/2025	24/02/2025
4.1.19	LAT	MANTEIGA COM SAL 200G ITAMBÉ	14,10	00006/2025	24/02/2025
4.1.20	TAB	MANTEIGA COM SAL 200G Outras Marcas	16,30	00006/2025	24/02/2025
4.1.20	TAB	MANTEIGA COM SAL 200G ITAMBÉ	13,99	00006/2025	24/02/2025

4.1.20	TAB	MANTEIGA COM SAL 200G LECO	8,50	00006/2025	24/02/2025
4.1.20	TAB	MANTEIGA COM SAL 200G MEL	10,76	00006/2025	24/02/2025
4.1.20	TAB	MANTEIGA COM SAL 200G PIRACANJUBA	15,54	00006/2025	24/02/2025
4.1.20	TAB	MANTEIGA COM SAL 200G VIGOR	8,50	00006/2025	24/02/2025
4.1.21	TAB	MANTEIGA SEM SAL 200G Outras Marcas	9,20	00006/2025	24/02/2025
4.1.21	TAB	MANTEIGA SEM SAL 200G AVIAÇÃO	7,50	00006/2025	24/02/2025
4.1.22	PT	MANTEIGA SEM SAL 200G Outras Marcas	15,80	00006/2025	24/02/2025
4.1.22	PT	MANTEIGA SEM SAL 200G AVIAÇÃO	8,30	00006/2025	24/02/2025
4.1.22	PT	MANTEIGA SEM SAL 200G CURRAL DE MINAS	4,90	00006/2025	24/02/2025
4.1.22	PT	MANTEIGA SEM SAL 200G ITAMBÉ	13,86	00006/2025	24/02/2025
4.1.22	PT	MANTEIGA SEM SAL 200G LECO	8,30	00006/2025	24/02/2025
4.1.22	PT	MANTEIGA SEM SAL 200G PIRACANJUBA	12,85	00006/2025	24/02/2025
4.1.22	PT	MANTEIGA SEM SAL 200G VIGOR	15,05	00006/2025	24/02/2025
4.1.23	LAT	MANTEIGA SEM SAL 200G Outras Marcas	16,49	00006/2025	24/02/2025
4.1.23	LAT	MANTEIGA SEM SAL 200G BATAVO	13,67	00006/2025	24/02/2025
4.1.23	LAT	MANTEIGA SEM SAL 200G COMPLEITE	7,00	00006/2025	24/02/2025
4.1.23	LAT	MANTEIGA SEM SAL 200G COROADA	7,00	00006/2025	24/02/2025
4.1.23	LAT	MANTEIGA SEM SAL 200G LECO	7,50	00006/2025	24/02/2025
4.1.23	LAT	MANTEIGA SEM SAL 200G PIRACANJUBA	7,50	00006/2025	24/02/2025
4.1.23	LAT	MANTEIGA SEM SAL 200G VIGOR	7,50	00006/2025	24/02/2025
4.1.24	PT	MANTEIGA COM SAL 500G Outras Marcas	36,00	00006/2025	24/02/2025
4.1.24	PT	MANTEIGA COM SAL 500G AVIAÇÃO	31,49	00006/2025	24/02/2025
4.1.24	PT	MANTEIGA COM SAL 500G BATAVO	33,97	00006/2025	24/02/2025
4.1.24	PT	MANTEIGA COM SAL 500G CANTO DE MINAS	34,03	00006/2025	24/02/2025
4.1.24	PT	MANTEIGA COM SAL 500G CAT	15,00	00006/2025	24/02/2025
4.1.24	PT	MANTEIGA COM SAL 500G COMPLEITE	16,00	00006/2025	24/02/2025
4.1.24	PT	MANTEIGA COM SAL 500G COROADA	16,00	00006/2025	24/02/2025
4.1.24	PT	MANTEIGA COM SAL 500G CURRAL DE MINAS	17,00	00006/2025	24/02/2025
4.1.24	PT	MANTEIGA COM SAL 500G ITAMBÉ	23,13	00006/2025	24/02/2025
4.1.24	PT	MANTEIGA COM SAL 500G LECO	18,20	00006/2025	24/02/2025
4.1.24	PT	MANTEIGA COM SAL 500G MEL	24,49	00006/2025	24/02/2025
4.1.24	PT	MANTEIGA COM SAL 500G PIRACANJUBA	32,35	00006/2025	24/02/2025
4.1.24	PT	MANTEIGA COM SAL 500G VIGOR	22,40	00006/2025	24/02/2025
4.1.24	PT	MANTEIGA COM SAL 500G SERTANEJA	24,00	00006/2025	24/02/2025
4.1.25	LAT	MANTEIGA COM SAL 500G Outras Marcas	34,64	00006/2025	24/02/2025
4.1.25	LAT	MANTEIGA COM SAL 500G AVIAÇÃO	22,90	00006/2025	24/02/2025
4.1.25	LAT	MANTEIGA COM SAL 500G ITAMBÉ	27,18	00006/2025	24/02/2025
4.1.25	LAT	MANTEIGA COM SAL 500G LECO	32,99	00006/2025	24/02/2025
4.1.25	LAT	MANTEIGA COM SAL 500G PIRACANJUBA	30,58	00006/2025	24/02/2025
4.1.25	LAT	MANTEIGA COM SAL 500G VIGOR	19,89	00006/2025	24/02/2025
4.1.26	TAB	MANTEIGA COM SAL 500G Outras Marcas	33,12	00006/2025	24/02/2025
4.1.26	TAB	MANTEIGA COM SAL 500G AVIAÇÃO	17,50	00006/2025	24/02/2025
4.1.26	TAB	MANTEIGA COM SAL 500G CURRAL DE MINAS	17,00	00006/2025	24/02/2025
4.1.26	TAB	MANTEIGA COM SAL 500G ITAMBÉ	31,45	00006/2025	24/02/2025
4.1.26	TAB	MANTEIGA COM SAL 500G LECO	17,50	00006/2025	24/02/2025
4.1.26	TAB	MANTEIGA COM SAL 500G PIRACANJUBA	31,55	00006/2025	24/02/2025
4.1.26	TAB	MANTEIGA COM SAL 500G VIGOR	17,50	00006/2025	24/02/2025
4.1.27	PT	MANTEIGA SEM SAL 500G Outras Marcas	30,80	00006/2025	24/02/2025
4.1.27	PT	MANTEIGA SEM SAL 500G ITAMBÉ	29,34	00006/2025	24/02/2025
4.1.27	PT	MANTEIGA SEM SAL 500G MEL	18,20	00006/2025	24/02/2025
4.1.27	PT	MANTEIGA SEM SAL 500G PIRACANJUBA	27,90	00006/2025	24/02/2025
4.1.28	UN	MANTEIGA DE GARRAFA 200G Outras Marcas	13,65	00006/2025	24/02/2025
4.1.28	UN	MANTEIGA DE GARRAFA 200G SERTANEJA	13,00	00006/2025	24/02/2025
4.1.29	UN	MANTEIGA DE GARRAFA 250G Outras Marcas	15,75	00006/2025	24/02/2025
4.1.29	UN	MANTEIGA DE GARRAFA 250G SERTANEJA	15,00	00006/2025	24/02/2025
4.1.30	UN	MANTEIGA DE GARRAFA 450G Outras Marcas	22,85	00006/2025	24/02/2025
4.1.30	UN	MANTEIGA DE GARRAFA 450G SERTANEJA	19,55	00006/2025	24/02/2025

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

LEITE, LATICÍNIOS, MEL NATURAL, OVOS DE AVES, MEL NATURAL E PRODUTOS LATICÍNIOS - MANTEIGAS

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00007,
DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Altera os valores dos Produtos, do Boletim Informativo - Lista de Preços, que estabelece os valores a serem considerados como base cálculo para efeito de pagamento do ICMS.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de sua atribuição, conferida através do disposto no art. 2º da Portaria SEFAZ nº 749, de 06 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alterados os subgrupos 4.2 - LATICÍNIOS - QUEIJOS, na conformidade do Anexo único desta Instrução.

Art. 2º Estabelece que prevaleça para efeito de pagamento do ICMS, o maior valor entre o constante do respectivo documento fiscal e o preço praticado no mercado varejista, indicado no Anexo Único desta Instrução.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 24 de Fevereiro de 2025.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00007,
de 18 de Fevereiro de 2025.

**BOLETIM INFORMATIVO - LISTA DE PREÇOS
GRUPO E SUBGRUPO**

Grupo: LEITE, LATICÍNIOS, MEL NATURAL, OVOS DE AVES, MEL NATURAL E PRODUTOS Subgrupo: LATICÍNIOS - QUEIJOS					
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO	
				I.N.	VIGÊNCIA
4.2.3	KG	QUEIJO MINAS FRESCAL	31,75	00007/2025	24/02/2025
4.2.4	KG	QUEIJO MUSSARELA - KG	29,00	00007/2025	24/02/2025
4.2.8	KG	QUEIJO PROVOLONE - KG	38,00	00007/2025	24/02/2025
4.2.10	CX	REQUEIJÃO CREMOSO - 220 G - CAIXA C/12 UNIDADES	72,00	00007/2025	24/02/2025
4.2.12	KG	QUEIJO PRATO - KG	35,00	00007/2025	24/02/2025
4.2.28	UN	REQUEIJÃO CASEIRO	27,00	00007/2025	24/02/2025
4.2.29	KG	REQUEIJÃO CASEIRO KG	30,00	00007/2025	24/02/2025

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00008,
DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Altera os valores dos Produtos, do Boletim Informativo - Lista de Preços, que estabelece os valores a serem considerados como base cálculo para efeito de pagamento do ICMS.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de sua atribuição, conferida através do disposto no art. 2º da Portaria SEFAZ nº 749, de 06 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alterados os subgrupos 4.3 - LEITES, na conformidade do Anexo único desta Instrução.

Art. 2º Estabelece que prevaleça para efeito de pagamento do ICMS, o maior valor entre o constante do respectivo documento fiscal e o preço praticado no mercado varejista, indicado no Anexo Único desta Instrução.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 24 de Fevereiro de 2025.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00008,
de 18 de Fevereiro de 2025.

**BOLETIM INFORMATIVO - LISTA DE PREÇOS
GRUPO E SUBGRUPO**

Grupo: LEITE, LATICÍNIOS, MEL NATURAL, OVOS DE AVES, MEL NATURAL E PRODUTOS Subgrupo: LEITES					
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO	
				I.N.	VIGÊNCIA
4.3.3	L	LEITE IN NATURA	5,07	00008/2025	24/02/2025
4.3.4	L	LEITE IN NATURA - RESFRIADO	7,00	00008/2025	24/02/2025
4.3.10	L	LEITE IN NATURA - NO PRODUTOR	5,07	00008/2025	24/02/2025

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00009,
DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Altera os valores dos Produtos, do Boletim Informativo - Lista de Preços, que estabelece os valores a serem considerados como base cálculo para efeito de pagamento do ICMS.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de sua atribuição, conferida através do disposto no art. 2º da Portaria SEFAZ nº 749, de 06 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alterados os subgrupos 4.5 - OVOS DE AVES, na conformidade do Anexo único desta Instrução.

Art. 2º Estabelece que prevaleça para efeito de pagamento do ICMS, o maior valor entre o constante do respectivo documento fiscal e o preço praticado no mercado varejista, indicado no Anexo Único desta Instrução.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 24 de Fevereiro de 2025.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 00009,
de 18 de Fevereiro de 2025.

**BOLETIM INFORMATIVO - LISTA DE PREÇOS
GRUPO E SUBGRUPO**

Grupo: LEITE, LATICÍNIOS, MEL NATURAL, OVOS DE AVES, MEL NATURAL E PRODUTOS Subgrupo: OVOS DE AVES					
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO	
				I.N.	VIGÊNCIA
4.5.2	CX	OVOS DE GALINHA - BRANCOS EXTRA - CAIXA C/30 DZ	238,95	00009/2025	24/02/2025
4.5.3	CX	OVOS DE GALINHA - VERMELHOS EXTRA - CAIXA C/30 DZ	271,57	00009/2025	24/02/2025
4.5.4	DUZIA	OVOS DE GALINHA CAPIRA - DÚZIA	15,73	00009/2025	24/02/2025
4.5.16	DUZIA	OVOS DE GALINHA - BRANCOS EXTRA - DÚZIA	10,60	00009/2025	24/02/2025
4.5.17	DUZIA	OVOS DE GALINHA - VERMELHOS EXTRA - DÚZIA	12,53	00009/2025	24/02/2025
4.5.18	CR	OVOS DE GALINHA - BRANCOS EXTRA - 30 UNIDADES	25,95	00009/2025	24/02/2025
4.5.19	CR	OVOS DE GALINHA - VERMELHOS EXTRA - 30 UNIDADES	26,79	00009/2025	24/02/2025

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

**CREDENCIAMENTO Nº 001/2019
PROCESSO Nº 2018/2300/03.378**

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Superintendência de Compras e Central de Licitação da Secretaria da Fazenda, no uso de suas atribuições, decide tornar público o julgamento do pedido de Credenciamento, conforme documentos acostados aos autos, que tem por finalidade credenciar Pessoas Físicas e/ou Jurídicas para realizar a prestação de serviços na área de saúde e diagnósticos, hospitalares, de especialidades médicas, radioterapia, oncologia, terapia renal substitutiva e demais utilidades previstas e atualizadas em rol de procedimentos constantes na tabela própria do PLANSÁUDE (TPPS), conforme segue:

CREDENCIADOS DEFERIDOS:

CNPJ/CPF	CREENCIADO	CIDADE	ESPECIALIDADE	DATA DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS
51.796.832/0001-05	ANIMA PSICOLOGIA LTDA ME	Palmas/TO	Consultório Isolado	03/11/2024
39.483.360/0001-27	CEFAZ SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ME	Palmas/TO	Clínica	05/03/2024
28.978.143/0001-91	SERVIMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ME	Palmas/TO	Clínica	11/03/2024

DOS RECURSOS: Fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de recurso, conforme item 14 do edital.

Palmas - TO, 19 de fevereiro de 2025.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE PRORROGAÇÃO Nº 05/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP COMPRASNET Nº 90019/2025
PROCESSO Nº 2024/34530/000.183

Comunicamos aos interessados a prorrogação da data de abertura do PREGÃO em epígrafe, tendo como objeto à Aquisição de material de consumo (camiseta, calça, jaleco, etc.), para o dia 07.03.2025 às 09h00min (horário de Brasília), para adequações no Edital.

Palmas/TO, 19 de fevereiro de 2025.

VIVIANNE FRANTZ B. DA SILVA
Superintendente

AVISO DE LICITAÇÃO

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO, DA SECRETARIA DA FAZENDA, torna público que fará realizar as licitações abaixo. Demais informações poderão ser obtidas pelos fones: (063) 3027-2135 e 3027-2126, ou no guichê da SCCL, em dias úteis, das 8h às 14h. O edital estará disponível no site: www.gov.br/compras/pt-br e/ou <https://centraldecompras.to.gov.br>.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PEL SRP Nº 90081/2024. Abertura dia 11.03.2025, às 09h00min (Horário de Brasília). Contratação de serviços de telefonia móvel pessoal. Visando atender as necessidades da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - SECAD. Proc. 2024/23000/00343. Recursos: não vinculados de impostos e vinculados a fundos. Pregoeiro: FRANCISCO PONTES JARDIM NETO.

A sessão pública ocorrerá no site: www.gov.br/compras/pt-br.

Palmas/TO, 19 de fevereiro de 2025.

VIVIANNE FRANTZ B. DA SILVA
Superintendente

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA - 149/2025/SES/GASEC.

Habilita o Fundo Municipal de Saúde de Ananás a receber recursos oriundos da Emenda Parlamentar Estadual Nº 010424.00010/2025 destinados ao Custeio do Hospital Municipal - Processo 2025/30551/000004.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Lei Federal Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que "regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde. Estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 (três) esferas de governo; revoga os dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências".

Considerando a Lei Estadual Nº 1.508, de 18 de novembro de 2004 que dispõe sobre o Fundo Estadual da Saúde, e adota outras providências;

Considerando a Lei Estadual Nº 4.650, de 17 de janeiro de 2025, estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o exercício de 2025;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.404, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre a descentralização da execução orçamentária e financeira dos recursos do Fundo Estadual de Saúde e adota outras providências;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.405, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Fundo a Fundo;

Considerando que a modalidade preferencial das transferências de recursos dos Estados para os Municípios, destinadas a financiar ações e serviços públicos de saúde, é a forma regular e automática fundo a fundo, conforme o art. 20 da Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

Considerando o Decreto Estadual nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que "dispõe sobre o procedimento para a execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outra providência", alterado pelo Decreto Estadual nº 6.568, de 27 de janeiro de 2023;

Considerando que a execução da Emenda Parlamentar é obrigatória, em conformidade com a Emenda Constitucional Nº 27, de 15 de outubro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Habilitar o Município de Ananás a receber o recurso estadual de Custeio referente à aplicação da Emenda Parlamentar Estadual Nº 010424.00010/2025, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), que serão destinados:

I - à manutenção da prestação das ações e serviços públicos de saúde; e

II - ao funcionamento dos órgãos e estabelecimentos responsáveis pela implementação das ações e serviços públicos de saúde.

Parágrafo único. Fica vedada a utilização dos recursos financeiros de Custeio para o pagamento de:

I - pessoal e encargos sociais relativos a servidores ativos e inativos, e pensionistas;

II - encargos referentes ao serviço da dívida;

III - gratificação de função de cargos comissionados;

IV - pagamento de assessorias ou consultorias prestadas por servidores públicos pertencentes ao quadro do próprio Município ou do Estado; e

V - obras de construções novas, bem como de ampliações e adequações de imóveis já existentes, ainda que utilizados para a realização de ações e/ou serviços de saúde.

Art. 2º O Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do recurso estabelecido nesta Portaria ao Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com o processo de pagamento instruído, atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência e após a publicação desta Portaria e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Tesouro Estadual.

§1º Cabe ao gestor do Fundo Municipal de Saúde definir se os recursos de que trata esta Portaria serão investidos em aplicação financeira de curto prazo com resgates automáticos ou se serão transferidos para caderneta de poupança.

§2º Os rendimentos auferidos em aplicações financeiras deverão ser utilizados em conformidade com o art. 1º desta Portaria.

§3º Excepcionalmente, na hipótese em que o valor repassado não seja suficiente para a consecução desejada e satisfatória do seu objeto, o destinatário da emenda parlamentar poderá participar com aporte complementar na forma de contrapartida.

Art. 3º Os pagamentos das despesas realizadas pelo Fundo Municipal de Saúde deverão ser executados preferencialmente por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica disponível em que fiquem identificados sua destinação e o credor.

Parágrafo Único. Não poderão ser realizados pagamentos por meio de emissão de cheque.

Art. 4º O Fundo Municipal de Saúde se sujeita às disposições contidas na Lei de Licitações vigente quando da execução dos recursos desta Portaria.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG da Secretaria Municipal de Saúde, que deve ser elaborado anualmente e submetido ao respectivo Conselho de Saúde, sem prejuízo de outras formas de controle realizadas pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins.

§1º Além da comprovação da execução dos recursos na forma estabelecida no *caput* deste artigo, o município deverá registrar os dados e as informações referentes à aplicação dos recursos recebidos no ambiente digital por meio do Portal da Transparência.

§2º O município beneficiário deve permitir o livre acesso dos servidores da Unidade Orçamentária Repassadora dos recursos, bem como dos Órgãos de Controle Interno e Externo, aos documentos e registros contábeis da execução dos recursos oriundos de emendas individuais impositivas.

Art. 6º O destinatário da Emenda Parlamentar Estadual deverá:

I - informar ao Poder Legislativo Municipal, o recebimento de recursos por meio de emendas individuais impositivas em cumprimento ao art. 20, do Decreto Estadual Nº 6.568/2023, que altera o Decreto Nº 6.439/2022.

II - cumprir as demais disposições contidas no Decreto Nº 6.568, de 27/01/2023 que "altera o Decreto Nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que dispõe sobre o procedimento para execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outras providências".

Art. 7º O recurso orçamentário de que trata esta Portaria correrá por conta do orçamento da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, onerando o Programa de Trabalho 30550 10.302.1165.4538 - Descentralização de Atenção Ambulatorial e Hospitalar para os Municípios; Natureza da Despesa 3.3.41.41; Fonte 1.500.1002.104.202524; Nº da NE 2025NE000489, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Art. 8º O Fundo Municipal de Saúde estará sujeito à devolução imediata dos recursos financeiros repassados, acrescidos da correção monetária prevista em Lei, caso a execução não ocorra nos termos desta Portaria.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES, em Palmas, capital do estado, aos 18 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 150/2025/SES/GASEC.

Habilita o Fundo Municipal de Saúde de Bom Jesus do Tocantins a receber recursos oriundos da Emenda Parlamentar Estadual Nº 010406.00128/2025 visando o Custeio da Saúde no município - Processo 2025/30551/000012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Lei Federal Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que "regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde. Estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 (três) esferas de governo; revoga os dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências".

Considerando a Lei Estadual Nº 1.508, de 18 de novembro de 2004 que dispõe sobre o Fundo Estadual da Saúde, e adota outras providências;

Considerando a Lei Estadual Nº 4.650, de 17 de janeiro de 2025, estima à receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o exercício de 2025;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.404, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre a descentralização da execução orçamentária e financeira dos recursos do Fundo Estadual de Saúde e adota outras providências;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.405, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Fundo a Fundo;

Considerando que a modalidade preferencial das transferências de recursos dos Estados para os Municípios, destinadas a financiar ações e serviços públicos de saúde, é a forma regular e automática fundo a fundo, conforme o art. 20 da Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

Considerando o Decreto Estadual nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que "dispõe sobre o procedimento para a execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outra providência", alterado pelo Decreto Estadual nº 6.568, de 27 de janeiro de 2023;

Considerando que a execução da Emenda Parlamentar é obrigatória, em conformidade com a Emenda Constitucional Nº 27, de 15 de outubro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Habilitar o Município de Bom Jesus do Tocantins a receber o recurso estadual de Custeio referente à aplicação da Emenda Parlamentar Estadual Nº 010406.00128/2025, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), que serão destinados:

I - à manutenção da prestação das ações e serviços públicos de saúde; e

II - ao funcionamento dos órgãos e estabelecimentos responsáveis pela implementação das ações e serviços públicos de saúde.

Parágrafo único. Fica vedada a utilização dos recursos financeiros de Custeio para o pagamento de:

I - pessoal e encargos sociais relativos a servidores ativos e inativos, e pensionistas;

II - encargos referentes ao serviço da dívida;

III - gratificação de função de cargos comissionados;

IV - pagamento de assessorias ou consultorias prestadas por servidores públicos pertencentes ao quadro do próprio Município ou do Estado; e

V - obras de construções novas, bem como de ampliações e adequações de imóveis já existentes, ainda que utilizados para a realização de ações e/ou serviços de saúde.

Art. 2º O Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do recurso estabelecido nesta Portaria ao Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com o processo de pagamento instruído, atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência e após a publicação desta Portaria e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Tesouro Estadual.

§1º Cabe ao gestor do Fundo Municipal de Saúde definir se os recursos de que trata esta Portaria serão investidos em aplicação financeira de curto prazo com resgates automáticos ou se serão transferidos para caderneta de poupança.

§2º Os rendimentos auferidos em aplicações financeiras deverão ser utilizados em conformidade com o art. 1º desta Portaria.

§3º Excepcionalmente, na hipótese em que o valor repassado não seja suficiente para a consecução desejada e satisfatória do seu objeto, o destinatário da emenda parlamentar poderá participar com aporte complementar na forma de contrapartida.

Art. 3º Os pagamentos das despesas realizadas pelo Fundo Municipal de Saúde deverão ser executados preferencialmente por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica disponível em que fiquem identificados sua destinação e o credor.

Parágrafo Único. Não poderão ser realizados pagamentos por meio de emissão de cheque.

Art. 4º O Fundo Municipal de Saúde se sujeita às disposições contidas na Lei de Licitações vigente quando da execução dos recursos desta Portaria.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG da Secretaria Municipal de Saúde, que deve ser elaborado anualmente e submetido ao respectivo Conselho de Saúde, sem prejuízo de outras formas de controle realizadas pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins.

§1º Além da comprovação da execução dos recursos na forma estabelecida no *caput* deste artigo, o município deverá registrar os dados e as informações referentes à aplicação dos recursos recebidos no ambiente digital por meio do Portal da Transparência.

§2º O município beneficiário deve permitir o livre acesso dos servidores da Unidade Orçamentária Repassadora dos recursos, bem como dos Órgãos de Controle Interno e Externo, aos documentos e registros contábeis da execução dos recursos oriundos de emendas individuais impositivas.

Art. 6º O destinatário da Emenda Parlamentar Estadual deverá:

I - informar ao Poder Legislativo Municipal, o recebimento de recursos por meio de emendas individuais impositivas em cumprimento ao art. 20, do Decreto Estadual Nº 6.568/2023, que altera o Decreto Nº 6.439/2022.

II - cumprir as demais disposições contidas no Decreto Nº 6.568, de 27/01/2023 que "altera o Decreto Nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que dispõe sobre o procedimento para execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outras providências".

Art. 7º O recurso orçamentário de que trata esta Portaria correrá por conta do orçamento da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, onerando o Programa de Trabalho 30550 10.301.1165.4529 - Apoio aos cuidados primários em saúde; Natureza da Despesa 3.3.41.41; Fonte 1.500.1002.104.202506; Nº da NE 2025NE000922, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Art. 8º O Fundo Municipal de Saúde estará sujeito à devolução imediata dos recursos financeiros repassados, acrescidos da correção monetária prevista em Lei, caso a execução não ocorra nos termos desta Portaria.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES, em Palmas, capital do estado, aos 18 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 151/2025/SES/GASEC.

Habilita o Fundo Municipal de Saúde de Goiatins a receber recursos oriundos da Emenda Parlamentar Estadual Nº 010413.00083/2025 destinados a Aquisição de uma Ambulância - Processo 2025/30551/000011.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Lei Federal Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que "regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde. Estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 (três) esferas de governo; revoga os dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências".

Considerando a Lei Estadual Nº 1.508, de 18 de novembro de 2004 que dispõe sobre o Fundo Estadual da Saúde, e adota outras providências;

Considerando a Lei Estadual Nº 4.650, de 17 de janeiro de 2025, estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o exercício de 2025;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.404, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre a descentralização da execução orçamentária e financeira dos recursos do Fundo Estadual de Saúde e adota outras providências;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.405, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Fundo a Fundo;

Considerando que a modalidade preferencial das transferências de recursos dos Estados para os Municípios, destinadas a financiar ações e serviços públicos de saúde, é a forma regular e automática fundo a fundo, conforme o art. 20 da Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

Considerando o Decreto Estadual nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que "dispõe sobre o procedimento para a execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outra providência", alterado pelo Decreto Estadual nº 6.568, de 27 de janeiro de 2023;

Considerando que a execução da Emenda Parlamentar é obrigatória, em conformidade com a Emenda Constitucional Nº 27, de 15 de outubro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Habilitar o Município de Goiatins a receber o recurso estadual de Custeio referente à aplicação da Emenda Parlamentar Estadual Nº 010413.00083/2025, no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), que serão destinados:

I - à manutenção da prestação das ações e serviços públicos de saúde; e

II - ao funcionamento dos órgãos e estabelecimentos responsáveis pela implementação das ações e serviços públicos de saúde.

Parágrafo único. Fica vedada a utilização dos recursos financeiros de Custeio para o pagamento de:

I - pessoal e encargos sociais relativos a servidores ativos e inativos, e pensionistas;

II - encargos referentes ao serviço da dívida;

III - gratificação de função de cargos comissionados;

IV - pagamento de assessorias ou consultorias prestadas por servidores públicos pertencentes ao quadro do próprio Município ou do Estado; e

V - obras de construções novas, bem como de ampliações e adequações de imóveis já existentes, ainda que utilizados para a realização de ações e/ou serviços de saúde.

Art. 2º O Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do recurso estabelecido nesta Portaria ao Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com o processo de pagamento instruído, atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência e após a publicação desta Portaria e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Tesouro Estadual.

§1º Cabe ao gestor do Fundo Municipal de Saúde definir se os recursos de que trata esta Portaria serão investidos em aplicação financeira de curto prazo com resgates automáticos ou se serão transferidos para caderneta de poupança.

§2º Os rendimentos auferidos em aplicações financeiras deverão ser utilizados em conformidade com o art. 1º desta Portaria.

§3º Excepcionalmente, na hipótese em que o valor repassado não seja suficiente para a consecução desejada e satisfatória do seu objeto, o destinatário da emenda parlamentar poderá participar com aporte complementar na forma de contrapartida.

Art. 3º Os pagamentos das despesas realizadas pelo Fundo Municipal de Saúde deverão ser executados preferencialmente por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica disponível em que fiquem identificados sua destinação e o credor.

Parágrafo Único. Não poderão ser realizados pagamentos por meio de emissão de cheque.

Art. 4º O Fundo Municipal de Saúde se sujeita às disposições contidas na Lei de Licitações vigente quando da execução dos recursos desta Portaria.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG da Secretaria Municipal de Saúde, que deve ser elaborado anualmente e submetido ao respectivo Conselho de Saúde, sem prejuízo de outras formas de controle realizadas pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins.

§1º Além da comprovação da execução dos recursos na forma estabelecida no *caput* deste artigo, o município deverá registrar os dados e as informações referentes à aplicação dos recursos recebidos no ambiente digital por meio do Portal da Transparência.

§2º O município beneficiário deve permitir o livre acesso dos servidores da Unidade Orçamentária Repassadora dos recursos, bem como dos Órgãos de Controle Interno e Externo, aos documentos e registros contábeis da execução dos recursos oriundos de emendas individuais impositivas.

Art. 6º O destinatário da Emenda Parlamentar Estadual deverá:

I - informar ao Poder Legislativo Municipal, o recebimento de recursos por meio de emendas individuais impositivas em cumprimento ao art. 20, do Decreto Estadual Nº 6.568/2023, que altera o Decreto Nº 6.439/2022.

II - cumprir as demais disposições contidas no Decreto Nº 6.568, de 27/01/2023 que "altera o Decreto Nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que dispõe sobre o procedimento para execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outras providências".

Art. 7º O recurso orçamentário de que trata esta Portaria correrá por conta do orçamento da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, onerando o Programa de Trabalho 30550 10.301.1165.4529 - Apoio aos cuidados primários em saúde; Natureza da Despesa 4.4.41.42; Fonte 1.500.1002.104.202513; Nº da NE 2025NE000879, no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

Art. 8º O Fundo Municipal de Saúde estará sujeito à devolução imediata dos recursos financeiros repassados, acrescidos da correção monetária prevista em Lei, caso a execução não ocorra nos termos desta Portaria.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES, em Palmas, capital do estado, aos 18 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 152/2025/SES/GASEC.

Habilita o Fundo Municipal de Saúde de Ananás a receber recursos oriundos da Emenda Parlamentar Estadual Nº 010406.00021/2025 destinados ao Custeio do Hospital Municipal - Processo 2025/30551/000005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Lei Federal Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que "regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde. Estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 (três) esferas de governo; revoga os dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências".

Considerando a Lei Estadual Nº 1.508, de 18 de novembro de 2004 que dispõe sobre o Fundo Estadual da Saúde, e adota outras providências;

Considerando a Lei Estadual Nº 4.650, de 17 de janeiro de 2025, estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o exercício de 2025;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.404, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre a descentralização da execução orçamentária e financeira dos recursos do Fundo Estadual de Saúde e adota outras providências;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.405, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Fundo a Fundo;

Considerando que a modalidade preferencial das transferências de recursos dos Estados para os Municípios, destinadas a financiar ações e serviços públicos de saúde, é a forma regular e automática fundo a fundo, conforme o art. 20 da Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

Considerando o Decreto Estadual nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que "dispõe sobre o procedimento para a execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outra providência", alterado pelo Decreto Estadual nº 6.568, de 27 de janeiro de 2023;

Considerando que a execução da Emenda Parlamentar é obrigatória, em conformidade com a Emenda Constitucional Nº 27, de 15 de outubro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Habilitar o Município de Ananás a receber o recurso estadual de Custeio referente à aplicação da Emenda Parlamentar Estadual Nº 010406.00021/2025, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), que serão destinados:

I - à manutenção da prestação das ações e serviços públicos de saúde; e

II - ao funcionamento dos órgãos e estabelecimentos responsáveis pela implementação das ações e serviços públicos de saúde.

Parágrafo único. Fica vedada a utilização dos recursos financeiros de Custeio para o pagamento de:

I - pessoal e encargos sociais relativos a servidores ativos e inativos, e pensionistas;

II - encargos referentes ao serviço da dívida;

III - gratificação de função de cargos comissionados;

IV - pagamento de assessorias ou consultorias prestadas por servidores públicos pertencentes ao quadro do próprio Município ou do Estado; e

V - obras de construções novas, bem como de ampliações e adequações de imóveis já existentes, ainda que utilizados para a realização de ações e/ou serviços de saúde.

Art. 2º O Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do recurso estabelecido nesta Portaria ao Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com o processo de pagamento instruído, atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência e após a publicação desta Portaria e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Tesouro Estadual.

§1º Cabe ao gestor do Fundo Municipal de Saúde definir se os recursos de que trata esta Portaria serão investidos em aplicação financeira de curto prazo com resgates automáticos ou se serão transferidos para caderneta de poupança.

§2º Os rendimentos auferidos em aplicações financeiras deverão ser utilizados em conformidade com o art. 1º desta Portaria.

§3º Excepcionalmente, na hipótese em que o valor repassado não seja suficiente para a consecução desejada e satisfatória do seu objeto, o destinatário da emenda parlamentar poderá participar com aporte complementar na forma de contrapartida.

Art. 3º Os pagamentos das despesas realizadas pelo Fundo Municipal de Saúde deverão ser executados preferencialmente por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica disponível em que fiquem identificados sua destinação e o credor.

Parágrafo Único. Não poderão ser realizados pagamentos por meio de emissão de cheque.

Art. 4º O Fundo Municipal de Saúde se sujeita às disposições contidas na Lei de Licitações vigente quando da execução dos recursos desta Portaria.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG da Secretaria Municipal de Saúde, que deve ser elaborado anualmente e submetido ao respectivo Conselho de Saúde, sem prejuízo de outras formas de controle realizadas pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins.

§1º Além da comprovação da execução dos recursos na forma estabelecida no *caput* deste artigo, o município deverá registrar os dados e as informações referentes à aplicação dos recursos recebidos no ambiente digital por meio do Portal da Transparência.

§2º O município beneficiário deve permitir o livre acesso dos servidores da Unidade Orçamentária Repassadora dos recursos, bem como dos Órgãos de Controle Interno e Externo, aos documentos e registros contábeis da execução dos recursos oriundos de emendas individuais impositivas.

Art. 6º O destinatário da Emenda Parlamentar Estadual deverá:

I - informar ao Poder Legislativo Municipal, o recebimento de recursos por meio de emendas individuais impositivas em cumprimento ao art. 20, do Decreto Estadual Nº 6.568/2023, que altera o Decreto Nº 6.439/2022.

II - cumprir as demais disposições contidas no Decreto Nº 6.568, de 27/01/2023 que "altera o Decreto Nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que dispõe sobre o procedimento para execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outras providências".

Art. 7º O recurso orçamentário de que trata esta Portaria correrá por conta do orçamento da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, onerando o Programa de Trabalho 30550 10.302.1165.4538 - Descentralização de Atenção Ambulatorial e Hospitalar para os Municípios; Natureza da Despesa 3.3.41.41; Fonte 1.500.1002.104.202506; Nº da NE 2025NE000490, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Art. 8º O Fundo Municipal de Saúde estará sujeito à devolução imediata dos recursos financeiros repassados, acrescidos da correção monetária prevista em Lei, caso a execução não ocorra nos termos desta Portaria.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES, em Palmas, capital do estado, aos 18 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 161/2025/SES/GASEC.

Habilita o Fundo Municipal de Saúde de Tupirama a receber recursos oriundos da Emenda Parlamentar Estadual Nº 010414.00127/2025 visando à aquisição de uma van para transporte de usuários do SUS - Processo 2025/30551/000013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Lei Federal Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que "regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde. Estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 (três) esferas de governo; revoga os dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências".

Considerando a Lei Estadual Nº 1.508, de 18 de novembro de 2004 que dispõe sobre o Fundo Estadual da Saúde, e adota outras providências;

Considerando a Lei Estadual Nº 4.650, de 17 de janeiro de 2025, estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o exercício de 2025;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.404, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre a descentralização da execução orçamentária e financeira dos recursos do Fundo Estadual de Saúde e adota outras providências;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.405, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Fundo a Fundo;

Considerando que a modalidade preferencial das transferências de recursos dos Estados para os Municípios, destinadas a financiar ações e serviços públicos de saúde, é a forma regular e automática fundo a fundo, conforme o art. 20 da Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

Considerando o Decreto Estadual nº 6.439, de 19/04/2022, que "dispõe sobre o procedimento para a execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outra providência", alterado pelo Decreto Estadual nº 6.568, de 27/01/2023;

Considerando que a execução da Emenda Parlamentar é obrigatória, em conformidade com a Emenda Constitucional Nº 27, de 15/10/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Habilitar o Município de Tupirama a receber o recurso referente à aplicação da Emenda Parlamentar Estadual Nº 010414.00127/2025, no valor de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), visando à aquisição de uma van destinado ao transporte em decúbito horizontal de pacientes.

Parágrafo Único. O município beneficiário deverá estabelecer as características técnicas relevantes ao item objeto do repasse suprimindo quaisquer referências a marcas ou modelos e características dimensionais ou de desempenho que direcionem o equipamento para determinado fabricante/empresa ou restrinjam a ampla participação de licitantes nos processos sem as devidas justificativas permitidas nos referidos processos, podendo utilizar as especificações técnicas disponíveis na Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) disponível no Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais Permanentes Financiáveis para o SUS (SIGEM).

Art. 2º O Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do recurso estabelecido nesta Portaria ao Fundo Municipal de Saúde, em conformidade com o processo de pagamento instruído, atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência fundo a fundo e após a publicação desta Portaria e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Tesouro Estadual.

§1º Cabe ao gestor do Fundo Municipal de Saúde definir se os recursos de que trata esta Portaria serão investidos em aplicação financeira de curto prazo com resgates automáticos ou se serão transferidos para caderneta de poupança.

§2º Os rendimentos auferidos em aplicações financeiras deverão ser utilizados na aquisição do objeto estabelecido no art. 1º desta Portaria.

§3º Excepcionalmente, na hipótese em que o valor repassado não seja suficiente para a consecução desejada e satisfatória do seu objeto, o destinatário da emenda parlamentar poderá participar com aporte complementar na forma de contrapartida.

§4º Na hipótese de o custo final para aquisição dos equipamentos e materiais permanentes ser inferior ao montante dos recursos financeiros transferidos nos termos desta Portaria, os valores remanescentes poderão ser utilizados para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes previstos na RENEM, excetuando-se equipamentos e materiais permanentes com alocação condicionada a parâmetros populacionais ou de demanda previstos na legislação.

Art. 3º Os pagamentos das despesas realizadas pelo Fundo Municipal de Saúde deverão ser executados preferencialmente por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica disponível em que fiquem identificados sua destinação e o credor.

Parágrafo Único. Não poderão ser realizados pagamentos por meio de emissão de cheque.

Art. 4º O Fundo Municipal de Saúde se sujeita às disposições contidas na Lei de Licitações vigente quando da execução dos recursos desta Portaria.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG da Secretaria Municipal de Saúde, que deve ser elaborado anualmente e submetido ao respectivo Conselho de Saúde, sem prejuízo de outras formas de controle realizadas pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins.

§1º Além da comprovação da execução dos recursos na forma estabelecida no *caput* deste artigo, o município deverá registrar os dados e as informações referentes à aplicação dos recursos recebidos no ambiente digital por meio do Portal da Transparência.

§2º O município beneficiário deve permitir o livre acesso dos servidores da Unidade Orçamentária Repassadora dos recursos, bem como dos Órgãos de Controle Interno e Externo, aos documentos e registros contábeis da execução dos recursos oriundos de emendas individuais impositivas.

Art. 6º O destinatário da Emenda Parlamentar Estadual deverá:

I - informar ao Poder Legislativo Municipal, o recebimento de recursos por meio de emendas individuais impositivas em cumprimento ao art. 20, do Decreto Estadual Nº 6.568/2023, que altera o Decreto Nº 6.439/2022.

II - cumprir as demais disposições contidas no Decreto Nº 6.568, de 27/01/2023 que "altera o Decreto Nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que dispõe sobre o procedimento para execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outras providências".

Art. 7º O recurso orçamentário de que trata esta Portaria correrá por conta do orçamento da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, onerando o Programa de Trabalho 30550 10.301.1165.4529 - Apoio aos cuidados primários em saúde; Natureza da Despesa 4.4.41.42; Fonte 500.1002.104.202514; Nº da NE 2025NE000925, no valor de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

Art. 8º O Fundo Municipal de Saúde estará sujeito à devolução imediata dos recursos financeiros repassados, acrescidos da correção monetária prevista em Lei, caso a execução não ocorra nos termos desta Portaria.

Art. 9º O prazo para execução dos recursos financeiros repassados nos termos desta Portaria será de, no máximo, 24 (vinte e quatro) meses contados do efetivo recebimento do recurso pelo destinatário da Emenda Parlamentar.

Art. 10 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES, em Palmas, capital do estado, aos 18 dias do mês de 2025 do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

DESPACHO - 235/2025/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos II e IV, §1º, artigo 42, da Constituição do Estado, bem como a Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, e ainda;

Considerando o artigo 71, inciso II, §2º, da Lei Federal Nº 14.133/21, de 1º de abril de 2021, que prevê a possibilidade de revogação da licitação por razões de conveniência e oportunidade decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;

Considerando o Pregão Eletrônico Nº 90057/2024, oriundo do Processo Nº 2023/30550/003624, que tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS - OPME DA ESPECIALIDADE DE CIRURGIA DE ARTROSCOPIA DE OMBRO E JOELHO, padronizados destinados aos hospitais do Estado;

Considerando a solicitação de revogação dos Grupos 1 e 3 no documento RESPOSTA DE RECURSO ADMINISTRATIVO - S/N às fls. 1830/1835 para discussão e análise do descritivo em conjunto com a equipe médica demandante, visto que o descritivo atual apresenta exigências que o mercado não atende;

RESOLVE:

I - Revogar Parcialmente para tornar sem efeito a licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 90057/2024, em relação Grupos 1 e 3, descritos no Anexo I do Edital, oriundo do Processo Nº 2023/30550/003624, que tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS - OPME DA ESPECIALIDADE DE CIRURGIA DE ARTROSCOPIA DE OMBRO E JOELHO, padronizados destinados aos hospitais do Estado.

II - CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE SES-TO, Palmas, capital do estado, aos 14 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

DESPACHO - 254/2025/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos II e IV, §1º, artigo 42, da Constituição do Estado, bem como a Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, e ainda:

Considerando o artigo 71, inciso II, §2º, da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021, que prevê a possibilidade de revogação da licitação por razões de conveniência e oportunidade decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;

Considerando o Pregão Eletrônico nº 90006/2025, oriundo do Processo 2023/30550/008832, que tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de materiais hospitalares - grupo 14 - oxigenioterapia: acessórios (válvulas, fluxômetros, traquéias, máscaras), frascos (umidificadores, nebulizadores) parte 2, padronizados destinados aos hospitais do Estado;

Considerando à resposta ao pedido de esclarecimento às fls. 2839/2841, no qual a área técnica solicita a revogação dos itens 01 e 02, para alteração e adequação na descrição técnica dos produtos.

RESOLVE:

I - REVOGAR parcialmente para tornar sem efeito a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 90006/2025, em relação aos itens 01 e 02, oriundo do Processo 2023/30550/008832, que tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de materiais hospitalares - grupo 14 - oxigenioterapia: acessórios (válvulas, fluxômetros, traquéias, máscaras), frascos (umidificadores, nebulizadores) parte 2, padronizados destinados aos hospitais do Estado.

II - CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, Palmas capital do estado, aos 18 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

CARLOS FELINTO JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 12/2025/SES/GASEC

Trata o presente de Termo de Apostilamento ao Contrato Nº 095/2021 firmado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins SES/TO e a empresa Energisa Tocantins Distribuidora de Energia S/A, de acordo com o constante nos Autos dos respectivos Processos, com o objetivo de reservar aporte orçamentário ao valor do contrato, em observância às normas legais aplicáveis, às quais as partes sujeitam-se a cumprir.
 PROCESSO PRINCIPAL Nº: 2021/30550/000919
 PROCESSO ADITIVO Nº: 2024/30550/005572
 OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO: tem como finalidade/objeto o aporte orçamentário ao Contrato Nº 095/2021, firmado com a empresa ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30550.10.302.1165.4539
 FONTE: 1.500.1002.102/616998
 ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39
 DATA DA ASSINATURA: 19/02/2025
 SIGNATÁRIO: CARLOS FELINTO JÚNIOR - P/CONTRATANTE

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 13/2025/SES/GASEC

Trata o presente de Termo de Apostilamento ao Contrato Nº 018/2021 firmado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins SES/TO e a empresa Energisa Tocantins Distribuidora De Energia S/A, de acordo com o constante nos Autos dos respectivos Processos, com o objetivo de reservar aporte orçamentário ao valor do contrato, em observância às normas legais aplicáveis, às quais as partes sujeitam-se a cumprir.
 PROCESSO PRINCIPAL Nº: 2020/30550/005275
 PROCESSO ADITIVO Nº: 2024/30550/009274
 OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO: tem como finalidade/objeto o aporte orçamentário ao Contrato Nº 018/2021, firmado com a empresa ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.122.1100.4200
 FONTE: 1.500.1002.102/616998
 ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39
 DATA DA ASSINATURA: 19/02/2025
 SIGNATÁRIO: CARLOS FELINTO JÚNIOR - P/CONTRATANTE

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO AO CONTRATO Nº 120/2023

Republicado para correção

PROCESSO Nº 2022/37000/000304
 CONTRATO Nº: 120/2023
 CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES
 CONTRATADA: Almeida e Romanini - Engenharia LTDA.
 OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual e prazo de execução ao Contrato nº 120/2023. Referente CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA À EXECUÇÃO DOS ALIMENTADORES PREDIAIS, ILUMINAÇÃO DO ESTACIONAMENTO, IT MÉDICO E CHAMADA DE ENFERMAGEM DO HOSPITAL GERAL DE GURUPI - TO.
 PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12/12/2024 a 12/06/2025
 PRAZO DE EXECUÇÃO: 19/08/2024 a 19/03/2025
 DATA DA ASSINATURA: 12/12/2024
 SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior - P/CONTRATANTE
 Almeida e Romanini - Engenharia LTDA - P/CONTRATADA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 010/2024

PROCESSO PRINCIPAL Nº: 2024/30550/001128
 PROCESSO ADITIVO Nº: 2024/30550/010170
 CONTRATO Nº: 010/2024
 CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES
 CONTRATADA: Hosptamed Comercio de Material Cirúrgico LTDA
 OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação de prazo e valor ao Contrato Nº 010/2024, pelo período de 12 (doze meses). Referente à aquisição de SISTEMA DE CONSIGNAÇÃO DE ÓRTESE E PRÓTESE E MATERIAIS ESPECIAIS - OPME para os serviços de HEMODINÂMICA, nos hospitais do Estado.
 CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.4539
 NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30
 FONTE: 600.0000.250
 VALOR: R\$ 54.674,26 (cinquenta e quatro mil e seiscentos e setenta e quatro reais e vinte e seis centavos).
 VIGÊNCIA: 21/02/2025 a 21/02/2026
 DATA DA ASSINATURA: 18/02/2025
 SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior - P/CONTRATANTE
 Hosptamed Comercio de Material Cirúrgico LTDA - P/CONTRATADA

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 07/2018

PROCESSO PRINCIPAL Nº: 2017/30550/002688
 PROCESSO ADITIVO Nº: 2018/30550/008330
 CONTRATO Nº: 07/2018
 LOCATÁRIO: Secretaria de Estado da Saúde - SES
 LOCADOR: Vale Imóveis LTDA.
 OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação de prazo e valor ao Contrato Nº 07/2018, pelo período de 05 (cinco) anos. Referente à LOCAÇÃO DE IMÓVEL, localizado na AC NO 01, CONJ. 03, RUA NO-05, LOTE 29, destinado a sediar a Superintendência de Políticas de Atenção a Saúde.
 CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.122.1100.4200
 NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39
 FONTE: 635.0000.000/149063
 VALOR: R\$ 574.099,68 (quinhentos e setenta e quatro mil e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos).
 VIGÊNCIA: 27/02/2025 a 27/02/2026
 DATA DA ASSINATURA: 14/02/2025
 SIGNATÁRIOS: Carlos Felinto Júnior - P/LOCATÁRIO
 Vale Imóveis LTDA - P/LOCADOR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**TERMO DE RETIFICAÇÃO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90145/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/30550/004400**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 90145/2024 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

Onde se lê:

EMPRESA: LYF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
 CNPJ: 53.000.155/0001-73

Leia-se:

EMPRESA: LYF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
 CNPJ: 53.000.455/0001-73

Notas:

- Republicação para correção do CNPJ da empresa;
- Fica mantida a vigência da Ata, sendo contado como data para validade da referida Ata de Registro de Preços a publicação no Diário Oficial do Estado nº 6.757, do dia 13 de fevereiro de 2025.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
 Superintendente da Central de Licitação

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO
Horário de Brasília

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, através da Comissão de Contratação, torna público que realizará os pregões eletrônicos relacionados abaixo:

Pregão Eletrônico. 90016/2025 - Processo 2024/30550/006789.
 Objeto: Contratação de serviços de agenciamento de passagens, compreendendo os serviços de reserva, emissão, marcação, remarcação, cancelamento e fornecimento de passagens terrestres no âmbito Nacional, para atender as necessidades da Secretaria Estadual da Saúde do Tocantins - SES/TO, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/ Horário: 12/03/2025 às 14h30min. Sistema: www.comprasgovernamentais.gov.br. Pregoeira: Auxiliadora de Fátima Luz de Menezes.

Pregão Eletrônico. 90017/2025 - Processo 2024/30550/002928.
Objeto: Registro de Preços a contratação de empresa especializada no fornecimento em consignação de Órteses, Próteses e Materiais Especiais OPME e acessórios para atender as necessidades do Hospital Geral de Palmas, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 12/03/2025 às 08h30min. Sistema: www.comprasgovernamentais.gov.br. Pregoeira: Weslaine Lacerda Ávila.

Pregão Eletrônico. 90018/2025 - Processo 2024/30550/003082.
Objeto: Registro de Preços para aquisição de medicamentos destinados ao abastecimento do componente especializado da Assistência Farmacêutica, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 12/03/2025 às 08h30min. Sistema: www.comprasgovernamentais.gov.br. Pregoeiro: Danilo Velôso Oliveira.

Os editais também encontram-se disponíveis no site: www.saude.to.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através dos telefones: (063) 3027-4361/4362/4363/4364 ou pelo whatsapp institucional: (63) 99966-1349.

Palmas, capital do estado, aos 19 dias do mês de fevereiro, do ano de 2025.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90145/2024

Retificação

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 90145/2024 - Processo Administrativo Nº 2023/30550/004400, conforme segue:

Onde se lê:

LYF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 53.000.155/0001-73, o valor adjudicado R\$ 89.589,60.

KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 51.685.649/0001-24, o valor adjudicado R\$ 29.839,68.

MULTHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 32.421.421/0001-82, o valor adjudicado R\$ 107.714,40.

CRISTÁLIA PRODUTOS QUIMICOS E FARMACÊUTICOS LTDA
CNPJ: 44.734.671/0022-86, o valor adjudicado R\$ 283.035,60.

ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 37.676.047/0001-80, o valor adjudicado R\$ 49.727,52.

ABC FARMACÊUTICO LTDA
CNPJ: 52.967.925/0001-00, o valor adjudicado R\$ 348.796,80.

MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ: 21.681.325/0001-57, o valor adjudicado R\$ 168.849,90.

ITENS SEM SUCESSO

ITENS FRACASSADOS: 5, 8, 9, 17, 18, 19, 24, 33 e 38.

O valor total adjudicado R\$ 1.077.553,50. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Leia-se:

LYF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 53.000.455/0001-73, o valor adjudicado R\$ 89.589,60.

KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 51.685.649/0001-24, o valor adjudicado R\$ 29.839,68.

MULTHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 32.421.421/0001-82, o valor adjudicado R\$ 107.714,40.

CRISTÁLIA PRODUTOS QUIMICOS E FARMACÊUTICOS LTDA
CNPJ: 44.734.671/0022-86, o valor adjudicado R\$ 283.035,60.

ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 37.676.047/0001-80, o valor adjudicado R\$ 49.727,52.

ABC FARMACÊUTICO LTDA
CNPJ: 52.967.925/0001-00, o valor adjudicado R\$ 348.796,80.

MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTA \$1 ÇÕES LTDA
CNPJ: 21.681.325/0001-57, o valor adjudicado R\$ 168.849,90.

ITENS SEM SUCESSO

ITENS FRACASSADOS: 5, 8, 9, 17, 18, 19, 24, 33 e 38.

O valor total adjudicado R\$ 1.077.553,50. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Notas:

a) Republicação para a correção do CNPJ da empresa LYF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA;

b) Fica mantida a vigência do Aviso de Resultado, sendo contado como data para validade da referida Ata de Registro de Preços a publicação no Diário Oficial do Estado nº 6757 do dia 13 de fevereiro de 2025.

Palmas/TO, 19 de fevereiro de 2025.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

ADAPEC

PORTARIA Nº 46, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.981, de 1º de setembro de 2008 c/c art. 42, §1º, inciso II da Constituição do Estado, ainda, em conformidade com o art. 25, §2º, inciso II, do Decreto Estadual nº 5.942, de 6 de maio de 2019.

CONSIDERANDO a necessidade de locação de imóvel urbano para sediar a unidade da ADAPEC/TO no município de Tocantínia-TO.

RESOLVE:

Art. 1º Inexigir a realização de licitação, nos termos do art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, para contratação da senhora IRISVANE SANTOS BUCAR, CPF nº XXX.XXX.421-33, LOCADOR do imóvel urbano para sediar a unidade da ADAPEC/TO no município de Tocantínia-TO, no valor total estimado de R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais) conforme processo administrativo nº 2025.34530.000005.

Art. 2º A despesa prevista no art. 1º desta Portaria correrá à conta da classificação orçamentária nº 34530.20.122.1148.4080.0000, elemento de Despesa 33.90.36 e Fonte 0759.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 19 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

AMETO

**PORTARIA Nº 15/2025/GABPRES/AMETO,
DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.**

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE MINERAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins, designado pelo Ato nº 64 - NM, DOE nº 6.731, de 08 de janeiro de 2025.

Considerando a necessidade para a contratação de empresa especializada em fornecimento de Workstation, para atender às necessidades de modernização tecnológica e suporte à implementação da Guia de Transporte Mineral (GTM) pela Agência de Mineração do Estado do Tocantins (AMETO), por meio, via sistema SIGA - Sistema Integrado de Gestão Administrativa - Compra Direta.

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR dispensável o Procedimento Licitatório, com fundamento nas prerrogativas que lhe conferem o art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, e considerando as justificativas constantes no Processo nº 2025/10880/000006, a contratação da empresa JFC DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 51.065.841/0001-18, no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DA AGÊNCIA DE MINERAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas-TO, aos dias 18 do mês de fevereiro de 2025.

MILTON NERIS DE SANTANA

Presidente da Agência de Mineração do Estado do Tocantins

ATI

PORTARIA ATI Nº 18/2025/GABPRES/ATI, DE 19/02/2025.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, c/c o art. 10, parágrafo único da Lei 3.421, de 8 de março de 2019, e art. 37, §1º e §2º da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor LEONIDAS XAVIER DE GODOY JUNIOR, Número Funcional 863789-2, Operador de Microcomputador, para responder pela Gerência de Fiscalização de Contratos de Tecnologia da Informação, durante os impedimentos ou afastamentos de sua titular ADRIANA DE OLIVEIRA SOARES, Número Funcional 1272136-3, no período de 05/03/2025 a 03/04/2025.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Agência de Tecnologia da Informação, em Palmas, aos 19/02/2025.

HIRAM MELCHIADES TORRES GOMES SOBRINHO
Presidente da Agência de Tecnologia da Informação

ATR

**PORTARIA Nº 3/2025/GABPRES/ATR,
DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, atendendo ao dispositivo do art. 165 da Constituição Federal e art. 80 da Constituição Estadual, à Lei nº 4.373, de 9 de janeiro de 2024 (PPA 2024-2027), Lei nº 4.650, de 17 de janeiro de 2025 (LOA 2025) Leis Específicas e consoante o disposto no Ato nº 1.131 - NM, de 07 de junho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores responsáveis pelo Planejamento e Orçamento, pelos objetivos dos Programas Temáticos e pelas Ações Orçamentárias do Plano Plurianual 2024-2027, disposto na Lei nº 4.373, de 09 de janeiro, alterada pela Lei 4.649, de 17 de janeiro de 2025 (PPA 2024-2027) e na Lei nº Lei 4.650, de 17 de janeiro de 2025 (LOA 2025), no âmbito desta Autarquia, na forma estabelecida no Anexo Único a esta portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - ATR, em Palmas, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2025.

MATHEUS PEREIRA MARTINS

Presidente da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos do Estado do Tocantins - ATR

**ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 3/2025/GABPRES/ATR
DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Planejamento e Orçamento	SERVIDOR RESPONSÁVEL:		Nº MATRICULA:	CARGO:
		Titular: Deliel Barbosa dos Santos		11881283-1
	Suplente: Eduarda Oliveira Amaral		11965045-1	Gerente de Exe. Orçamentária Financeira e Contábil
1151- Desenvolvimento Regional Urbano e Habitação				
Nº	Objetivo	SERVIDOR RESPONSÁVEL	Nº MATRICULA	CARGO
325	Promover a regulação, controle e fiscalização dos serviços públicos de transporte, saneamento básico e energia elétrica	Titular: Deliel Barbosa dos Santos	11881283-1	Gerente de Planejamento e Convênios
		Suplente: Bruna Batista de Souza	11853662-1	Assessor Comissionado III
Nº	Ação Orçamentária	SERVIDOR RESPONSÁVEL	Nº MATRICULA	CARGO
4135	Realização de Eventos para a Comunicação, transparência e Controle Social	Titular: Cláudio de Assis Albuquerque	265746-6	Chefe da Assessoria de Comunicação
		Suplente: Verônica Lima da Silva	79379-5	Analista III
Nº	Ação Orçamentária	SERVIDOR RESPONSÁVEL	Nº MATRICULA	CARGO
4048	Fiscalização dos Serviços de Saneamento Básico	Titular: Robson Gabriel de Araújo	256794-3	Gerente de Saneamento
		Suplente: Gláucia Alves da Costa	11752351-1	Bióloga
Nº	Ação Orçamentária	SERVIDOR RESPONSÁVEL	Nº MATRICULA	CARGO
4049	Fiscalização de transportes e Terminais Rodoviários	Titular: Weder Luis do Carmo	241020-1	Gerente de Fiscalização de Transporte e Terminais Rodoviários
		Suplente: Diva Pereira dos Santos Pacheco	11845805-2	Assistente Especializado II
Nº	Ação Orçamentária	SERVIDOR RESPONSÁVEL	Nº MATRICULA	CARGO
4170	Regulação dos Serviços Públicos	Titular: Larran Silva Leite	11890290-4	Gerente de Regulação de Transporte e Terminais Rodoviários
		Suplente: Elyvandra Costa de Bessa	11961848-1	Assistente Especializado I
Nº	Ação Orçamentária	SERVIDOR RESPONSÁVEL	Nº MATRICULA	CARGO
4502	Regulação de Serviços Públicos de Saneamento Básico	Titular: Jaqueline Boni Ribeiro	1102060 - 3	Economista
		Suplente: Igor Henrique Silva	1283014-1	Assistente Administrativo
Nº	Ação Orçamentária	SERVIDOR RESPONSÁVEL	Nº MATRICULA	CARGO
3097	Modernização do Sistema de Informação	Titular: Oziel Evangelista Borges	939393-2	Gerente Geral de Administração
		Suplente: Maykon Messias do Nascimento	11231530-1	Recursos Humanos
Nº	Ação Orçamentária	SERVIDOR RESPONSÁVEL	Nº MATRICULA	CARGO
4009	Capacitação de Servidores da ATR	Titular: Oziel Evangelista Borges	939393-2	Gerente Geral de Administração
		Suplente: Maykon Messias do Nascimento	11231530-1	Recursos Humanos

1100 - Manutenção e Gestão do Poder Executivo				
Nº	Objetivo	SERVIDOR RESPONSÁVEL	Nº MATRICULA	CARGO
1100	Programa de Apoio Administrativo	Suplente: Oziel Evangelista Borges	939393-2	Gerente Geral de Administração
		Suplente: Deliel Barbosa dos Santos	11881283-1	Gerente de Planejamento e Convênios
Nº	Ação Orçamentária	SERVIDOR RESPONSÁVEL	Nº MATRICULA	CARGO
4190	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	Titular: Oziel Evangelista Borges	939393-2	Gerente Geral de Administração
		Suplente: Deliel Barbosa dos Santos	11881283-1	Gerente de Planejamento e Convênios
Nº	Ação Orçamentária	SERVIDOR RESPONSÁVEL	Nº MATRICULA	CARGO
4221	Manutenção de Recursos Humanos	Titular: Oziel Evangelista Borges	939393-2	Gerente Geral de Administração
		Suplente: Maykon Messias do Nascimento	11231530-1	Recursos Humanos
Nº	Ação Orçamentária	SERVIDOR RESPONSÁVEL	Nº MATRICULA	CARGO
4267	Manutenção dos serviços de transporte	Titular: Oziel Evangelista Borges	939393-2	Gerente Geral de Administração
		Suplente: Amauri Aparecido de Santana	487299-1	Motorista
Nº	Ação Orçamentária	SERVIDOR RESPONSÁVEL	Nº MATRICULA	CARGO
4266	Manutenção dos serviços de Informática	Titular: Oziel Evangelista Borges	939393-2	Gerente Geral de Administração
		Suplente: Maykon Messias do Nascimento	11231530-1	Recursos Humanos
Nº	Ação Orçamentária	SERVIDOR RESPONSÁVEL	Nº MATRICULA	CARGO
6017	Contribuição para o Programa de Formação do Patrimônio do Serviço Público - PASEP	Titular: Maisa Crisóstomo Valadares	11903112-1	Contador
		Suplente: Eduarda Oliveira Amaral	11965045-1	Gerente de Exe. Orçamentária Financeira e Contábil

DETRAN

EDITAL Nº 3/2025 NOTIFICAÇÃO DE RETIRADA DE VEÍCULOS - PARAÍSO DO TOCANTINS

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais em atendimento à Lei Federal nº 9.503 e à Resolução do Contran nº 623/2016, NOTIFICA os proprietários e possuidores dos veículos abaixo relacionados para que adotem as medidas necessárias à liberação dos veículos removidos ou recolhidos a qualquer título, no centro de depósito de veículos da empresa Sancar, no município de Paraíso do Tocantins/TO, situado na Rodovia BR153, KM 496, S/N, Santa Luzia - CEP: 77.600-000, telefone: (63) 99271-7753, sob pena de ser incluído em procedimento de alienação por Leilão, decorrido o prazo legal de 60 dias, a contar da data da remoção, bem como cumprido o prazo de 10 dias contados da publicação deste edital de notificação. Informações no Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins - Comissão de Leilão, situado a Qd. 401 Norte, Av. NS-01, Conj. 02, Lotes 01 a 10 - Palmas/TO, e-mail: comissaoleilao@detran.to.gov.br. Relação dos veículos:

Nº	PLACA	UF	CHASSI	MARCA/ MODELO	PROPRIETÁRIO	NOME DO ALIENANTE
001	ALC1859	PR	9BD27801042392483			
002	AME6978	PR	9C2KC08105R029192			
003	ANH1203	SP	9BGXL80G06C125271			
004	AVA6533	PR	9UW5HX73ACN007142			
005	BHU3856	GO	9C2JC1801PRP05062			
006	BHY4759	GO	9C2KC0501MR209488			
007	BHY6188	GO	CG125BR1374386			
008	BOW9435	GO	9BD14600R5275733			
009	BPI0077	SP	9BD14600R533346			
010	BRV7495	SP	9C2KC08108R083519			
011	BSB3653	SP	CG125BR2103559			
012	BSJ0913	SP	9C2JC250WVR070160			
013	BSN0262	SP	9C2JC250VTR024072			
014	BUJ5794	GO	9BD15900P9054754			
015	BXP1719	SP	9C2JC30708R522891			
016	BYN0814	SP	9BWZZ23791T201534			
017	BYR0973	SP	9C2JC30708R730858			
018	BYR5066	SP	9C2KC08108R077975			
019	CBE0537	TO	9BWZZ2261SP034159	VW/KOMBI PICK UP	JOSE COELHO DE AZEVEDO	
020	CJK8856	SP	9CDNF41BJVM007991			
021	CLL5873	SP	9BGSJ35PWVC666107			

022	CLR2933	SP	9BFZZZGDVA/B565606			
023	CME7672	GO	9BGS082WVC696097			
024	CMQ3154	GO	9BWZZZ379V1134605			
025	CPR2159	SP	9BWZZZ373XT054654			
026	CP77429	TO	9BWZZZ376WP036721	VW/SAVEIRO	SIRLENE PEREIRA DOS REIS	BANCO ABN AMRO REAL S A
027	CVQ5266	SP	9C2JC30102R178002			
028	CWW3973	SP	9C2JC30101R109991			
029	DBF0597	GO	LB4MZD93537			
030	DBR2386	SP	9C2JC30103R249170			
031	DCT6024	SP	9C2JC30101R252326			
032	DGH1092	SP	9C2JC30212R532220			
033	DGH6582	SP	9C6KE026020013231			
034	DKB6089	SP	9BGRD08X04G126093			
035	DKM7802	SP	9C2KC08204R802929			
036	DLY7690	SP	9C6KE044050100992			
037	DLZ1353	SP	9C2KC08050R806838			
038	DNF3873	SP	9C2KC08105R816986			
039	DNP1172	SP	9C2KC08106R832234			
040	DOJ2639	SP	9C2KC08107R094820			
041	DOU1730	SP	9C2JC30708R054577			
042	DTJ3183	SP	9C2JA04107R045448			
043	DVV3515	SP	9C2JC30707R135106			
044	DVZ0462	SP	9AJ2XMGJ77M018900			
045	DYS5405	SP	9C6KE092070109832			
046	DZR6848	SP	9C2JC41209R035554			
047	EAM0239	SP	9BD17140G85197941			
048	ECD2113	SP	9C2JC30708R622630			
049	ECY7284	SP	9C6KG017080084581			
050	EFD6067	GO	9C6KG017080112680			
051	EFJ7785	SP	9C2KC08108R256127			
052	EHU0260	SP	9C2JC41209R075632			
053	EMN2E93	SP	9BGXH68P0AB208846			
054	EOI7139	SP	9C2KC1660BR545725			
055	EOX0845	SP	9C2JC4110AR700873			
056	EOD1438	TO	9C2JC4110AR039943	HONDA/CG 125 FAN KS	DOMINGOS ROBERTO ALVES BATISTA	
057	EVY2318	SP	9BD195102C0163486			
058	GOE5632	MG	9C2KD0101LR101963			
059	GQW2204	MG	9C2JD0801HR110155			
060	GSQ0053	MG	9C2JC250VVR223401			
061	GTE2529	GO	9BWZZZ377RT024470			
062	GVN9539	TO	9C2HA07102R007908	HONDA/CG100 BIZ ES	MARCOS FELIPE ALVES PATRICIO	COOP C R LUZ LTDA CREDILUZ
063	GVY5280	GO	9C2JC250VTR059491			
064	GWY4056	MG	9C2JC3010YR019445			
065	GYF7769	MG	9C2JC30101R011498			
066	HBX1165	TO	9C2KC08207R044190	HONDA/CG 150 TITAN ESD	ELICIO GUILHERME DA SILVA	
067	HBX2909	SP	9C2KC08305R000342			
068	HCE8027	MG	9C2KC08105R097476			
069	HCE8911	MG	9C2KC08105R097556			
070	HCK5775	MG	9C6KE044050128400			
071	HCT9325	GO	9C2KC08060R812858			
072	HCZ5241	MG	9C2HA07105R060817			
073	HDC8957	GO	9C2KC080507R024655			
074	HDZ2825	MG	9C2KC08107R080737			
075	HFY1299	MG	9BWA05Z474136380			
076	HGD5388	MG	9C2KC08107R168264			
077	HGU9888	MG	9C2JC30708R59651			
078	HIA7H97	GO	9BD198221C9010841			
079	HIT5786	MG	9C6KE12209006467			
080	HMS154	TO	9BGRD08202G125175	GM/CELTA	FRANCISCO FREI BANDEIRA NETO	BANCO ABN AMRO REAL S A
081	HON2081	MA	9C2JD0801PRP01099			
082	HOY2907	TO	9BGRD08201G149613	GM/CELTA	RENER TRANQUEIRA LUSTOSA	ITAU UNIBANCO S A
083	HOZ7161	MA	9C2JC250VVR178785			
084	HPG5466	MA	9C2HA0710YR217802			

085	HPP8683	MA	9BGRD48X03G204832				
086	HPS7844	PA	9BGRD08X04G174090				
087	HSU7983	GO	9C2KC08207R034262				
088	HTB5703	GO	9C2KC08208R006565				
089	HYW7041	GO	9362AKFW98B054248				
090	HZQ8213	SE	9C2JC3010YR025196				
091	IFS5H17	RS	9C2JC250VTR024828				
092	JFR8324	DF	9C2JC3010YR150219				
093	JGE0658	GO	9BD15802134413927				
094	JGG4174	TO	9BD15822544557579	FIAT/UNO MILLE FIRE	RAIMUNDO NONATO SOUSA	BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA	
095	JGI5799	DF	9BGRD08X03G132626				
096	JGO8637	DF	9BWCB05X25T201598				
097	JHF7754	DF	9362AKFW98B004427				
098	JHG3894	DF	9C2HB02107R028805				
099	JHU1126	DF	93YBB88058J897889				
100	JHX0711	DF	9C2NC4310BR013266				
101	JJF3869	DF	9C2KC1670CR507811				
102	JJM5B24	TO	9C2JC1801KR208520	HONDA/CG 125	PAULO JEAN SILVA LIMA		
103	JJN1762	DF	9C2HA070XWR023143				
104	JJN6954	GO	9C2JC2500XR168983				
105	JJO2738	DF	9C2JC30301R006490				
106	JJO9671	DF	9C2JD17201R017050				
107	JJP1466	DF	9C2JC30102R211180				
108	JJY5811	DF	9C2MC3500R021030				
109	JJK3873	BA	9C2HA07103R085246				
110	JTO6607	PA	9C2JC250TTR068527				
111	JTP1075	TO	9C6KGO17060020441	YAMAHA/FAZER YS250	DEUJESETO DAS NEVES ARAUJO BARBOSA	BANCO BRADESCO SA	
112	JTS5238	PA	9C2JC250TTR065462				
113	JTS5947	PA	9C2JC250VVR179680				
114	JTX4438	PA	9C2HA070WWR011012				
115	JTY9001	TO	9C2HA0700R000882	HONDA/C100 BIZ	WELLINGTON FERREIRA DOS SANTOS		
116	JTZ9898	PA	9C2HA0700XR059766				
117	JUB1716	TO	9C2HA0710YR213358	HONDA/C100 BIZ ES	LUZENILTON FERNANDES DA COSTA		
118	JUC4743	TO	9C2JC30102R199720	HONDA/CG 125 TITAN KS	SINAIR DA SILVA MIRANDA		
119	JUC7062	PA	9C2JC30102R126202				
120	JUD4096	GO	9BFZE16N248510669				
121	JUG1F67	TO	9C2JC3010YR154875	HONDA/CG 125 TITAN KS	MARINEUZA CONCEICAO SILVA		
122	JUH2007	PA	9C2JC30104R000829				
123	JUH4777	TO	9C2HA07203R011469	HONDA/C100 BIZ MAIS	ADELAR DIAS JUNIOR		
124	JUN7247	PA	93XHNK3404C35315				
125	JUO1E49	TO	9C2JC30102R180784	HONDA/CG 125 TITAN KS	ALEXANDER ALVES GUIMARAES		
126	JUQ7561	PA	9C2JD20205R011812				
127	JUR5432	PA	9BD17146742428727				
128	JUT1421	PA	9C2JD20104R016011				
129	JUT2762	PA	9C2KC08505R033127				
130	JUV2622	TO	9C2JC30203R154679	HONDA/CG 125 TITAN ES	RITCHIE EIEL ALMEIDA SANTOS		
131	JVB5303	PA	9BGRZ08908G100885				
132	JVD5949	PA	9C2KC08205R024610				
133	JVD9735	PA	9C2KC08106R813100				
134	JVE3023	PR	9BGRZ48908G268794				
135	JVJ9755	TO	9C2KC08508R103907	HONDA/CG 150 TITAN ES	ADEMI COSTA FEITOSA	DISTRIBUIDORA DE VEICULOS MANH	
136	JVM0389	PA	9C2JA04206R804668				
137	JVQ8333	TO	9C2KC08507R052217	HONDA/CG 150 TITAN ES	CLEBER DE OLIVEIRA BARCELLOS		
138	JVV4562	TO	9BWCA05W37P087052	VW/GOL 1.0	JOAO NILSON ARAUJO LOPES	AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVEST SA	
139	JVY5890	PA	9BD17202423008480				
140	JYG2588	GO	9C2JC2501SR863477				
141	JZU9394	MT	9C2JC30104R060584				
142	JZX5225	MT	9C6KE044050102997				

143	KAL6457	TO	9C2KC08205R002498				
144	KAY5803	GO	9C2JC30203R118585				
145	KAZ6435	GO	9BGBK508GRPC326475				
146	KBB4013	TO	9BGMT08GNNC317088	GM/KADETT SL	JAIR RODRIGUES DE MELO		
147	KBE8795	TO	9BWZZ30ZRP207980	VW/PARATI CL 1.8	JESUS DOS REIS FERNANDES		
148	KB9907	GO	9BD159000R9075967				
149	KBJ5468	GO	9C62MX000H0001135				
150	KBK1336	TO	9BD159000R9071668	FIAT/TEMPRA IE	DIVINO PEDRO DO NASCIMENTO	BANCO DO BRASIL SA	
151	KBL0584	GO	9C2JC1801KR208271				
152	KBN3153	GO	9C2JC1911HR105004				
153	KBO2228	GO	9C2JC1801LR502780				
154	KBR1218	TO	9BD146000R5294380	FIAT/UNO ELECTRONIC	THIAGO COSTA DOS REIS	BANCO PAN SA	
155	KBT9916	GO	9C2JD0801JR303545				
156	KB9135	GO	CG125BR1386232				
157	KBV9555	GO	9C2JC2501SR823882				
158	KBW1936	TO	9BD146000R5301363	FIAT/UNO ELECTRONIC	DARLOS ADELSON SANTOS SOARES		
159	KCJ3838	GO	9C2JC2501SR869870				
160	KCK2631	GO	9C2JC250TTR088617				
161	KCL100	GO	CG125BR2140049				
162	KCL198	GO	CG125BR2153293				
163	KCL8265	GO	CG125BR3116993				
164	KCO4596	GO	CG125BR1407147				
165	KCP1588	GO	9C2JC2501SR866774				
166	KCP6466	GO	9C2JC1801KR425065				
167	KCR5694	GO	9BWZZ377TT043040				
168	KCS1592	TO	9C2JC1801LR512672	HONDA/CG 125 TODAY	SIMAR GOMES DOS SANTOS		
169	KCW1734	GO	9C2JC250VTR033396				
170	KCZ8138	GO	CG125BR1148037				
171	KDA0532	TO	9C2JC250VVR210783	HONDA/CG 125 TITAN	HELENO LOPES CHAVES		
172	KDA7865	TO	9C2JC250VTR057944	HONDA/CG 125 TITAN	DJALMA BRAGA ABREU		
173	KDB0618	GO	9C2JC1801KR424685				
174	KDC0622	GO	9C2JC250WVR018620				
175	KDC3706	TO	9BWZZ30ZJ062118	VW/GOL GL	ADILTON BORGES DA SILVA JUNIOR		
176	KDD1618	GO	9C2JC1801NR255810				
177	KDD2577	TO	9BD178237T0017765	FIAT/PALIO EL	MARIA EDMA ALVES PEREIRA		
178	KDF0244	GO	9C2JC250VVR103164				
179	KDH6234	TO	9C2JC250WVR145690	HONDA/CG 125 TITAN	JAIR MARTINS BERNARDES		
180	KDI5831	TO	9C2HA050WVR016597	HONDA/C100 DREAM	MANOEL GOMES DE ALMEIDA FILHO		
181	KDJ4728	GO	9C2HA070WVR020451				
182	KDL5954	TO	9C2JC250WVR159900	HONDA/CG 125 TITAN	HERMINIO MARTINS DELGADO		
183	KDM6528	GO	9C2MC270WVR021028				
184	KDO9865	GO	9BGRZ08908G21091				
185	KDS0712	TO	9BWZZ373XP029659	VW/GOL 16V	JOSE DE FATIMA ALVES LIMA		
186	KDS6955	TO	9C2JC250XWR080998	HONDA/CG 125 TITAN	ANTONIA DA CENA SANTOS		
187	KDU2840	GO	9C2HA0710YR207003				
188	KEA6275	PA	9C2JC2500XR144773				
189	KEB8580	GO	9C2JC3020YR063915				
190	KED2583	GO	9C2JC3010YR031652				
191	KEF5650	GO	9C2JC2500YR031595				
192	KEG1145	TO	9C2HA0700YR029751	HONDA/C100 BIZ	ANTONIO ENOQUE CARVALHO SILVA		
193	KEI2809	GO	9C2JC30201R024778				
194	KEJ0074	GO	9C2HA07001R020744				
195	KEN0902	GO	9C6KE010020052443				
196	KEQ6086	GO	9C2JC30102R212209				
197	KEQ9518	GO	9C2JC30102R246310				
198	KER4951	MT	9BGRD08201G151579				
199	KES1590	GO	9C2JC30103R048105				
200	KET2383	GO	9C2HA07102R028109				
201	KEV6320	GO	9C2JC30103R107159				

202	KEW0937	GO	9C2JC30101R23055			
203	KEX5359	GO	9C2JC30203R008668			
204	KEY6791	GO	9C2HA07103R023662			
205	KFB3878	MG	9C2JC30203R016424			
206	KQM1745	TO	9BWZ2379T1096647	VW/PARATI GLI 1.8	JOSE PEREIRA DOS SANTOS	
207	KXK1844	GO	9BWB09N29P018486			
208	LCY4230	RJ	9BWAC21J3Y4012880			
209	LZL2282	SC	8AWZZZ6K2WA505230			
210	MBZ8887	MT	9C2JC30103R017907			
211	MFV8280	RR	9C2HA07003R017419			
212	MXN4445	TO	9BWC405X81T188627	VW/GOL 16V PLUS	RODRIGO ROCHA DE SOUSA	
213	MPE0958	ES	9C2MD270TTR003469			
214	MVL9098	TO	9C2JC250VVR192928	HONDA/CG 125 TITAN	JOSILDEMAR MARTINS TELES	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
215	MVM0478	TO	9C2JC250VVR025580	HONDA/CG 125 TITAN	CIRIO PIRES DE BRITO	ARAGUAIAADM DE CONSORCIO SC L
216	MVM3H04	TO	9C2JC250VVR124637	HONDA/CG 125 TITAN	RONALDO DIAS XAVIER	
217	MVM7835	TO	9C2JC250VVR151370	HONDA/CG 125 TITAN	RAIMUNDO SILVEIRA DOS SANTOS	
218	MVM8729	TO	9BWZ2379T1169029	VW/PARATI CLI	PAULO RODRIGUES DE CARVALHO	
219	MVN0862	TO	9C2JC250VWR009528	HONDA/CG 125 TITAN	HUGO BRITO DO NASCIMENTO	
220	MVN1568	TO	9C2JC250TTR091490	HONDA/CG 125 TITAN	GENIVAN CABRAL BARBOSA	
221	MVN1647	TO	9BWZ2377T1109927	VW/GOL ATLANTA	FERNANDO DAMACENO COSTA	BANCO DO BRASIL SA
222	MVN4777	TO	9C62MVM000P0031929	YAMAHA/RD 135	EDMILSON DOS SANTOS MORAIS	
223	MVN5254	TO	9C2MC270VWR010611	HONDA/CBX 200 STRADA	WELLINGTON ARANTES DE DEUS	
224	MVN5724	TO	9C2JC250VWR154701	HONDA/CG 125 TITAN	VALERIANO DO CARMO MENDES DOS SANTOS	
225	MVN5855	TO	9C2JC1801RRR20731	HONDA/CG 125 TODAY	FRANCISCO BALBINO DE ASSIS	
226	MVN6427	TO	9C2HA050VVR024405	HONDA/C100 DREAM	LEOMAR FRANCISCO DUTRA	
227	MVN7359	TO	9BGS082WVVC617168	GM/CORSA WIND	AUGUSTO BARBOSA DE SOUSA	
228	MVN8540	TO	9C2JC250VWR008603	HONDA/CG 125 TITAN	ANTONIO BATISTA DA SILVA	BANCO DO BRASIL SA
229	MVO0278	TO	9C64VW000V0003180	YAMAHA/XT 225	REINALDO ABRANCHES DE BRITTO	
230	MVO0962	TO	9C2JC250XR123725	HONDA/CG 125 TITAN	ELI FERREIRA PINTO	
231	MVO0B24	TO	9C6KE0020W0001969	YAMAHA/CRYPTON T105E	MARIA DO SOCORRO PINTO DOS SANTOS	
232	MVO4481	TO	9C2HA070XWR025757	HONDA/C100 BIZ	LUIZ JACO DE SOUZA FILHO	
233	MVO5938	TO	9C2MC270VWR024054	HONDA/CBX 200 STRADA	FABIO MONTOZA AFONSO	
234	MVO5964	TO	9C2MD2700XR003786	HONDA/NX 200	JOAO VARGAS PEREIRA	BANCO DO BRASIL SA
235	MVO7H03	TO	9C2MC2700XR010645	HONDA/CBX 200 STRADA	MIGUEL LUCIANO BRITO	
236	MVP0328	TO	9C2JC250VWR225683	HONDA/CG 125 TITAN	JOSE MARIA MONTELO RODRIGUES	
237	MVP1002	TO	9C2JC3010YR026923	HONDA/CG 125 TITAN KS	ARISVALDO CARDOSO NOGUEIRA	
238	MVP2440	TO	ZFA160000R5053356	IMP/FIAT TIPO SLX	ENEUZES AFONSO PEREIRA	BANCO GM S A
239	MVP2726	TO	9C2JC2500XR0208421	HONDA/CG 125 TITAN	ERNADE PEREIRA DE ANDRADE	
240	MVP3877	TO	9C2JC2500XR223979	HONDA/CG 125 TITAN	JOSE SOLON FERREIRA DE SOUZA	BANCO BRADESCO SA
241	MVP6167	TO	9C2JC2500XR222842	HONDA/CG 125 TITAN	CIRIACO AIRES NETO	ARAGUAIAADM DE CONSORCIO SC L
242	MVP6220	TO	9C2JC2501RRS13949	HONDA/CG 125 TITAN	GENECIRE MESSIAS DA SILVA	
243	MVP6309	TO	9C2JC2500YR046631	HONDA/CG 125 TITAN	IVANILDO COSTA GONCALVES	
244	MVP6718	TO	9C2HA0710YR201228	HONDA/C100 BIZ ES	TAMARA CARDOSO AZEVEDO	
245	MVP7670	TO	9BFZZ55ZNB205515	FORD/PAMPA 1.8 GL	GERCINO DOS SANTOS	BANCO BRADESCO SA
246	MVP8305	TO	951BXKB282AB007802	TRAXX/JL50 Q2	GILSA TRINDADE DA MATA	COMERCIAL MOTO DIAS LTDA
247	MVP8779	TO	9C2HA0700YR002616	HONDA/C100 BIZ	VALDIVINA ETERNA SILVERIO FERNANDES	

248	MVP9077	TO	9C2JC2500XR214591	HONDA/CG 125 TITAN	VITOR PEREIRA DE OLIVEIRA	CONSORCIO NACIONAL CONFIANCA S
249	MVQ0487	TO	9C2HA0700XR064285	HONDA/C100 BIZ	WALDISON FERNANDES ROSA ME	
250	MVQ1199	TO	9C64MS000S0011159	YAMAHA/CY 50 JOG	FELIX VALOIS PEREIRA DA SILVA	
251	MVQ1533	TO	9C2HA0700YR023891	HONDA/C100 BIZ	MARIA DE FATIMA VIEIRA	
252	MVQ2537	TO	9C2JC250XWR077927	HONDA/CG 125 TITAN	MAGNO MEDRADO VELOSO	CONSORCIO NACIONAL CONFIANCA S
253	MVQ3619	TO	9BD27801212751389	FIAT/STRADA WORKING	JOAQUIM RODRIGUES DA SILVA	KIRTON BANK S A BANCO MULTIPLO
254	MVQ4432	TO	9C2HA07101R214233	HONDA/C100 BIZ ES	CIRO DE ALENCAR PARENTE	
255	MVQ4595	TO	9C6KE0100Y0002487	YAMAHA/YBR 125E	ANTONIO RODRIGUES DO NASCIMENTO FILHO	
256	MVQ4885	TO	9C2HA0700YR029990	HONDA/C100 BIZ	ADAO ANDRADE COELHO DE SOUSA	
257	MVQ5065	TO	9C2JC3020YR035051	HONDA/CG 125 TITAN ES	DANIEL CORREA VELOSO	BANCO BRADESCO SA
258	MVQ7363	TO	9C2JC30101R103938	HONDA/CG 125 TITAN KS	DOMINGOS ELCI PEREIRA	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
259	MVQ8196	TO	9C2HA0710YR243171	HONDA/C100 BIZ ES	ANTONIA DE AQUINO LIMA	
260	MVQ8664	TO	9C2JC30201R046757	HONDA/CG 125 TITAN ES	ILDA MENEZES DOS SANTOS	PARAISO COMERCIO DE MOTOS LTDA
261	MVQ8676	TO	9C2JC3010YR097509	HONDA/CG 125 TITAN KS	JANIO NUNES DE SOUZA	
262	MVQ8774	TO	9C2JC30101R129391	HONDA/CG 125 TITAN KS	CLAUDIO CARVALHO DA SILVA	
263	MVQ9307	TO	9C2JC3010YR122504	HONDA/CG 125 TITAN KS	CLAUDIO DURVAL BRITO DE ALMEIDA	
264	MVQ9419	TO	9C2JC3010YR155202	HONDA/CG 125 TITAN KS	PAULO CEZAR SILVA	
265	MVR0074	TO	9C2JC30101R115749	HONDA/CG 125 TITAN KS	ADELINO SOARES DE SOUSA	
266	MVR0197	TO	9C2JC3010YR113298	HONDA/CG 125 TITAN KS	JOSEMAR DE ABREU DA SILVA	
267	MVR0219	TO	9C2JC3020YR069520	HONDA/CG 125 TITAN ES	FELIPE BRUNO BATISTA DE SOUSA	PARAISO COMERCIO DE MOTOS LTDA
268	MVR6714	TO	9C2JC30102R178081	HONDA/CG 125 TITAN KS	FRANCISCO GOMES DA SILVA	
269	MVR6885	TO	9C2HA07101R230868	HONDA/C100 BIZ ES	VALDEMIRO MARCELO HOSTINS	BANCO DO BRASIL SA
270	MVR7029	TO	9C2JC30101R241876	HONDA/CG 125 TITAN KS	FRANCISCO DA SILVA CARMO	
271	MVR8226	TO	9C2JC30201R047023	HONDA/CG 125 TITAN ES	JAIRO SOUSA MACHADO	
272	MVR9296	TO	9C2MC35002R003399	HONDA/CBX 250 TWISTER	JOSE CARLOS VILARINS DE OLIVEIRA	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
273	MVS2781	TO	9C2JC30203R116878	HONDA/CG 125 TITAN ES	ORLEY COSTA SOUSA	
274	MVS3324	TO	9C2JC30102R180792	HONDA/CG 125 TITAN KS	RICARDO LUIZ BARROS OLIVEIRA	PARAISO COMERCIO DE MOTOS LTDA
275	MVS6811	TO	9C65JR000Y0005500	YAMAHA/JOG TEEN	MARIA ONISIA BARROS OLIVEIRA	
276	MVS8412	TO	9C2JC30103R179806	HONDA/CG 125 TITAN KS	LEVI TEIXEIRA CARLOS	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
277	MVS8914	TO	9C2JC30212R526679	HONDA/CG 125 TITAN KSE	LUIZ ANTONIO LOBO DO OH	
278	MVS8991	TO	9C2JC30103R120453	HONDA/CG 125 TITAN KS	EDSON NASCIMENTO LUZ	
279	MVS9000	TO	9C2JC250XWR027119	HONDA/CG 125 TITAN	RAIMUNDO PINTO BOTELHO	
280	MVT1955	TO	9C2JC30202R128185	HONDA/CG 125 TITAN ES	HEITOR LOURENCO DAS NEVES	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
281	MVT2644	TO	9C2MD34003R105658	HONDA/XR 250 TORNADO	MARCOS ARAUJO ROCHA	RODOBENS ADMINISTRADORA CONSORCIOS LTDA
282	MVT4270	TO	9C2HA070XWR018457	HONDA/C100 BIZ	ROSANA CLEIDE SILVA MATOS KOVACEVIC	
283	MVT4907	TO	9C2HA07002R038796	HONDA/C100 BIZ	DAVID DE MACEDO ANTUNES	
284	MVT5867	TO	9C2JC30202R141674	HONDA/CG 125 TITAN ES	LUIZ BARREIRA DOS SANTOS	
285	MVT6730	TO	9C2JC250XWR048370	HONDA/CG 125 TITAN	MARCIVANIA RODRIGUES ARAUJO	
286	MVT8710	TO	9C2JC250XWR061153	HONDA/CG 125 TITAN	LINDOMAR RIBEIRO DOS SANTOS	
287	MVT9053	TO	9BGXF75R03C177412	GM/MERIVA	SANDRA CORREIA RIBEIRO	BANCO GM S A
288	MVU1453	TO	9C2JC30212R509019	HONDA/CG 125 TITAN KSE	CARMENON PEREIRA DOS REIS	

289	MVU2659	TO	9C2JC30103R030952	HONDA/CG 125 TITAN KS	ANTONIO MARIANO DE MELO	
290	MVU2790	TO	9C2JC250XWR085751	HONDA/CG 125 TITAN	EVILMAR ALVES FRAGA	
291	MVU5026	TO	9C2HA07004R031610	HONDA/C100 BIZ	JOSE ALVES DA SILVA JUNIOR	BANCO PAN SA
292	MVU5166	TO	9C2KC08304R000359	HONDA/CG 150 JOB	GENILDO JOSE DA SILVA	
293	MVU7720	TO	9C2HA070XWR026071	HONDA/C100 BIZ	OSMARIO MANOEL DOMINGES	PARAISO COMERCIO DE MOTOS LTDA
294	MVU8755	TO	9BWEB05X534008359	VW/SAVEIRO 1.6	SABRINA NEVES ANDRADE	BV FINANCEIRA SA C F I
295	MVV0557	TO	9C6KE043030003252	YAMAHA/YBR 125E	LUIS AUGUSTO RODRIGUES RIBEIRO	BANCO DO BRASIL SA
296	MVV5094	TO	9C2KC08504R012374	HONDA/CG 150 TITAN ES	RAFAEL OLIVEIRA GOMES	BANCO ABN AMRO REAL SA
297	MVV5502	TO	9BGJG19B04B186185	GM/VECTRA EXPRESSION	JOSE RAIMUNDO CARDOSO DE ALMEIDA	BANCO PAN SA
298	MVV6928	TO	9C2JC30203R166470	HONDA/CG 125 TITAN ES	JOAO SANTINO SANTOS DA SILVA	
299	MVV6987	TO	9C2JC30103R291050	HONDA/CG 125 TITAN KS	ARINEU ROBERTO RODRIGUES	
300	MVV0227	TO	9C2JC30103R283937	HONDA/CG 125 TITAN KS	RAIMUNDO MOTA DOS SANTOS	
301	MVV5772	TO	9C2KC08505R026944	HONDA/CG 150 TITAN ES	ADENILSON RODRIGUES DE SOUSA	YAMAHA ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA
302	MVV8347	TO	9C2KC08504R025716	HONDA/CG 150 TITAN ES	JAILSON CUSTODIO LEMES	
303	MX0288	TO	9C2KC08104R084166	HONDA/CG 150 TITAN KS	MELKZEDEK GOMES PEREIRA	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
304	MX4374	TO	9C2KC08104R089238	HONDA/CG 150 TITAN KS	MARIA LENIR OLIVEIRA SANTOS	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
305	MX9438	TO	9C2KC08105R057175	HONDA/CG 150 TITAN KS	MULTI SERVICE REFRIGERACAO E PREST DE SERV LTDA	
306	MX9768	TO	9C2JD20205R006183	HONDA/NXR125 BROS ES	ADAO DOS SANTOS SOUSA	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
307	MX9936	TO	9C2KC08605R022356	HONDA/CG 150 SPORT	CLESIO FREITAS GONCALVES	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
308	MVY0073	TO	9C6KE047040008600	YAMAHA/ CRYPTON T105E	SAULO DE OLIVEIRA LIMA	YAMAHA ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA
309	MVY1623	TO	9C6KE1500B0017523	YAMAHA/ FACTOR YBR125 ED	EDUARDO MEDEIROS FILHO	BV FINANCEIRA SA C F I
310	MVY2067	TO	9C2HA07005R011932	HONDA/C100 BIZ	MARIA DA CONCEICAO FERREIRA ALVES	
311	MVY4809	TO	9C2JD20205R008612	HONDA/NXR125 BROS ES	ORLANDO CUNHA COSTA	
312	MVY6288	TO	9C2HA07005R014818	HONDA/C100 BIZ	GILVANO AFONSO DA LUZ	
313	MVY6735	TO	9C2KC08205R023868	HONDA/CG 150 TITAN ESD	SIDNEY SOUSA SILVA	ARAGUAIA ADM DE CONSORCIO SC L
314	MVY8379	TO	9C2KC08105R083995	HONDA/CG 150 TITAN KS	SALVADORA ALVES COSTA	RECON ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA
315	MVY8954	TO	9C2KC08305R006029	HONDA/CG 150 JOB	TAXI AEREO PALMAS LTDA	
316	MVY9923	TO	9C2KC08205R034044	HONDA/CG 150 TITAN ESD	GLEIDSON OLIVEIRA MOREIRA	
317	MVZ0J48	TO	9C2KC08505R040672	HONDA/CG 150 TITAN ES	ANTONIA MAGNA FREITAS M SANTOS	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
318	MVZ1350	TO	9C2JC30101R002889	HONDA/CG 125 TITAN KS	ALDI BARREIRA DE CARVALHO	
319	MVZ1774	TO	9C2HA07005R020461	HONDA/C100 BIZ	ADENILSON RODRIGUES DE SOUSA	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
320	MVZ5465	TO	9C2JC30705R034489	HONDA/CG 125 FAN	FRANCISCA GONCALVES BARBOSA	
321	MVZ6861	TO	95VCB2E8ABM001483	DAFRA/ KANSAS 150	ELIZABETE PEREIRA DE SOUZA	
322	MVZ9627	TO	9C2KC08505R058161	HONDA/CG 150 TITAN ES	VALDECI ALVES NOGUEIRA	
323	MWA1346	TO	9C2JA04206R849094	HONDA/BIZ 125 ES	EUGENIA FERNANDES ARAUJO	PARAISO COMERCIO DE MOTOS LTDA
324	MWA6607	TO	9C6KG017060006856	YAMAHA/FAZER YS250	JOAO LUCIANO SOBRINHO	YAMAHA ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA
325	MWA6622	TO	9C2KC08206R823169	HONDA/CG 150 TITAN ESD	IRAN DA ROCHA	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
326	MWB0670	TO	9C2HA07001R004283	HONDA/C100 BIZ	MARIVAN NUNES MESQUITA	
327	MWB1502	TO	9C6KE1500B0014310	YAMAHA/ FACTOR YBR125 ED	TIAGO ALVES DE SOUSA	YAMAHA ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA
328	MWB1945	TO	9C2JC30706R830145	HONDA/CG 125 FAN	SILVIO SIMEAO DE QUEIROZ	ATACADISTA DE PECAS ACESSORIOS

329	MWB2906	TO	9C2KC08506R865426	HONDA/CG 150 TITAN ES	JOARDESON SILVA DA COSTA	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
330	MWB5571	TO	94J1XPBC6M001634	SUNDOWN/ WEB 100 EVO	DAVID MESSIAS DA CUNHA	
331	MWB6973	TO	9C2KC1660BR058660	HONDA/CG 150 TITAN EX	JOSE SOARES DA SILVA	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
332	MWC1284	TO	9C6KE092060033596	YAMAHA/YBR 125K	SEBASTIAO SILVA CARMO	YAMAHA ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA
333	MWC2824	TO	9C2JC30706R873287	HONDA/CG 125 FAN	MILVAN AIRES DOS SANTOS	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
334	MWC3878	TO	9C2JC30706R852851	HONDA/CG 125 FAN	JESIEL NUNES ALVES	
335	MWC4511	TO	9C2KC08606R810189	HONDA/CG 150 SPORT	MAURICIO SOUZA DA SILVA	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
336	MWC9046	TO	9C2JC30707R012371	HONDA/CG 125 FAN	MARCIO ALEXANDRE DA SILVA EVANGELISTA	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
337	MWC9861	TO	9C2JA04207R000666	HONDA/BIZ 125 ES	GILVANA RICARDA DOS SANTOS	
338	MWD0530	TO	9C2JC30102R119608	HONDA/CG 125 TITAN KS	MARCELO DE SOUZA SILVA	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
339	MWD1006	TO	9C6KE013020017485	YAMAHA/YBR 125K	RAIMUNDA PEREIRA LIMA	BANCO DO BRASIL SA
340	MWD1651	TO	9C2JA04207R004714	HONDA/BIZ 125 ES	SILVERIO PAULO ESCHER	
341	MWD4119	TO	9C6KE091060008709	YAMAHA/YBR 125E	JOSEAN ALVES DA SILVA	BANCO FINASA SA
342	MWE0676	TO	9BWCA05X93T175341	VW/GOL 1.0	LINDOLFO NATAL BUENO	
343	MWE1220	TO	9C2HA07102R006263	HONDA/C100 BIZ ES	DEBORA PEREIRA GOMES	
344	MWE8116	TO	LAAAXKB260006591	I/TRAXX JL50Q 2	MARCOS DE MENDONCA MARCELINO	ATACADISTA DE PECAS ACESSORIOS
345	MWF3221	TO	9C2KC08507R061051	HONDA/CG 150 TITAN ES	LUCINEIDE ALVES DE ALMEIDA	BANCO PAN SA
346	MWF3466	TO	9BFZF20A878050706	FORD/FIESTA SEDAN FLEX	HELLYWDO SILVA CASTRO	BANCO FINASA SA
347	MWF4311	TO	9C2JA04107R033408	HONDA/BIZ 125 KS	ESTEVAN PEREIRA MENDES	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
348	MWF5593	TO	9C2KC08207R036624	HONDA/CG 150 TITAN ESD	CHARLES DA SILVA OLIVEIRA	BANCO ABN AMRO REAL SA
349	MWF5815	TO	9C2JC30707R051008	HONDA/CG 125 FAN	NATAL TAVARES DE JESUS	BANCO FINASA SA
350	MWF8854	TO	9C2KC08606R812484	HONDA/CG 150 SPORT	EDUARDO VINICIUS ALMEIDA DA SILVA	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
351	MWF9046	TO	9C2HB0210AR537806	HONDA/POP100	SELMA CRISTINA ALVES BRITO	BANCO HONDA SA
352	MWF9285	TO	9C2KC1660BR058313	HONDA/CG 150 TITAN EX	LUCAS GABRIEL QUEIROZ GALVAO	BV FINANCEIRA SA C F I
353	MWF9791	TO	9C2KC08607R016482	HONDA/CG 150 SPORT	ALDENIR MARINHO DOS SANTOS	BANCO PAN SA
354	MWG0104	TO	9C2KC08107R072063	HONDA/CG 150 TITAN KS	FABRICIO RIBEIRO MARQUES	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
355	MWGC044	TO	9C2KC08207R090229	HONDA/CG150 SPECIAL EDIT	RAFAEL DA SILVA CUSTODIO	
356	MWG1248	TO	9C6KE092060042276	YAMAHA/YBR 125K	RAIMUNDO NONATO GOMES DA ROCHA	YAMAHA ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA
357	MWG1577	TO	94J2XDC67M010437	SUNDOWN/ MAX 125 SE	FRANCISCO ALVES JUNIOR	KIRTON BANK SA BANCO MULTIPLO
358	MWG2784	TO	9C2JC30707R065389	HONDA/CG 125 FAN	LUSINEIDE BANDEIRA DA SILVA BATISTA	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
359	MWG7950	TO	9BD15822534430448	FIAT/UNO MILLE FIRE	DOMINGOS TORRES DE OLIVEIRA	BANCO ITAU LEASING SA
360	MWG9213	TO	9C2KC08507R068112	HONDA/CG 150 TITAN ES	ANTONIO RIBEIRO DA SILVA	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
361	MWH1195	TO	9C2KC1680BR516961	HONDA/CG150 FAN ESDI	ALFREDO PEREIRA DA SILVA	
362	MWH1525	TO	9C2JC30707R161146	HONDA/CG 125 FAN	ILARICE PEREIRA MATOS	
363	MWH2553	TO	9C2HB02107R079329	HONDA/POP100	NICOLAU TADEU SILVESTRE CASTRO	BANCO DO BRASIL SA
364	MWH3724	TO	9C2JA04207R058403	HONDA/BIZ 125 ES	DRAGA MINAS EXTRAÇÃO DE PEDRA LTDA	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
365	MWH5475	TO	9C2KC08507R076837	HONDA/CG 150 TITAN ES	MARLON OLIVEIRA NUNES	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
366	MWH6706	TO	9C2KC08107R204205	HONDA/CG 150 TITAN KS	JOSE ZILMAR MIRANDA DE OLIVEIRA	BANCO PAN SA
367	MWI0123	TO	94J2XMH77M021753	SUNDOWN/ HUNTER 90	CARMELITA SANTOS FERREIRA	BANCO PAN SA
368	MWI1549	TO	9BD15802784965986	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	CFC HABILITAR FORMACAO DE CONDUTORES LTDA	BANCO ITAU VEICULOS SA
369	MWI2521	TO	9C2JC30708R110541	HONDA/CG 125 FAN	MARCIA ALVES RAMOS	BANCO FINASA SA

370	MW17386	TO	94J2XDCG77M020254	SUNDOWN/ MAX 125 SE	LUZIMAR RIBEIRO DIOLINO	BANCO FINASA SA	
371	MW17846	TO	94J2XCCG77M020262	SUNDOWN/ MAX 125 SED	IDELMON NUNES DE SOUZA	BANCO FINASA SA	
372	MW18712	TO	94J2XDCM78M026299	SUNDOWN/ MAX 125 SE	JOSE ANTONIO BARRROS DE SA	BANCO FINASA SA	
373	MWJ3931	TO	LAAAXKBB270015924	I/TRAXX JL50Q 2	OSCAR VELOSO BARBOSA		
374	MWJ4030	TO	9C2HA07003R021608	HONDA/C100 BIZ	REGINALDO RESENDE PIMENTEL		
375	MWJ5092	TO	95VAC1L889M017158	DAFRA/SUPER 100	EDILMA ALVES DE SA		
376	MWJ5343	TO	LAAAXKBB570013715	I/TRAXX JL50Q 2	WENDERSON ARAUJO MARTINS		
377	MWJ5409	TO	9C2KC08607R012474	HONDA/CG 150 SPORT	CLEY CARNEIRO MILHOMEM		
378	MWJ9414	TO	9C2KC08108R111554	HONDA/CG 150 TITAN KS	ANTONIO ONILDO SILVA SOUSA	BANCO FINASA SA	
379	MWJ9478	TO	94J2XECJ67M014297	SUNDOWN/ HUNTER 125 SE	EGEINDE SOARES DE SOUZA	BANCO PAN SA	
380	MWK0045	TO	9C2MC35008R025330	HONDA/CBX 250 TWISTER	VALTER SOUZA FERREIRA	BANCO FINASA SA	
381	MWK0319	TO	9C2KC08208R003084	HONDA/CG 150 TITAN ESD	JOSE FERREIRA DA COSTA	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA	
382	MWK8821	TO	94J1XPBF66M004381	SUNDOWN/ WEB 100 EVO	JULIANA PEREIRA VALLIM		
383	MWL2195	TO	9C2JC30708R138560	HONDA/CG 125 FAN	JAIRE FERREIRA DE CARVALHO	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA	
384	MWL2713	TO	9C2KC1670BR510018	HONDA/CG 150 FAN ESI	ANTONIO RIBEIRO DA LUZ	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA	
385	MWL4196	TO	9C6KE1510B0019378	YAMAHA/ FACTOR YBR125 E	JOAO EVANGELISTA SOARES	YAMAHA ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA	
386	MWL4672	TO	9C6KE1260C0024872	YAMAHA/XTZ 125K	LL ENGENHARIA LTDA		
387	MWL5390	TO	9BGT69B04B128651	GM/ASTRA SEDAN CD	LUIZ CARLOS DE PAULA FERREIRA	BANCO FINASA SA	
388	MWL9456	TO	9C6KE1500B0031349	YAMAHA/ FACTOR YBR125 ED	EDELSON SOUZA DO VALE	BANCO PAN SA	
389	MWM1H26	TO	9C2JC4120BR727887	HONDA/CG 125 FAN ES	LUCIANA BEZERRA DA SILVA	BANCO PAN SA	
390	MWM2181	TO	9BGSU19F0CB238564	CHEVROLET/ CLASSIC LS	DIONES NASCIMENTO LIMA	BANCO GM S A	
391	MWM3900	TO	9C2KD02304R002528	HONDA/NXR150 BROS ESD	JOSAFÁ COSTA SOUSA	BANCO HONDA SA	
392	MWM6276	TO	9C2KC1660BR532138	HONDA/CG 150 TITAN EX	ELDONEY MARQUES BONFIM	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA	
393	MWM9151	TO	9C2JC30708R066536	HONDA/CG 125 FAN	RÓSLANGELA MARQUES SILVA	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS SA	
394	MWM9381	TO	9C2JC30708R166582	HONDA/CG 125 FAN	BONFIM DE LIRA RIBEIRO	BANCO DO BRASIL SA	
395	MWN7751	TO	9C2JC30708R681798	HONDA/CG 125 FAN	FABIO ROBERTO AGUIAR LEITE	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS SA	
396	MWN9660	TO	9C2KC08105R010104	HONDA/CG 150 TITAN KS	GILBERTO HONORATO DE SOUSA		
397	MWO1409	TO	9C6KE1400A0012321	YAMAHA/T115 CRYPTON ED	RAIMUNDO FERREIRA DA CRUZ	BANCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL SA	
398	MWO2174	TO	9C6KE092080203294	YAMAHA/YBR 125K	IBANES RODRIGUES DA SILVA	YAMAHA ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA	
399	MWO2648	TO	9C2JC30708R523865	HONDA/CG 125 FAN	ADELIO DE AGUIAR FILHO ME		
400	MWO5657	TO	9C2JC4120AR127515	HONDA/CG 125 FAN ES	ADONIEL ALVES RIBEIRO	BV FINANCEIRA SA C F I	
401	MWO5H38	TO	9C2KC08608R012843	HONDA/CG 150 SPORT	MANOEL BONFIM RODRIGUES	KIRTON BANK S A BANCO MULTIPLO	
402	MWO6216	TO	9C6KE1520B0063453	YAMAHA/ FACTOR YBR125 K	DIONCLEITON PEREIRA NOLETO	YAMAHA ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA	
403	MWO7896	TO	9C6KE1500B0031449	YAMAHA/ FACTOR YBR125 ED	REGINALDO SILVA COSTA	BANCO PAN SA	
404	MWP0031	TO	9C2JC30708R175384	HONDA/CG 125 FAN	EDILSON RODRIGUES COELHO JUNIOR	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS SA	
405	MWP0947	TO	9C2JC30708R678958	HONDA/CG 125 FAN	SIMONE DA SILVA CONCEICAO	BANCO DO BRASIL SA	
406	MWP1197	TO	9C2KC08508R101253	HONDA/CG 150 TITAN ES	ADELMO SILVA DA COSTA		
407	MWP1335	TO	9C2KC08508R132465	HONDA/CG 150 TITAN ES	ANA MARIA RODRIGUES FERREIRA	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS SA	
408	MWP5948	TO	9C2JC30708R680193	HONDA/CG 125 FAN	ADRIANA MOURA DOS SANTOS	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS SA	
409	MWP6881	TO	9C2HB02108R062913	HONDA/POP100	GENARIO FRANCISCO DOS SANTOS	BANCO DO BRASIL SA	
410	MWP7594	TO	9C6KE122090016907	YAMAHA/ FACTOR YBR125 K	JOAO BATISTA SANTANA MORAIS	YAMAHA ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA	
411	MWQ4237	TO	9C6KE122090026435	YAMAHA/ FACTOR YBR125 K	RENATO PEREIRA DA SILVA		
412	MWQ4812	TO	9CDNF41AJ8M058010	JTA/SUZUKI INTRUDER 125		ANTONIO COSTA LUZIO NETO	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS SA
413	MWQ4837	TO	9C2JC30708R764192	HONDA/CG 125 FAN		JUNIOR DA SILVA MARINHO	
414	MWQ6122	TO	9C2JC30708R640471	HONDA/CG 125 FAN		JOSE ALVES TEIXEIRA NETO	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
415	MWQ7459	TO	9C6KG0170800090514	YAMAHA/FAZER YS250		LUSO SANTOS FERREIRA	YAMAHA ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA
416	MWR2651	TO	LXYXCBL09C0559689	I/SHINERAY XY50Q PHOENIX		SANDRA FERREIRA	
417	MWR9329	TO	9C2JC30708R636140	HONDA/CG 125 FAN		GERIVAL ARAUJO DA SILVA	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
418	MWR9450	TO	94J2XECK56M007841	SUNDOWN/ HUNTER 125 SE		BARBOSA E DOURADO LTDA ME	
419	MWS7679	TO	9C2JC30708R719104	HONDA/CG 125 FAN		HELIO DOS REIS BRITO DA SILVA	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
420	MWS7883	TO	LAAAXKBB590000370	I/TRAXX JL50Q 2		LUSENY RODRIGUES DOS SANTOS SANTIAGO	ATACADISTA DE PECAS ACESSORIOS
421	MWT1967	TO	9CDNF41LJ8M200058	JTA/SUZUKI EN125 YES		JOSE IZAIAS DE AMORIM SILVA	BANCO FINASA SA
422	MWT2905	TO	9C2KC16109R045737	HONDA/CG150 TITAN MIX KS		ANTONIO PEREIRA DE CARVALHO NETO	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS SA
423	MWT3179	TO	9BGAJ48W09B202194	GM/VECTRA HATCH 4P GT		RAIMUNDO RODRIGUES DE OLIVEIRA	BANCO GM S A
424	MWT3925	TO	9C2JC4120BR728266	HONDA/CG 125 FAN ES		ELOENE RODRIGUES DE SOUZA	BV FINANCEIRA SA C F I
425	MWT4460	TO	9C6KE091060017343	YAMAHA/YBR 125E		MATEUS CAMARGO ROSA FILHO	YAMAHA ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA
426	MWT4639	TO	9C2KC08108R333251	HONDA/CG 150 TITAN KS		RAIMUNDO COELHO DE OLIVEIRA	
427	MWT9459	TO	95VAC1G288M011210	DAFRA/SUPER 100		FRANCISCO DE ASSIS LIMA TORRES	
428	MWU6489	TO	94J2XCCJ88M032007	SUNDOWN/ MAX 125 SED		IRACY PEREIRA DE ARAUJO	BANCO ITAUCARD SA
429	MWU7554	TO	9C2JC4110AR510176	HONDA/CG 125 FAN KS		JOAO CARDOSO ALVES	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
430	MWU9294	TO	9C2JC4120AR004248	HONDA/CG 125 FAN ES		GUILHERME MARTINS DA SILVA	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
431	MWV3985	TO	9C6KE1520B0052024	YAMAHA/ FACTOR YBR125 K		ROBERTO ALVES DOS SANTOS	YAMAHA ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA
432	MWV7358	TO	9C2MC35008R106097	HONDA/CBX 250 TWISTER		PAULO SERGIO DA SILVA FRAZAO	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS SA
433	MWV4247	TO	9C2JC41209R096641	HONDA/CG 125 FAN ES		LAURIANE RIBEIRO XAVIER	PORTO MOTOS COMERCIO DE MOTOS LTDA
434	MWV4408	TO	9C2KC1670CR411233	HONDA/CG 150 FAN ESI		JANE RIBEIRO BRANDAO MENDES	BANCO PAN SA
435	MWV5760	TO	94J2XDCK78M025092	SUNDOWN/ MAX 125 SE		MODESTO PEREIRA	BANCO PAN SA
436	MWV8012	TO	951BXXBB08B002981	TRAXX/JL50 Q2		GCICLE FERREIRA DA SILVA	RECON ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA
437	MWV8818	TO	9C6KE092080199836	YAMAHA/YBR 125K		MARIA CASTRO NASCIMENTO	BV FINANCEIRA SA C F I
438	MWX0408	TO	9C2HB0210CR013909	HONDA/POP100		TEREZINHA GOMES DA SILVA	PARAISIO COMERCIO DE MOTOS LTDA
439	MWX0486	TO	95VCA1E288M008564	DAFRA/SPEED 150		SALOMAO ALVES VIANA	BANCO ITAUCARD SA
440	MWX2410	TO	9C2JC30708R544203	HONDA/CG 125 FAN		MARIA VIANNEY DIAS DE OLIVEIRA LIMA	
441	MWX3336	TO	9CDNF41LJ8M233400	JTA/SUZUKI EN125 YES		MARQUESDANNY GOMES DE MORAES	BV FINANCEIRA SA C F I
442	MWX4395	TO	9C2HB02108R035805	HONDA/POP100		DANILO MARTINS EVANGELISTA	
443	MWX5493	TO	9C2JC4110AR633422	HONDA/CG 125 FAN KS		GUSTAVO GUARACY PORTES PRADO	
444	MWX8368	TO	LAAAXKHE080007288	I/TRAXX JL110 8		JOAO MAR PEREIRA DE SOUSA	BV FINANCEIRA SA C F I
445	MWX9084	TO	9C2JC4830DR043748	HONDA/BIZ 125 EX		SUTERO MANOEL FERREIRA	BANCO HONDA SA
446	MWY5805	TO	9C6KE1520C0078720	YAMAHA/ FACTOR YBR125 K		ALESSANDRO TEIXEIRA DE SOUSA	YAMAHA ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA
447	MWY7316	TO	9C6KE1560C0005510	YAMAHA/T115 CRYPTON K		VALBER SOUSA SOARES	BANCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL SA
448	MWY7407	TO	951BXXBB4A000396	TRAXX/JL50 Q2		MARIA DA CONCEICAO PIRES DE SOUSA	RECON ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA
449	MWY7553	TO	95VCA7F8BCM000565	DAFRA/SPEED 150		RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA	

450	MWZ8034	TO	LAAAJKJG370000718	I/TRAXX JH125 L	JANUARIO FERNANDES DE SOUSA	
451	MWZ8203	TO	9C6KE1950E004852	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	JESSE SILVA LIMA	
452	MXA2911	TO	9C2KD0510AR007872	HONDA/NXR150BROS MIX ESD	MOZAIR VENANCIO DE FARIA	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
453	MXA4385	TO	9C2JC4120BR728336	HONDA/CG 125 FAN ES	ALESSANDRA JESUS DA SILVA	
454	MXA8075	TO	9C6KE1510B0022312	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	EDMILSON LOPES SANTOS	BANCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL SA
455	MXA9840	TO	9C2JC30101R032261	HONDA/CG 125 TITAN KS	JASMON ABREU VASCONCELOS	BANCO DO BRASIL SA
456	MXB1333	TO	9C6KE1220A0127196	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	AURELIANO VIEIRA DE OLIVEIRA	YAMAHA ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA
457	MXB2594	TO	9C2KC16309R021128	HONDA/CG150 TITAN MIXESD	SILAS DE PAULA BARBOSA	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
458	MXB4512	TO	9C2KC1610AR044794	HONDA/CG150 TITAN MIX KS	ARNALDO COELHO BARRIOS	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
459	MXB7803	TO	9C6KE1210A0033432	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	PEDRO PEREIRA DE SOUSA	YAMAHA ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA
460	MXB8182	TO	9C2JC4120AR089156	HONDA/CG 125 FAN ES	APARECIDA IRONEIDE DO NASCIMENTO	BANCO PAN SA
461	MXC2801	TO	LF3XCH2G79A002254	I/LIFAN LF110 2G	JERLAN CARLOS DE ALMEIDA	
462	MXC3730	TO	9C2JC30214R617590	HONDA/CG 125 TITAN KSE	WILLIAN DE MOURA PEREIRA	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
463	MXC4571	TO	9C2KC1620AR028904	HONDA/CG150 TITAN MIX ES	JOSE PEREIRA DOS SANTOS	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
464	MXD0845	TO	9C2JC4110CR573832	HONDA/CG 125 FAN KS	DAQUI AGRINDUSTRIA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	
465	MXD1657	TO	9C6KE1520B0059345	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	EVILASIO ALVES DE ALMEIDA	BV FINANCEIRA SA C F I
466	MXD1707	TO	9C6KE1520B0061657	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	ECIVALDO DIAS	BV FINANCEIRA SA C F I
467	MXD1970	TO	9C2JC30104R023501	HONDA/CG 125 TITAN KS	SEBASTIAO LEITE DO CARMO	
468	MXD2181	TO	9C2JC4110AR585343	HONDA/CG 125 FAN KS	PATRICIA LOPES RODRIGUES	
469	MXD4992	TO	9C2JC4220AR334687	HONDA/BIZ 125 ES	UILTON ALVES GOES	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
470	MXD6074	TO	9C2KC1550AR156269	HONDA/CG 150 FAN ESI	MARILENE DOURADO DA SILVA	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
471	MXD7515	TO	9C2JC4820CR046587	HONDA/BIZ 125 ES	ARETUZIA FERNANDES CARVALHO	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
472	MXD8928	TO	9C2KC1680CR306533	HONDA/CG150 FAN ESDI	LUCIANO ALVES DE SOUZA	BANCO HONDA SA
473	MXE0D05	TO	9C2KC1680CR458524	HONDA/CG150 FAN ESDI	LORENCA RESPLANDE MONTELO SILVA	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
474	MXE1303	TO	9C6KE1440A0000784	YAMAHA/T115 CRYPTON K	JEFFERSON DA SILVA XAVIER	YAMAHA ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA
475	MXE7176	TO	93FWNBALBCM007930	KASINSKIWIN 110 60	MARCILIO CASTELO BRANCO SILVA	
476	MXE8134	TO	9C2KC1550AR160994	HONDA/CG 150 FAN ESI	RANULFO CURCINO DE OLIVEIRA	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
477	MXE8952	TO	9C6KE1200A0058198	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	ANDREIA SANTOS DA SILVA	YAMAHA ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA
478	MXE8970	TO	9C2JC30214R615935	HONDA/CG 125 TITAN KSE	ANTONIO LUIZ COSTA BARBOSA	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
479	MXF0323	TO	9C2JC4120AR097237	HONDA/CG 125 FAN ES	ANDRE ALMEIDA SILVA	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
480	MXF1108	TO	9C2HB02108R034750	HONDA/POP100	CLEITON MOURA BARBOSA	BANCO HONDA SA
481	MXF4842	TO	9C2KC08108R353605	HONDA/CG 150 TITAN KS	IRISLEI OLIVEIRA DE JESUS	
482	MXG0678	TO	94J2XMDJ77M014982	SUNDOWN/HUNTER 90	DORIVAL NOLETO DOS SANTOS	BANCO PAN SA
483	MXG5173	TO	9C6KE1440A0008212	YAMAHA/T115 CRYPTON K	DOMINGOS GOMES GALVAO	YAMAHA ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA
484	MXG5637	TO	9C2JC4110CR510082	HONDA/CG 125 FAN KS	JANILDES SILVA COSTA	
485	MXG7858	TO	94J1XPBC88M018582	SUNDOWN/WEB 100 EVO	DEUSIVAN SANTOS DE ARAUJO	BV FINANCEIRA SA C F I
486	NBG5229	MT	9BFZZ3ZPP041539			
487	NES8220	GO	9BD17141322187937			
488	NFC3982	GO	9C2JC30214R619714			

489	NFG1098	TO	9BWCA05X94P042850	VW/GOL 1.0	VANDERLEI COUTINHO DOS SANTOS	BV FINANCEIRA SA C F I
490	NFG4828	GO	9C2JC30104R058250			
491	NFJ7841	GO	9C2KC08105R065375			
492	NFM0979	GO	9C2JC30214R610689			
493	NFO2008	GO	9C2KC08104R095993			
494	NFO7024	GO	94J2XDCB5M003582			
495	NFO7H42	GO	9C2KC08105R104221			
496	NFR6817	GO	9C2JC30705R081109			
497	NFS7698	GO	9C2JD20104R017636			
498	NFW7181	GO	9BWEC05W6P033865			
499	NFW7838	GO	9C6KE092060007675			
500	NFX5583	MA	9C2JC30705R039564			
501	NFY3775	GO	9C2JC30705R088295			
502	NGA4502	GO	9C2KC08056R838285			
503	NGB8401	GO	9C2JC30705R106681			
504	NGB9364	GO	9C2JC30706R843529			
505	NGC6451	GO	9C2KC08056R817301			
506	NGI3098	GO	9C2JC30707R042081			
507	NGK7196	GO	9C6KE092070129248			
508	NGL9139	GO	9C2JA04108R019870			
509	NGN7307	GO	9C6KE092080141121			
510	NGP7045	GO	9BGRZ48907G161639			
511	NGQ6479	GO	9BD17140G8058525			
512	NGQ6659	GO	9C2HB02107R020660			
513	NGT1864	GO	9BWCA05W57T153396			
514	NGT8B25	TO	9C2KC08060R812898	HONDA/CG 150 SPORT	DAVI MATIAS NERY MORAES	
515	NGU3236	GO	9BWKA05Z784044651			
516	NGY8964	GO	9C2JC30707R176967			
517	NJA0098	MT	9C2HB02107R044683			
518	NJL3673	MT	9C2JC4220AR311957			
519	NKD6579	GO	9C2KC08108R103451			
520	NKD9385	GO	9C6KE092080229314			
521	NKE1526	GO	9C2JC30708R757350			
522	NKK1435	GO	95VCA1H289M033310			
523	NKN6572	GO	9C2JA04108R036098			
524	NKO0437	GO	93YBSR6GHAJ361904			
525	NKR0955	TO	9C6KE091080068911	YAMAHA/YBR 125E	RENATO PEREIRA DE ALMEIDA	
526	NKU2721	GO	9C2KC08108R132711			
527	NKU4083	GO	9CDNF41LJ8M204278			
528	NKV2E76	TO	9C6KE122090085732	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	JOAO PEREIRA BARROS	
529	NKW8325	GO	L2BB190007B821022			
530	NKY1104	GO	9C2JC30708R198564			
531	NLH9242	GO	9C2JC41109R017905			
532	NLJ9311	TO	9C2KC15209R006308	HONDA/CG 150 TITAN ES	MARCELO SOARES DE OLIVEIRA	
533	NLO2380	GO	9BWK05W29P087376			
534	NLQ3184	GO	9BD17164LA5457277			
535	NLQ9697	GO	9BWAA05U3JAT206755			
536	NLU0224	GO	9BWAA05W5AP001819			
537	NRB5368	CE	9C2JC42209R032745			
538	NSH0278	PA	9C2KC15109R002109			
539	NTB0708	PA	9C6KE1500B0007874			
540	NVQ0792	GO	9C2JC4120AR100624			
541	NVW2236	TO	9C2KC1610AR060682	HONDA/CG150 TITAN MIX KS	ROBERTO CARLOS DE SOUSA SANTOS	
542	NVY4728	GO	9C2NC4310BR024963			
543	NWB4691	GO	9C2KC1670BR326214			
544	NWT3437	MA	9C6KE1520B0015355			
545	NWW7386	MA	9C2HB0210BR414981			
546	OAQ8984	MT	9C2JD2320ER004143			
547	OBV7858	PA	9C2KC1670BR607432			
548	OBZ3077	TO	9C2KD0540CR502671	HONDA/NXR150 BROS ESD	LUCIANO FIGUEIRA DE ANDRADE	DISTRIBUIDORA DE VEICULOS MANH
549	OCH9705	TO	9C2JC4120BR737965	HONDA/CG 125 FAN ES	YURI CRUZ SANTOS	

550	OFQ5924	PA	9C8KE1950E0003970			
551	OGL8594	GO	9C2JC4110CR549247			
552	OGP0431	GO	9C2KC1680CR426302			
553	OGX9666	GO	9C2KD0540CR539551			
554	OIT4602	MA	9C2KC1670CR591102			
555	OLH1097	TO	9C2JC4120DR502016	HONDA/CG 125 FAN ES	LUCIVAL NUNES DA COSTA	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
556	OLI0261	TO	9C2KC1670DR009177	HONDA/CG 150 FAN ESI	IURI PEDRO WANDERLEY FERREIRA	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
557	OLI9898	TO	93FTNJBXCCM005043	FLASH/MTV TEEN 50	FRANCILENE BARBOSA SILVA	
558	OLJ9216	TO	9C8KE1510C0032345	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	FARIAS PANTA LIMA	YAMAHA ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA
559	OLK1388	TO	9C2JC4820DR019129	HONDA/BIZ 125 ES	AGNALDO ALVES DOS SANTOS	BANCO HONDA SA
560	OLK4272	TO	9C2HC1420DR037087	HONDA/BIZ 100 ES	ELISEU JOSE DE CARVALHO NETO	BV FINANCEIRA SA C F I
561	OLK9860	TO	9C2JC4120FR103350	HONDA/CG 125 FAN ES	GEOVANE SILVA MONTELO	
562	OLM2213	TO	9C2KC1660ER027167	HONDA/CG 150 TITAN EX	ALMIR CARLOS DA COSTA	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
563	OLM3970	TO	9C2KC1680FR533051	HONDA/CG150 FAN ESDI	ALEFE TEIXEIRA SANCHES	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
564	OLN3197	TO	9C2KC1660DR544657	HONDA/CG 150 TITAN EX	RENATO OLIVEIRA SANTOS	BANCO HONDA SA
565	OMI2644	TO	MLHMC4190C5101377	I/HONDA CBR 250R	CLEIDE DO COUTO SOUSA MENDES	
566	OMN6511	GO	9C2KC1660DR513817			
567	OMS3577	GO	9C2NC4310CR060504			
568	ONU8183	GO	9C2JC4120ER030791			
569	ONZ6375	GO	9C2JC4110ER705013			
570	OTG7640	PA	9C2KD0550CR027326			
571	OXW1A51	TO	9C2HB0210FR000291	HONDA/POP100	VALDENES PEREIRA DE MIRANDA	INST COM C LONDRINA CASA DO EM
572	OYA0609	TO	9C2JC4820ER514338	HONDA/BIZ 125 ES	PARAISOFARMA MEDICAMENTOS LTDA ME	
573	OYA0898	TO	9C2JC4120ER005562	HONDA/CG 125 FAN ES	EXPEDITO RAIMUNDO DA SILVA	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
574	OYA5633	TO	9C8KE1930E0008046	YAMAHA/YBR125 FACTOR E	ARNALDO PEREIRA DOS SANTOS	YAMAHA ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA
575	OYA7606	TO	9C2JC4120ER027308	HONDA/CG 125 FAN ES	NORBERTO GUIMARAES NETO	
576	OYA9565	TO	9C2JC4160ER019736	HONDA/CG 125 FAN ESD	MARCELO RODRIGO LUCHIARI	BANCO HONDA SA
577	OYB8547	TO	9C2KC1680FR511588	HONDA/CG150 FAN ESDI	MICHAEL DOUGLAS CARNEIRO DA SILVA	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
578	OYC0473	TO	8AP37211ZF6115206	I/FIAT SIENA EL 1.0 FLEX	ANIDES BERNARDES NUNES	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS SA
579	OYC7769	TO	9C2NC4910FR003071	HONDA/CB 300R	ROMERO PEREIRA DA SILVA	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
580	PRY5515	GO	9C2KC2200JR206561			
581	QEZ5430	PA	9C8KE1950G0052395			
582	QGT0B17	RN	WV1DB42H7JA013285			
583	QKA1982	TO	9C2KC1680FR578168	HONDA/CG150 FAN ESDI	VALDIONE VIEIRA DA SILVA	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
584	QKB4193	TO	9C8KG0660F0044736	YAMAHA/YS150 FAZER ED	LELICE FERREIRA DE MENEZES	YAMAHA ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA
585	QKB4789	TO	9BWJL45UXFP151299	VW/SAVEIRO CD CROSS MA	MARIA BONFIM RIBEIRO TITO	BV FINANCEIRA SA C F I
586	QKC9199	TO	9C2KC1650FR508301	HONDA/CG 150 TITAN ESD	CLAUDIONOR ROCHA MENDONCA	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
587	QKD0972	TO	9C2KC1670FR560301	HONDA/CG150 START	GABRIELE CASTRO BATISTA	BANCO HONDA SA
588	QKE2928	TO	9C2KC2500HR008355	HONDA/CG 160 START	HIPOLITO ARAUJO DE SOUZA	BV FINANCEIRA SA C F I
589	QKF0591	TO	9C2KC1670FR215595	HONDA/CG150 START	GUTEMBERG BRITO TABORDAS	BANCO HONDA SA
590	QKF0788	TO	9C2JC7000HR201105	HONDA/BIZ 110I	CLEONILTON SILVA ANASTACIO	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
591	QKH2996	TO	9C2JC7000GR014736	HONDA/BIZ 110I	MARIA DE JESUS DA SILVA SANTOS	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
592	QKH7745	TO	9C2JC6900HR318141	HONDA/CG 125I FAN	CLEONICE BARBOSA DE SOUZA ARAUJO	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA

593	QKI0260	TO	9C2JC7000KR014750	HONDA/BIZ 110I	CLAUDIO ONERIO DOS SANTOS	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
594	QKJ8379	TO	9C2JB0100JR077233	HONDA/POP 110I	NAYARA DIAS DOS SANTOS	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
595	QKL9C83	TO	9C2KC2500JR121925	HONDA/CG 160 START	JOSE CARLOS SILVA LOBO	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
596	QKM5536	TO	9C2KC2200JR016874	HONDA/CG 160 FAN	DOUGLAS COSTA FERREIRA	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
597	QSL3A76	PB	WV1DA22H0LA002929			
598	QWB4127	TO	9C2KC2200KR082275	HONDA/CG 160 FAN	OSVALDO NETO DORTA DE OLIVEIRA	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
599	QWC2521	TO	9C2KC2500LR010822	HONDA/CG 160 START	GERSON SILVA NUNES DOS SANTOS	OMNI SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
600	QWC6003	TO	9C2KC2500LR030093	HONDA/CG 160 START	MARCIO MALHEIRA DA SILVA	OMNI SA CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
601	QWF3167	TO	9C2KC2500LR073768	HONDA/CG 160 START	EMMANOEL RODRIGUES DA SILVA SUARTE	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
602	RIM0D94	TO	9C2KC2200NR221412	HONDA/CG 160 FAN	EDUARDO VIEIRA TRANQUEIRA	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
603	RIM3E93	TO	9C2KC2500PR012276	HONDA/CG 160 START	MATHEUS ARRUDA LOPES	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
604	RIM8E69	TO	9C2KC2200PR305565	HONDA/CG 160 FAN	LEILIANE CARLA ASSUNCAO DE MELO	BANCO HONDA SA
605	RIN1J73	TO	9C2JB0100PR061601	HONDA/POP 110I	DALMY VIANA MARINHO	ADMINISTRADORA CONS NACIONAL HONDA LTDA
606	RSB7H67	TO	9C2KC2500NR000840	HONDA/CG 160 START	WHELBERTY GABRIEL ALVES RIBEIRO	YAMAHA ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA
607		TO	9C8KE1500B0028659			
608		TO	930MAJL01G013455			

WILLIAN GONZAGA DOS SANTOS
Presidente do Detran/TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001436/2025

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 24/03/2025 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
QKK0H28/TO	DETRAN	MB00029766	14/01/2025	08:18	6920-1
QDT8E23/TO	DETRAN	MB00029767	14/01/2025	09:09	6920-1
QFD1E20/TO	DETRAN	MB00029768	14/01/2025	09:16	6920-1
NXO3F93/TO	DETRAN	MB00029769	14/01/2025	09:20	6920-1
RWZ0D82/TO	DETRAN	MB00029770	14/01/2025	09:27	6920-1
PSQ7H14/TO	DETRAN	MB00029771	14/01/2025	09:50	6920-1
MWS8C28/TO	DETRAN	MB00029772	14/01/2025	09:54	6920-1
MWZ0H64/TO	DETRAN	MB00029773	14/01/2025	09:58	6920-1
QKE4G83/TO	DETRAN	MB00029774	14/01/2025	10:05	6920-1
QKJ7620/TO	DETRAN	MB00029775	14/01/2025	10:10	6920-1
QKD8D64/TO	DETRAN	MB00029776	14/01/2025	10:15	6920-1
NGW2G69/TO	DETRAN	MB00029778	14/01/2025	10:18	6920-1
JIV3H35/TO	DETRAN	MB00029779	14/01/2025	10:25	6920-1
KCM417I/TO	DETRAN	TO1546244	30/12/2024	09:56	6599-2
QDD7G14/TO	DETRAN	TO1582619	29/12/2024	08:30	6599-2
OXR1E13/TO	DETRAN	MB00029780	14/01/2025	12:08	6920-1
QKJ481I/TO	DETRAN	MB00029781	14/01/2025	12:12	6920-1
KJP2J58/TO	DETRAN	MB00029782	14/01/2025	12:18	6920-1
QKE6I57/TO	DETRAN	MB00029783	14/01/2025	12:23	6920-1
RUD4I77/TO	DETRAN	MB00029784	14/01/2025	12:25	6920-1
MXE3B18/TO	DETRAN	MB00029785	14/01/2025	12:28	6920-1
NNI6G90/TO	DETRAN	MB00029787	14/01/2025	12:32	6920-1
MWW6J47/TO	DETRAN	MB00029788	14/01/2025	12:34	6920-1
OQE2F73/TO	DETRAN	MB00029789	14/01/2025	12:41	6920-1
NFW9E14/TO	DETRAN	MB00029790	14/01/2025	12:42	6920-1

KFB6G40/TO	DETRAN	MB00029791	14/01/2025	12:57	6920-1
MWC1A05/TO	DETRAN	MB00029792	14/01/2025	13:03	6920-1
PSR0A69/TO	DETRAN	MB00029793	14/01/2025	13:04	6920-1
JJI7J97/TO	DETRAN	MB00029794	14/01/2025	13:08	6920-1
ROE8A26/TO	DETRAN	MB00029795	14/01/2025	13:09	6920-1
OUO4J68/TO	DETRAN	MB00029796	14/01/2025	13:10	6920-1
NER3G39/TO	DETRAN	MB00029797	14/01/2025	13:11	6920-1
JGQ0E17/TO	DETRAN	MB00029798	14/01/2025	13:13	6920-1
MVU1778/TO	DETRAN	MB00029799	14/01/2025	13:14	6920-1
OLH2581/TO	DETRAN	MB00029800	14/01/2025	13:19	6920-1
QKJ5D13/TO	DETRAN	MB00029801	14/01/2025	13:23	6920-1
PT5F90/TO	DETRAN	MB00029802	14/01/2025	13:29	6920-1
QWB2B03/TO	DETRAN	MB00029803	14/01/2025	13:29	6920-1
RSD2J98/TO	DETRAN	MB00029804	14/01/2025	13:29	6920-1
QKF3H17/TO	DETRAN	MB00029805	14/01/2025	13:30	6920-1
MWE2J31/TO	DETRAN	MB00029806	14/01/2025	13:33	6920-1
RBSI92/TO	DETRAN	MB00029807	14/01/2025	13:36	6920-1
RHE5H98/TO	DETRAN	MB00029808	14/01/2025	13:58	6920-1
QWD0I95/TO	DETRAN	MB00029810	14/01/2025	14:20	6920-1
MVN8B56/TO	DETRAN	MB00029811	14/01/2025	14:35	6920-1
QK9C78/TO	DETRAN	MB00029812	14/01/2025	15:19	6920-1
OUK2A05/TO	DETRAN	MB00029813	14/01/2025	17:36	6920-1
HFS9474/TO	DETRAN	MB00029814	14/01/2025	18:37	6920-1
RSE4D98/TO	DETRAN	SJ00LX2004	13/01/2025	23:33	6599-2
QK5C04/TO	DETRAN	SJ00LB101J	13/01/2025	23:40	5274-2
RSE4D98/TO	DETRAN	SJ00LX2006	14/01/2025	00:12	5010-0
QK5C04/TO	DETRAN	SJ00LB101K	13/01/2025	23:40	6912-0
QK5C04/TO	DETRAN	SJ00LB101L	13/01/2025	23:40	6653-1
QK5C04/TO	DETRAN	SJ00LB101M	13/01/2025	23:40	5010-0
QK5C04/TO	DETRAN	SJ00LB101N	14/01/2025	01:06	5720-0
QK5C04/TO	DETRAN	SJ00LB101O	13/01/2025	23:40	7340-0
MV04112/TO	DETRAN	SJ00AL300N	14/01/2025	01:29	6599-2
MV04112/TO	DETRAN	SJ00AL300O	14/01/2025	01:52	5010-0
MV04112/TO	DETRAN	SJ00AL300P	14/01/2025	01:56	6637-1
MWF3993/TO	DETRAN	TO01404490	18/12/2024	15:55	5525-0
OYA6E73/TO	DETRAN	TO01404492	18/12/2024	16:21	5525-0
OOF2G48/TO	DETRAN	MB00029815	15/01/2025	08:35	6920-1
OLM1B47/TO	DETRAN	TO01443430	17/12/2024	09:48	7625-2
QKQ0C90/TO	DETRAN	TO01443429	17/12/2024	09:48	5452-2
PRX9D80/TO	DETRAN	TO01443423	17/12/2024	09:43	5541-1
JHH2E54/TO	DETRAN	TO01443410	17/12/2024	09:20	5541-1
QKB2737/TO	DETRAN	TO01443412	17/12/2024	09:23	6599-2
KDG0884/TO	DETRAN	TO01443409	17/12/2024	10:28	5452-2
PAZ4D77/TO	DETRAN	MB00029818	15/01/2025	09:00	6920-1
OVV1290/TO	DETRAN	TO01443415	17/12/2024	09:29	5452-2
RIM8F05/TO	DETRAN	TO01443416	17/12/2024	09:27	5487-0
RIM8F05/TO	DETRAN	TO01443418	17/12/2024	09:27	6599-2
JKO5E39/TO	DETRAN	TO01987992	18/12/2024	10:26	5568-0
OLJ3172/TO	DETRAN	TO01443419	17/12/2024	09:32	5452-2
QK14D85/TO	DETRAN	MB00029819	15/01/2025	09:43	6920-1
OYC4I65/TO	DETRAN	TO01443422	17/12/2024	09:42	5541-1
MWH5049/TO	DETRAN	TO01443421	17/12/2024	09:38	5541-1
NLM5B20/TO	DETRAN	TO02516977	18/12/2024	10:25	5568-0
OLH3088/TO	DETRAN	TO01443420	17/12/2024	09:34	5541-1
ITS6C24/TO	DETRAN	MB00029820	15/01/2025	09:08	6920-1
CFW8D71/TO	DETRAN	MB00029821	15/01/2025	09:12	6920-1
QKB2737/TO	DETRAN	TO01443411	17/12/2024	09:23	5541-1
OYA3E32/TO	DETRAN	MB00029822	15/01/2025	09:14	6920-1
QKJ7078/TO	DETRAN	TO01443821	17/12/2024	10:29	5541-1
CMX3367/TO	DETRAN	TO02516978	18/12/2024	12:27	5410-0
QKM0J17/TO	DETRAN	TO01443824	17/12/2024	10:28	5452-2
QKM0J17/TO	DETRAN	TO01443825	17/12/2024	10:28	6920-1
QKG8H08/TO	DETRAN	TO01789714	19/12/2024	20:05	6599-2
MW12180/TO	DETRAN	TO01443827	17/12/2024	09:18	6599-2
MW12180/TO	DETRAN	TO01443826	17/12/2024	09:18	5541-1
ORJ8E79/TO	DETRAN	TO01443830	17/12/2024	09:15	6920-1
MVP3925/TO	DETRAN	SJ00B18004	14/01/2025	09:12	6653-1
QWB7J78/TO	DETRAN	MB00029823	15/01/2025	09:22	6920-1
LWJ5F73/TO	DETRAN	MB00029824	15/01/2025	09:25	6920-1
RSF8B49/TO	DETRAN	TO01789708	19/12/2024	19:45	6610-2
QW17D52/TO	DETRAN	MB00029825	15/01/2025	09:25	6920-1
QEB9D20/TO	DETRAN	SJ00GU501A	14/01/2025	09:19	5410-0
QKG8H08/TO	DETRAN	TO01789715	19/12/2024	20:05	6670-0
MVX9G32/TO	DETRAN	MB00029826	15/01/2025	09:30	6920-1
JCE9I01/TO	DETRAN	MB00029827	15/01/2025	09:32	6920-1
NSK2358/TO	DETRAN	TO01444198	19/12/2024	18:46	6670-0
NTN4E95/TO	DETRAN	MB00029828	15/01/2025	09:34	6920-1
RMA3D73/TO	DETRAN	TO01789716	19/12/2024	21:21	6602-0
MVR7G92/TO	DETRAN	MB00029829	15/01/2025	09:35	6920-1
MWPE92/TO	DETRAN	MB00029830	15/01/2025	09:38	6920-1
OLN7B43/TO	DETRAN	MB00029831	15/01/2025	09:40	6920-1

JGH3C37/TO	DETRAN	MB00029832	15/01/2025	09:40	6920-1
ORJ8E79/TO	DETRAN	TO01443828	17/12/2024	09:15	5487-0
QKD2H51/TO	DETRAN	TO01444194	19/12/2024	18:38	6602-0
OYA6I66/TO	DETRAN	TO01443443	18/12/2024	17:55	5452-2
MWJ6903/TO	DETRAN	TO01444195	19/12/2024	18:43	6637-1
MWJ6903/TO	DETRAN	TO01444196	19/12/2024	18:43	6408-0
OLH9943/TO	DETRAN	TO01789710	19/12/2024	19:54	6408-0
RSD3J91/TO	DETRAN	TO01443442	18/12/2024	17:55	5452-2
RSC2H58/TO	DETRAN	TO01443440	18/12/2024	17:51	5738-0
QKG0E04/TO	DETRAN	TO01443435	18/12/2024	17:47	5452-5
MVP3925/TO	DETRAN	SJ00B18005	14/01/2025	09:49	6599-2
AJN7I63/TO	DETRAN	MB00029833	15/01/2025	09:57	6920-1
OTY6574/TO	DETRAN	TO01443432	18/12/2024	09:02	6599-2
OLN5270/TO	DETRAN	TO01444186	19/12/2024	10:52	5185-1
RSF1A22/TO	DETRAN	SJ00L3104F	14/01/2025	09:55	5010-0
OMQ3F95/TO	DETRAN	MB00029834	15/01/2025	10:03	6920-1
MWS5983/TO	DETRAN	SJ00L2003N	14/01/2025	10:00	5010-0
MWS5983/TO	DETRAN	SJ00L2003O	14/01/2025	10:03	6610-2
MWS5983/TO	DETRAN	SJ00L2003P	14/01/2025	10:07	6670-0
MXB1902/TO	DETRAN	TO01587673	19/12/2024	09:30	6599-2
MXB1902/TO	DETRAN	TO01587672	19/12/2024	09:30	7633-2
HCY4170/TO	DETRAN	TO01587671	19/12/2024	09:11	6599-2
QWA7897/TO	DETRAN	TO01587670	19/12/2024	08:02	6599-2
JVK6I21/TO	DETRAN	MB00029835	15/01/2025	10:25	6920-1
QWC6206/TO	DETRAN	MB00029836	15/01/2025	10:27	6920-1
PRM7C21/TO	DETRAN	MB00029837	15/01/2025	12:48	6920-1
BHV6H86/TO	DETRAN	MB00029838	15/01/2025	12:55	6920-1
OLN7D49/TO	DETRAN	MB00029839	15/01/2025	13:02	6920-1
CVE1E82/TO	DETRAN	MB00029840	15/01/2025	13:03	6920-1
RSA9E52/TO	DETRAN	MB00029841	15/01/2025	13:04	6920-1
RSD2C95/TO	DETRAN	TO01443610	18/12/2024	17:46	5452-5
QKC8254/TO	DETRAN	TO01443836	18/12/2024	13:57	6599-2
QKC8254/TO	DETRAN	TO01443834	18/12/2024	13:57	6050-1
MVU5872/TO	DETRAN	TO01443835	18/12/2024	09:20	6920-1
QWC5924/TO	DETRAN	TO02181406	24/12/2024	13:07	5819-4
RIM6J72/TO	DETRAN	TO01443832	18/12/2024	08:51	5010-0
JVJ9041/TO	DETRAN	TO02181405	24/12/2024	10:21	6599-2
RIM6J72/TO	DETRAN	TO01443833	18/12/2024	08:51	5118-0
NNA1E34/TO	DETRAN	MB00029842	15/01/2025	13:10	6920-1
QKC5C69/TO	DETRAN	MB00029843	15/01/2025	13:10	6920-1
MWK3771/TO	DETRAN	TO02181402	24/12/2024	09:10	5118-0
MXB0835/TO	DETRAN	TO01443847	18/12/2024	17:37	5541-1
MWK3771/TO	DETRAN	TO02181401	24/12/2024	09:10	7048-1
KDZ1E11/TO	DETRAN	MB00029844	15/01/2025	13:14	6920-1
PRX9D80/TO	DETRAN	TO01443846	18/12/2024	17:36	5541-1
RSE3I16/TO	DETRAN	TO01788289	29/12/2024	18:16	6599-2
OLL3124/TO	DETRAN	TO01443845	18/12/2024	17:36	5541-1
GZV1I94/TO	DETRAN	MB00029846	15/01/2025	13:18	6920-1
SCZ9G23/TO	DETRAN	MB00029847	15/01/2025	13:19	6920-1
RSE3I16/TO	DETRAN	TO01788290	29/12/2024	18:16	5045-0
SDI7F84/TO	DETRAN	MB00029848	15/01/2025	13:25	6920-1
MXG3594/TO	DETRAN	TO01788292	29/12/2024	20:16	6670-0
OGQ2I58/TO	DETRAN	TO01788294	30/12/2024	22:18	5010-0
NW06E48/TO	DETRAN	MB00029849	15/01/2025	13:28	6920-1
QKK4663/TO	DETRAN	TO02181551	29/12/2024	18:05	5045-0
RGJ2C18/TO	DETRAN	MB00029850	15/01/2025	13:33	6920-1
HHJ7H12/TO	DETRAN	TO01789932	24/12/2024	09:58	5185-1
MWN2959/TO	DETRAN	TO01789933	24/12/2024	10:13	5185-1
MWN2959/TO	DETRAN	TO01789934	24/12/2024	10:13	6599-2
QKJ3H97/TO	DETRAN	TO01587683	24/12/2024	09:59	5185-1
MVP3680/TO	DETRAN	TO01587682	24/12/2024	09:56	6599-2
JCE9I02/TO	DETRAN	MB00029852	15/01/2025	13:42	6920-1
QKI4776/TO	DETRAN	TO01546227	30/12/2024	09:45	6599-2
MVP3680/TO	DETRAN	TO01587681	24/12/2024	09:56	6408-0
MVP3680/TO	DETRAN	TO01587680	24/12/2024	09:56	5185-1
QKE2009/TO	DETRAN	TO01546214	30/12/2024	09:40	6599-2
MVL8679/TO	DETRAN	TO01587679	24/12/2024	09:38	6599-2
NLK6J45/TO	DETRAN	MB00029853	15/01/2025	13:46	6920-1
MVL8679/TO	DETRAN	TO01587678	24/12/2024	09:38	5185-1
QUC3F31/TO	DETRAN	TO01788296	31/12/2024	01:58	6599-2
QKMF91/TO	DETRAN	TO02182151	29/12/2024	18:40	6599-2
QKC9677/TO	DETRAN	TO01546110	30/12/2024	10:02	6599-2
RIN5J92/TO	DETRAN	MB00029854	15/01/2025	13:58	6920-1
NSG2032/TO	DETRAN	TO01546107	30/12/2024	10:01	6599-2
JVH0536/TO	DETRAN	TO01546105	30/12/2024	10:01	6599-2
RU21I41/TO	DETRAN	MB00029855	15/01/2025	14:04	6920-1
OFM1200/TO	DETRAN	MB00029856	15/01/2025	14:05	6920-1
OYCOH66/TO	DETRAN	MB00029857	15/01/2025	14:07	6920-1
QKG1115/TO	DETRAN	TO01582949	30/12/2024	09:53	6599-2
MXG5097/TO	DETRAN	TO01582946	30/12/2024	09:41	6599-2
OLL5B64/TO	DETRAN	MB00029858	15/01/2025	14:14	6920-1

JUZ7729/TO	DETRAN	TO01582599	30/12/2024	09:30	6599-2
MWK3F81/TO	DETRAN	TO01582596	30/12/2024	09:29	6599-2
KDU7702/TO	DETRAN	TO01582588	30/12/2024	09:24	6599-2
KQM0337/TO	DETRAN	TO01582578	30/12/2024	10:03	6599-2
QSF9J06/TO	DETRAN	TO01583194	30/12/2024	09:30	6599-2
QKG0838/TO	DETRAN	MB00029859	15/01/2025	14:41	6920-1
OGV2J47/TO	DETRAN	TO01546249	30/12/2024	09:59	5193-0
HEX8J44/TO	DETRAN	MB00029860	15/01/2025	14:46	6920-1
QKC2H98/TO	DETRAN	MB00029861	15/01/2025	14:48	6920-1
NKG8689/TO	DETRAN	TO01546247	30/12/2024	09:58	6858-0
RSC8F47/TO	DETRAN	TO01546246	30/12/2024	09:58	7030-1
MWP6H55/TO	DETRAN	TO01546245	30/12/2024	09:57	5185-1
KMX5C25/TO	DETRAN	MB00029862	15/01/2025	14:59	6920-1
KCM4171/TO	DETRAN	TO01546243	30/12/2024	09:56	5185-1
RSA3H55/TO	DETRAN	TO01546242	30/12/2024	09:55	5185-1
QWE1E64/TO	DETRAN	TO01546241	30/12/2024	09:54	5185-1
QKB5G33/TO	DETRAN	TO01546240	30/12/2024	09:52	5185-1
RSD3G78/TO	DETRAN	TO01546237	30/12/2024	09:51	7633-2
NGV4414/TO	DETRAN	TO01546174	29/12/2024	08:27	5185-1
RSD3G78/TO	DETRAN	TO01546236	30/12/2024	09:51	5185-1
JHS1102/TO	DETRAN	TO01546235	30/12/2024	09:50	5185-1
KCP6B19/TO	DETRAN	TO01546234	30/12/2024	09:49	5185-1
NJT3914/TO	DETRAN	TO01546233	30/12/2024	09:48	5185-1
RVX5J93/TO	DETRAN	MB00029864	15/01/2025	15:39	6920-1
SLX7C30/TO	DETRAN	SJ009301U	14/01/2025	16:14	7056-2
SLX7C30/TO	DETRAN	SJ009301V	14/01/2025	16:21	5835-0
PXK0E77/TO	DETRAN	SJ00G4501B	14/01/2025	16:35	5410-0
PZM9321/TO	DETRAN	SJ00G4501C	14/01/2025	16:38	5410-0
NEV7B65/TO	DETRAN	SJ00G4501E	14/01/2025	16:45	5410-0
SSI2199/TO	DETRAN	MB00029865	15/01/2025	16:55	6920-1
MWB8C46/TO	DETRAN	MB00029866	15/01/2025	17:02	6920-1
QKJ8671/TO	DETRAN	SJ00L0203Q	14/01/2025	17:03	5550-0
MWX8211/TO	DETRAN	SJ00EM508T	14/01/2025	17:29	5061-0
MWCT718/TO	DETRAN	SJ00H02017	14/01/2025	18:00	6653-1
RSE7C42/TO	DETRAN	SJ00B2098	14/01/2025	18:12	6653-1
MVX9028/TO	DETRAN	SJ006320KD	14/01/2025	20:08	5010-0
RMA0A57/TO	DETRAN	SJ00GL800R	14/01/2025	20:42	6610-2
QWF1C75/TO	DETRAN	SJ00J9100S	14/01/2025	21:20	5010-0
OLN3A54/TO	DETRAN	SJ00H8200K	14/01/2025	21:20	5835-0
OLN3A54/TO	DETRAN	SJ00H8200L	14/01/2025	21:18	5207-0
OLN3A54/TO	DETRAN	SJ00H8200M	14/01/2025	21:20	5274-2
OLN3A54/TO	DETRAN	SJ00H8200N	14/01/2025	21:25	6050-2
JF01J67/TO	DETRAN	SJ0064302X	14/01/2025	22:53	6599-2
JF01J67/TO	DETRAN	SJ0064302Z	14/01/2025	23:01	5010-0
OLL4314/TO	DETRAN	SJ006P20EL	14/01/2025	23:43	5010-0
OLL4314/TO	DETRAN	SJ006P20EM	14/01/2025	23:53	5274-1
OLL4314/TO	DETRAN	SJ006P20EN	14/01/2025	23:59	5010-0
QWC2B38/TO	DETRAN	SJ00KH5024	15/01/2025	07:04	6637-2
QWE4H95/TO	DETRAN	SJ00CC200X	15/01/2025	06:06	6637-1
NLE2088/TO	DETRAN	SJ00KH5025	15/01/2025	08:24	7633-2
HPW6C65/TO	DETRAN	TO01546230	30/12/2024	09:48	5185-1
OLJ0576/TO	DETRAN	SJ00L0203R	15/01/2025	09:01	6050-1
OLJ0576/TO	DETRAN	SJ00L0203S	15/01/2025	09:05	6637-2
MVP9F66/TO	DETRAN	TO01546228	30/12/2024	09:46	5185-1
QKI4776/TO	DETRAN	TO01546225	30/12/2024	09:45	7072-1
RSC2183/TO	DETRAN	TO01546223	30/12/2024	09:45	5185-1
OGV2J47/TO	DETRAN	TO01546222	30/12/2024	09:44	5185-1
HPD0145/TO	DETRAN	TO01546221	30/12/2024	09:44	5185-1
ONG4344/TO	DETRAN	TO01546217	30/12/2024	09:46	5185-1
RSB0H82/TO	DETRAN	TO01443842	18/12/2024	17:33	7633-1
RSB0H82/TO	DETRAN	TO01443841	18/12/2024	17:33	5487-0
MWQ0H12/TO	DETRAN	TO01443839	18/12/2024	16:44	7340-0
ONQ2113/TO	DETRAN	TO01443838	18/12/2024	16:15	5487-0
RSD9A75/TO	DETRAN	TO01443837	18/12/2024	16:53	6599-2
OLJ3412/TO	DETRAN	TO01443449	19/12/2024	17:16	5134-1
QKI4776/TO	DETRAN	TO01546226	30/12/2024	09:45	6858-0
HVQ2G96/TO	DETRAN	TO01546218	30/12/2024	09:41	5185-1
OMI6006/TO	DETRAN	TO01546224	30/12/2024	09:45	5185-1
QWA3G30/TO	DETRAN	SJ00KY203H	15/01/2025	10:52	5541-1
RIM7B99/TO	DETRAN	SJ00BU504K	15/01/2025	11:02	7030-1
RSF2D61/TO	DETRAN	TO01443448	19/12/2024	16:34	5134-1
RSF2D61/TO	DETRAN	TO01443445	19/12/2024	16:34	5037-1
OLJ3412/TO	DETRAN	TO01443446	19/12/2024	17:16	6599-2
MWC8887/TO	DETRAN	TO01443437	19/12/2024	08:46	6599-2
QKE1702/TO	DETRAN	TO01443439	19/12/2024	09:20	7340-0
MV74958/TO	DETRAN	SJ00HX107Z	15/01/2025	11:41	6580-0
JGE2510/TO	DETRAN	TO01443601	19/12/2024	08:48	6599-2
MWX3093/TO	DETRAN	TO01443609	19/12/2024	09:02	5010-0
MWX3093/TO	DETRAN	TO01443608	19/12/2024	09:02	6599-2
MVW8681/TO	DETRAN	TO01443893	19/12/2024	16:40	6653-2
JGE2510/TO	DETRAN	TO01443606	19/12/2024	08:48	5045-0

JGE2510/TO	DETRAN	TO01443605	19/12/2024	08:48	6599-2
JGE2510/TO	DETRAN	TO01443603	19/12/2024	08:48	6580-0
QKD8I60/TO	DETRAN	TO01443614	19/12/2024	10:48	6050-1
QKD8I60/TO	DETRAN	TO01443615	19/12/2024	10:48	6599-2
MWJ8E81/TO	DETRAN	TO01443613	19/12/2024	10:23	5185-1
MVQ5002/TO	DETRAN	TO01443611	19/12/2024	08:43	6050-1
MXD9837/TO	DETRAN	TO01443619	19/12/2024	16:59	5118-0
QKF1074/TO	DETRAN	TO01443617	19/12/2024	16:33	5045-0
MVN6623/TO	DETRAN	TO01443895	19/12/2024	12:14	6599-2
MVN6623/TO	DETRAN	TO01443896	19/12/2024	12:14	5010-0
OLN9554/TO	DETRAN	SJ00HX1080	14/01/2025	21:00	5010-0
DJG0C54/TO	DETRAN	TO01443894	19/12/2024	12:02	5185-1
QKD7178/TO	DETRAN	TO01443892	19/12/2024	16:36	6599-2
OLH6H82/TO	DETRAN	TO01443891	19/12/2024	16:27	5045-0
QKJ6685/TO	DETRAN	TO01443620	19/12/2024	17:14	5010-0
QKJ6685/TO	DETRAN	TO01443621	19/12/2024	17:14	5118-0
QKJ3H97/TO	DETRAN	TO01587684	24/12/2024	09:59	6599-2
OGV7I40/TO	DETRAN	TO01587686	24/12/2024	10:02	5185-1
QWC3084/TO	DETRAN	TO01946742	26/12/2024	10:18	6602-0
QKL9097/TO	DETRAN	TO01946708	24/12/2024	11:17	6602-0
KCP0508/TO	DETRAN	TO01946714	24/12/2024	13:44	6580-0
KCP0508/TO	DETRAN	TO01946715	24/12/2024	13:44	6599-2
NVX4142/TO	DETRAN	TO01946727	24/12/2024	15:50	6599-2
QKJ5061/TO	DETRAN	TO01946730	26/12/2024	08:54	6599-2
OLK2F42/TO	DETRAN	TO01587689	24/12/2024	10:03	5185-1
OGV7I40/TO	DETRAN	TO01587687	24/12/2024	10:02	6599-2
RMA4B02/TO	DETRAN	SJ00LX2007	15/01/2025	14:38	6599-2
MWX5259/TO	DETRAN	SJ005D500D	15/01/2025	15:32	5010-0
MWX5259/TO	DETRAN	SJ005D500E	15/01/2025	15:37	6637-1
QKB2A35/TO	DETRAN	SJ00F5302H	15/01/2025	15:24	6408-0
QKB2A35/TO	DETRAN	SJ00F5302I	15/01/2025	15:52	6637-1
QKB2A35/TO	DETRAN	SJ00F5302J	15/01/2025	15:07	5010-0
MWZ2F48/TO	DETRAN	SJ008D600W	15/01/2025	16:54	6653-1
MW01412/TO	DETRAN	SJ00CP100E	15/01/2025	17:31	5010-0
MW01412/TO	DETRAN	SJ00CP100F	15/01/2025	17:39	6599-2
MW01412/TO	DETRAN	SJ00CP100G	15/01/2025	17:43	5835-0
QWD2A68/TO	DETRAN	SJ00L2501C	15/01/2025	19:48	7340-0
MW9E67/TO	DETRAN	SJ00L45047	15/01/2025	21:03	7340-0
MW9E67/TO	DETRAN	SJ00L45048	15/01/2025	21:06	6610-2
IMP9H13/TO	DETRAN	SJ008D600X	15/01/2025	21:07	6653-1
IMP9H13/TO	DETRAN	SJ008D600Y	15/01/2025	21:16	5010-0
QKC2J39/TO	DETRAN	SJ009J301W	15/01/2025	22:18	5010-0
QKC2J39/TO	DETRAN	SJ009J301X	15/01/2025	22:25	7340-0
QKC2J39/TO	DETRAN	SJ009J301Y	15/01/2025	22:27	5835-0
OLL5J99/TO	DETRAN	SJ009J301Z	15/01/2025	22:38	7340-0
MWK3056/TO	DETRAN	SJ009J3020	15/01/2025	22:57	6599-2

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001946/2025

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos artigos 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
MWJ2J25/TO	DETRAN	MB00031423	17/02/2025	08:28	6920-1
OLL0G77/TO	DETRAN	MB00031424	17/02/2025	09:09	6920-1
MWR4C41/TO	DETRAN	MB00031425	17/02/2025	09:21	6920-1
FCC0D32/TO	DETRAN	MB00031426	17/02/2025	09:23	6920-1
MVV9E01/TO	DETRAN	MB00031427	17/02/2025	09:27	6920-1
SSK0H80/TO	DETRAN	MB00031428	17/02/2025	09:28	6920-1
MWE6F10/TO	DETRAN	MB00031429	17/02/2025	09:49	6920-1
KBM7I56/TO	DETRAN	MB00031430	17/02/2025	09:52	6920-1
QDG6C68/TO	DETRAN	MB00031431	17/02/2025	10:06	6920-1
RTS3B64/TO	DETRAN	MB00031432	17/02/2025	10:08	6920-1
QKK6859/TO	DETRAN	MB00031433	17/02/2025	10:09	6920-1
QKI3229/TO	DETRAN	MB00031434	17/02/2025	10:18	6920-1
MXF0G46/TO	DETRAN	MB00031435	17/02/2025	10:22	6920-1
JTL9G04/TO	DETRAN	MB00031436	17/02/2025	10:24	6920-1
RUM0D56/TO	DETRAN	MB00031437	17/02/2025	10:25	6920-1
QWB5961/TO	DETRAN	MB00031438	17/02/2025	10:27	6920-1
NGH1J67/TO	DETRAN	MB00031439	17/02/2025	10:32	6920-1
REV4F67/TO	DETRAN	MB00031440	17/02/2025	10:39	6920-1
MWP1G61/TO	DETRAN	MB00031441	17/02/2025	10:42	6920-1

QWB5F02/TO	DETRAN	MB00031442	17/02/2025	10:42	6920-1
MWU5647/TO	DETRAN	MB00031443	17/02/2025	10:43	6920-1
NOK8E06/TO	DETRAN	MB00031444	17/02/2025	10:44	6920-1
MXC2H92/TO	DETRAN	MB00031445	17/02/2025	10:49	6920-1
APK4E05/TO	DETRAN	MB00031446	17/02/2025	10:51	6920-1
EZW8B85/TO	DETRAN	MB00031447	17/02/2025	10:55	6920-1
FRA5G49/TO	DETRAN	MB00031448	17/02/2025	10:55	6920-1
JUH4H40/TO	DETRAN	MB00031449	17/02/2025	10:56	6920-1
OLK8231/TO	DETRAN	MB00031450	17/02/2025	10:57	6920-1
OLJ0I64/TO	DETRAN	MB00031451	17/02/2025	10:58	6920-1
AGN5F86/TO	DETRAN	MB00031452	17/02/2025	11:11	6920-1
QUTOA23/TO	DETRAN	MB00031453	17/02/2025	11:17	6920-1
MWK0J71/TO	DETRAN	MB00031454	17/02/2025	11:28	6920-1
OLL7J17/TO	DETRAN	MB00031455	17/02/2025	11:36	6920-1
KFC4J45/TO	DETRAN	MB00031456	17/02/2025	11:42	6920-1
QWF3F22/TO	DETRAN	MB00031457	17/02/2025	11:42	6920-1
QKJ8I78/TO	DETRAN	MB00031458	17/02/2025	11:44	6920-1
HPS4E75/TO	DETRAN	MB00031459	17/02/2025	11:50	6920-1
QWB5862/TO	DETRAN	MB00031460	17/02/2025	11:51	6920-1
JVE1D21/TO	DETRAN	MB00031461	17/02/2025	11:54	6920-1
DZJ4J70/TO	DETRAN	MB00031462	17/02/2025	11:56	6920-1
SSI9I00/TO	DETRAN	MB00031463	17/02/2025	12:01	6920-1
OYCSA71/TO	DETRAN	MB00031464	17/02/2025	12:19	6920-1
RIN0B64/TO	DETRAN	MB00031465	17/02/2025	12:20	6920-1
AQGSJ20/TO	DETRAN	MB00031466	17/02/2025	12:33	6920-1
MWZ8H85/TO	DETRAN	MB00031467	17/02/2025	12:40	6920-1
PRX1J37/TO	DETRAN	MB00031468	17/02/2025	12:52	6920-1
SDF9A63/TO	DETRAN	MB00031469	17/02/2025	12:53	6920-1
SGS2D37/TO	DETRAN	MB00031470	17/02/2025	12:55	6920-1
OLMAJ27/TO	DETRAN	MB00031471	17/02/2025	12:57	6920-1
KDU7G58/TO	DETRAN	MB00031472	17/02/2025	13:04	6920-1
RCA3H55/TO	DETRAN	MB00031473	17/02/2025	13:11	6920-1
MWH2I91/TO	DETRAN	MB00031474	17/02/2025	13:12	6920-1
NLL0J10/TO	DETRAN	MB00031475	17/02/2025	13:24	6920-1
OTO7H85/TO	DETRAN	MB00031476	17/02/2025	13:30	6920-1
PAP6B31/TO	DETRAN	MB00031477	17/02/2025	13:32	6920-1
OLN0F80/TO	DETRAN	MB00031478	17/02/2025	13:39	6920-1
OAP1C01/TO	DETRAN	MB00031479	17/02/2025	13:46	6920-1
QKKSF20/TO	DETRAN	MB00031480	17/02/2025	13:48	6920-1
FGE7E06/TO	DETRAN	MB00031481	17/02/2025	13:48	6920-1
HVK9G50/TO	DETRAN	MB00031482	17/02/2025	13:49	6920-1
MVA4G54/TO	DETRAN	MB00031483	17/02/2025	13:49	6920-1
QK9D61/TO	DETRAN	MB00031484	17/02/2025	13:52	6920-1
PNE6B71/TO	DETRAN	MB00031485	17/02/2025	13:58	6920-1
SGQ4E62/TO	DETRAN	MB00031486	17/02/2025	14:11	6920-1
PQN7F44/TO	DETRAN	MB00031487	17/02/2025	15:49	6920-1
QKKB687/TO	DETRAN	MB00031488	17/02/2025	16:20	6920-1
QKB7B44/TO	DETRAN	MB00031489	17/02/2025	17:02	6920-1
MVW8309/TO	DETRAN	SJ007B204Z	16/02/2025	23:45	5525-0
NGL5147/TO	DETRAN	SJ005Q20IR	17/02/2025	00:34	6548-0
NGL5147/TO	DETRAN	SJ005Q20IS	17/02/2025	00:39	5274-1
JEA8514/DF	DETRAN	SJ005Q20IT	17/02/2025	00:46	6599-2
OFV5G27/TO	DETRAN	SJ00HD3005	17/02/2025	02:01	6530-0
MVQ8494/TO	DETRAN	SJ00HD3006	17/02/2025	02:18	7048-1
MVQ8494/TO	DETRAN	SJ00HD3007	17/02/2025	02:23	5010-0
OAI9014/TO	DETRAN	SJ00KI4011	16/02/2025	20:00	6530-0
QWD9E07/TO	DETRAN	SJ00AZC001	17/02/2025	09:24	6637-1
RSE5C03/TO	DETRAN	SJ00HC201J	17/02/2025	09:34	5010-0
OLN9479/TO	DETRAN	SJ00KH502Q	17/02/2025	10:25	7366-2
OLN9479/TO	DETRAN	SJ00KH502R	17/02/2025	10:28	5010-0
RMB1858/TO	DETRAN	SJ00AZC002	17/02/2025	11:13	7366-2
OLIOH83/TO	DETRAN	SJ006LJ204L	17/02/2025	11:36	5738-0
OLK3H77/TO	DETRAN	SJ00H0201S	17/02/2025	11:53	7048-1
RSE5J93/TO	DETRAN	SJ0061205D	17/02/2025	16:04	5010-0
RSE5J93/TO	DETRAN	SJ0061205E	17/02/2025	16:09	6661-0
QKF5D26/TO	DETRAN	SJ006Z5008	17/02/2025	17:56	5487-0
OUQ7D04/TO	DETRAN	SJ00GW400H	17/02/2025	18:16	6912-0
OUQ7D04/TO	DETRAN	SJ00GW400I	17/02/2025	18:20	5185-1
OUQ7D04/TO	DETRAN	SJ00GW400J	17/02/2025	18:24	7340-0
OUQ7D04/TO	DETRAN	SJ00GW400K	17/02/2025	18:28	6599-2
KCJ6E11/TO	DETRAN	SJ00IG100M	17/02/2025	08:53	5525-0
OUQ7D04/TO	DETRAN	SJ00GW400L	17/02/2025	18:28	6637-1
RSE4I83/TO	DETRAN	SJ00BD300A	17/02/2025	19:55	6610-2
MWQ9J28/TO	DETRAN	SJ00LS301B	17/02/2025	20:04	6599-2
MWQ9J28/TO	DETRAN	SJ00LS301C	17/02/2025	20:26	5010-0
MWQ9J28/TO	DETRAN	SJ00LS301E	17/02/2025	20:34	6769-0
QKE7F64/TO	DETRAN	SJ00HS105W	17/02/2025	20:34	7048-1
OL1D28/TO	DETRAN	SJ00KZ203G	17/02/2025	20:53	7340-0
RSF5F42/TO	DETRAN	SJ005Z300Q	17/02/2025	20:54	6912-0
MVY3053/TO	DETRAN	SJ00AZC003	17/02/2025	21:55	5274-1
MXF6888/TO	DETRAN	SJ00IG100N	17/02/2025	22:00	5010-0

MVY3053/TO	DETRAN	SJ00AZC004	17/02/2025	22:01	6637-1
MVY3053/TO	DETRAN	SJ00AZC005	17/02/2025	22:04	5010-0
MVY3053/TO	DETRAN	SJ00AZC006	17/02/2025	22:07	7340-0
MVY3053/TO	DETRAN	SJ00AZC007	17/02/2025	22:27	6599-2
MVY3053/TO	DETRAN	SJ00AZC008	17/02/2025	22:42	7056-1

FOMENTO

PORTARIA/Nº 014/FOMENTO/2025.

A DIRETORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de designar responsável para Fiscal de Contrato, considerando a permissibilidade esculpida no art. 75 do Regulamento de Licitações e Contratos da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A, bem como a Instrução Normativa TCE-TO nº 003/2024, de 15 de abril de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato e consequentes Aditivos, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Fiscal do Contrato	Substituto do Fiscal	Contrato nº	Empresa Contratada	Objeto do Contrato
Ailton Teles Xavier Coordenador de Tecnologia da Informação	Cairo Antônio Castro Oliveira Analista de Sistemas	006/2025	CAM TECNOLOGIA LTDA. CNPJ sob nº 14.438.757/0001-76	O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (fixo-fixo e fixo-móvel), local, longa distância nacional e internacional, a ser executado de forma contínua para atender as necessidades da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito à Diretoria Executiva sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Executiva, sobre tais eventos para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria Executiva sobre tais eventos para devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços prestados e peças efetivamente adquiridas;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual (sempre que necessário);

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRO em Palmas - TO, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2025.

Jardel Crystiano Nunes Ribeiro
Diretor Administrativo Financeiro

PORTARIA/Nº 015/FOMENTO/2025.

A DIRETORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de designar responsável para Fiscal de Contrato, considerando a permissibilidade esculpida no art. 75 do Regulamento de Licitações e Contratos da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A, bem como a Instrução Normativa TCE-TO nº 003/2024, de 15 de abril de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato e consequentes Aditivos, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Fiscal do Contrato	Substituto do Fiscal	Contrato nº	Empresa Contratada	Objeto do Contrato
Ailton Teles Xavier Coordenador de Tecnologia da Informação	Cairo Antônio Castro Oliveira Analista de Sistemas	007/2025	CLARO S.A, CNPJ nº 40.432.544/0001-47	Contratação de empresa especializada na prestação de Serviço de Telefonia e Internet Móveis, com aquisição de um aparelho de celular, visando atender as necessidades operacionais de comunicação da Agência de Fomento do Estado do Tocantins, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência nº 003/2023 da Coordenadoria de Tecnologia desta Agência.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito à Diretoria Executiva sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Executiva, sobre tais eventos para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria Operacional, Administrativo-Financeiro sobre tais eventos para devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços prestados e peças efetivamente adquiridas;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual (sempre que necessário);

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

DIRETORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRO em Palmas/TO, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2025.

Jardel Crystiano Nunes Ribeiro
Diretor Administrativo Financeiro

IGEPREV

PORTARIA Nº 218, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária do segurado Edimar Alves Gomes.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 40, §21, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR, a partir de 01 de setembro de 2023, os proventos do segurado EDIMAR ALVES GOMES, aposentado por meio da Portaria nº 981, de 05 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.126, de 12 de julho de 2022, isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, bem como da Imunidade Parcial consubstanciada na incidência da Contribuição Previdenciária somente sobre o valor dos proventos de aposentadoria que exceder o dobro do teto do Regime Geral de Previdência Social, com base no que consta do processo 2023.45.1004803PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de setembro de 2023.

ANA CLÁUDIA PEREIRA DA CUNHA
Presidente interina

PORTARIA Nº 220, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária da segurada Rutirene Matos Fontineles.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 40, §21, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR, a partir de 09 de abril de 2024, os proventos da segurada RUTIRENE MATOS FONTINELES, aposentado por meio da Portaria nº 710, de 03 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.546, de 09 de abril de 2024, isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, bem como da Imunidade Parcial consubstanciada na incidência da Contribuição Previdenciária somente sobre o valor dos proventos de aposentadoria que exceder o dobro do teto do Regime Geral de Previdência Social, com base no que consta do processo 2024.45.502169PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 09 de abril de 2024.

ANA CLÁUDIA PEREIRA DA CUNHA
Presidente interina

PORTARIA Nº 225, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária do segurado Antonio Luis Cavalcante Alves.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 40, §21, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR, a partir de 15 de outubro de 2019, os proventos do segurado ANTONIO LUIS CAVALCANTE ALVES, aposentado por meio da Portaria nº 908/AP, de 22 de dezembro de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.532, de 05 de janeiro de 2015, Isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, bem como da Imunidade Parcial consubstanciada na incidência da Contribuição Previdenciária somente sobre o valor dos proventos de aposentadoria que exceder o dobro do teto do Regime Geral de Previdência Social, com base no que consta do processo 2024.45.1004213PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 15 de outubro de 2019.

ANA CLÁUDIA PEREIRA DA CUNHA
Presidente interina

JUCETINS**PORTARIA JUCETINS Nº 15/2025GABPRES, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 174 - NM, de 15 de janeiro de 2025, publicado no D.O.E nº 6736, de 15 de janeiro de 2025, e em conformidade do art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007;

RESOLVE:

Art. 1º Suspender por imperiosa necessidade da prestação de serviços, a fruição das férias do servidor ERLAN SOUZA MILHOMEM, matrícula nº 340574-2, cargo de Secretário-Geral da Junta, previstas para o período de 23/02/2025 a 04/03/2025 (10 dias), referente ao período aquisitivo de 10/01/2023 a 09/01/2024, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Palmas/TO, 18 de fevereiro de 2025.

ISSAM SAADO
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2024/20570/000114

CONTRATO: 11/2024

TERMO ADITIVO: 1º Termo Aditivo

NÚMERO AUTOMÁTICO DO SIAFE/TO: CT. 24997228

CONTRATANTE: Junta Comercial do Estado do Tocantins - JUCETINS

CONTRATADO: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA - CIEE

CNPJ Nº: 61.600.839/0054-67

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a inclusão do CNPJ da filial de Palmas-TO, da CONTRATADA no preâmbulo do Contrato nº 11/2024.

Fundamento Legal: Lei 14.133/21.

DATA DE ASSINATURA: 14/02/2025.

SIGNATÁRIOS: ISSAM SAADO - Presidente JUCETINS, Contratante. JULIO CESAR DA SILVA - Representante da Empresa CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA - CIEE - Contratada.

RURALTINS**PORTARIA Nº 20/2025/GABVICEPRES, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O VICE-PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 1.269 - NM, de 17 de junho de 2024, publicado no DOE nº 6.591, de 17 de junho de 2024, e consoante o disposto no inciso IV-b da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015 e Ofício Circular nº 107-GASEC/SECAD de 02 de setembro de 2015.

CONSIDERANDO manifestação favorável do servidor substituto no Memorando 01/2025 da Unidade Local de Execução de Serviços de Itaguatins, de 03 de fevereiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o (a) servidor (a) Conceição dos Santos Nascimento, nº funcional 11185775/1, Extensionista Rural, para responder pela Unidade Local de Execução de Serviços de Itaguatins, nos impedimentos legais e eventuais do (a) titular Ariadne Cleuman Ribeiro Furtado Vilanova, nº funcional 751380/1, que estará de férias, no período de 05/02/2025 a 06/03/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

JOAQUIM URCINO FERREIRA
Vice-Presidente Executivo

PORTARIA Nº 22/2025/GABVICEPRES, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

O VICE-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso das atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída através do Ato nº 1.269 - NM, de 18 de fevereiro de 2024, publicado no DOE nº 6.591, de 17 de junho de 2024, e consoante o disposto na Lei nº 20/89, e art. 42, inciso III, do decreto nº 10.643, de 11 de julho de 1994, e

CONSIDERANDO o determinante da Resolução Nº 03-GGALIMENTA, art. 10 e 11, da Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - Grupo Gestor do Programa de Aquisição de Alimentos - GPAA - Publicada no Diário Oficial da União de 06/09/2023, Edição nº 171, Seção I, pág. 49, que estabelece as normas que regem a modalidade Compra com Doação Simultânea, no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 4.187, de 18 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.372 de 19/07/2023; que institui o Programa Alimenta Tocantins - PAT;

CONSIDERANDO o disposto na PORTARIA nº 345/RURALTINS, publicada no Diário Oficial do Estado em 05 de julho de 2014, que institui o Sistema de Cotação de Preços da Agricultura Familiar - SICPAF.

Considerando a validação dos preços pela Companhia Nacional de Abastecimento - Conab, Ruraltins e representantes dos agricultores familiares no dia 12/02/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Publicar os valores das cotações, que foram aferidas por meio do SICPAF (sistema de cotação de preço da agricultura familiar), onde foi atribuído ao supervisor regional optar pela indicação de 03 (três) cotações polos, tendo como preferência o comércio varejista de sua localidade.

Art. 2º Permanece em vigor até a finalização das propostas vigentes a Portaria nº 04/2024/GABPRES de 29 de janeiro de 2024, republicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.636, de 15/08/2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de fevereiro de 2025.

GABINETE DO VICE- PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, em Palmas - TO, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2025.

JOAQUIM URCINO FERREIRA
Vice-Presidente Executivo (Respondendo)

ANEXO I

PREÇOS DE REFERENCIA PARA O PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PAA/PROGRAMA ALIMENTA TOCANTINS-PAT - 2025			
Nº	Produto	Unidade	Valor Médio (R\$)
1	Abacate	KG	9,77
2	Abacaxi	KG	7,11
3	Abóbora cabotia	KG	5,46
4	Abóbora comum (madura)	KG	5,50
5	Abóbora golaninha	KG	6,44
6	Abóbora verde (abobrinha)	KG	6,29
7	Açafrão beneficiado	KG	51,40
8	Açaí fruto	KG	13,47
9	Acelga	KG	12,29
10	Acerola	KG	11,66
11	Açúcar mascavo	KG	19,95
12	Alface	KG	16,65
13	Almeirão	KG	14,93
14	Almôndega de peixe	KG	29,70
15	Amendoim descascado	KG	25,59
16	Amendoim torrado em casca	KG	22,93
17	Arroz beneficiado tipo 1	KG	9,31
18	Arroz beneficiado tipo 2	KG	6,62
19	Azeite de coco babaçu	KG	69,32
20	Babaçu	KG	14,00
21	Bacaba	KG	14,26
22	Banana caipira (Nanição)	KG	6,85
23	Banana da terra (Comprida)	KG	10,68
24	Banana maçã	KG	10,23
25	Banana marmelo	KG	8,67
26	Banana nanica	KG	6,89
27	Banana pacovan	KG	7,60
28	Banana prata	KG	7,40
29	Banha de porco	KG	26,21
30	Barú	kg	47,33
31	Batata doce	KG	6,44
32	Bebida láctea	KG	11,43
33	Beiju de polvilho	KG	21,75
34	Berinjela	KG	7,14
35	Beterraba	KG	7,74
36	Biscoito (quebrador)	KG	29,75
37	Biscoito de polvilho	KG	32,20
38	Biscoito de queijo	KG	31,45
39	Bolacha caseira de polvilho	KG	28,37
40	Bolo (Mangulão)	KG	28,91
41	Bolo caseiro	KG	24,67
42	Bolo caseiro de mandioca puba	KG	26,51
43	Bolo de fécula de mandioca	KG	28,62
44	Bolo de mandioca (Mané pelado)	KG	28,12
45	Bolo de milho	KG	26,42
46	Buriti	KG	29,50
47	Café em grãos	KG	36,33
48	Cagaita	KG	12,66
49	Cajá	KG	11,86
50	Caju	KG	8,50
51	Caldo de cana	KG	13,39
52	Carambola	KG	10,96
53	Carne bovina carcaça completa	KG	34,29
54	Carne bovina de primeira sem osso	KG	51,75
55	Carne caprina	KG	39,55
56	Carne de frango caipira	KG	62,76
57	Carne de peixe	KG	38,45
58	Carne Mec. Separada de peixe - CMS	KG	31,75

59	Carne ovina	KG	34,72
60	Carne suína corte c/osso	KG	35,75
61	Castanha de caju assada	KG	74,26
62	Cebolinha verde	KG	15,40
63	Cenoura	KG	8,33
64	Cheiro verde	KG	23,78
65	Chuchu	KG	6,18
66	Cocada	KG	32,79
67	Coco seco	KG	8,63
68	Coco verde	KG	4,86
69	Coentro	KG	15,43
70	Costelinha de peixe	KG	38,14
71	Couve	KG	20,75
72	Cupuaçu	KG	16,92
73	Disco de peixe	KG	30,74
74	Doce de abacaxi	KG	25,30
75	Doce de abóbora	KG	24,86
76	Doce de banana	KG	29,03
77	Doce de buriti	KG	33,33
78	Doce de caju artesanal caseiro	KG	24,91
79	Doce de Coco	KG	34,40
80	Doce de gergelim	KG	28,00
81	Doce de goiaba	KG	21,53
82	Doce de laranja	KG	14,10
83	Doce de Leite barra (pedaço)	KG	34,34
84	Doce de Leite pastoso	KG	30,95
85	Doce de mamão caseiro	KG	21,89
86	Doce de manga	KG	15,77
87	Farinha de babaçu	KG	26,87
88	Farinha de mandioca branca	KG	14,37
89	Farinha de mandioca puba	KG	15,21
90	Farinha do Barú	KG	85,68
91	Fava	KG	28,22
92	Feijão branco	KG	12,50
93	Feijão caupi	KG	14,66
94	Feijão comum	KG	10,79
95	Feijão verde debulhado	KG	17,67
96	Frango de granja	KG	18,72
97	Fubá de arroz	KG	6,33
98	Fubá de milho	KG	5,89
99	Geleia de frutas	KG	40,55
100	Geleia de mocotó	KG	27,44
101	Gergelim	KG	27,54
102	Goiaba	KG	10,42
103	Guariroba in natura	KG	15,80
104	Hamburguer de peixe	KG	31,64
105	Hortelã	KG	16,27
106	Inhame	KG	9,83
107	Iogurte	KG	21,69
108	Iogurte de Frutas	KG	18,81
109	Jaboticaba	KG	16,53
110	Jaca	KG	5,24
111	Jiló	KG	12,23
112	Kibe de peixe	KG	29,27
113	Laranja	KG	6,62
114	Leite de vaca pasteurizado	KG	8,54
115	Lima	KG	7,46
116	Limão	KG	6,74
117	linguiça bovina	KG	31,69
118	Linguiça de peixe	KG	39,28
119	linguiça suína	KG	37,47
120	Mamão comum	KG	8,65
121	Mamão formosa	KG	9,06
122	Mamão papaia	KG	11,22
123	Mandioca a Vácuo	KG	26,49
124	Mandioca com casca	KG	6,05
125	Manga	KG	7,84
126	Mangaba	KG	11,85
127	Manteiga de Leite	KG	42,44
128	Maracujá	KG	13,91
129	Massa de mandioca	KG	15,35
130	Massa de mandioca puba	KG	15,17
131	Maxixe	KG	8,24
132	Mel de abelha	KG	52,69
133	Mel de abelha - sachê	KG	49,68
134	Melado	KG	24,37
135	Melancia	KG	4,60

136	Melão	KG	9,57
137	Milho verde em espiga com palha	KG	6,86
138	Mostarda	KG	26,01
139	Murici	KG	11,62
140	Ovo caipira	KG	23,77
141	Ovo de codorna	KG	14,00
142	Paçoca amendoim	KG	29,18
143	Paçoca carne	KG	52,11
144	Paçoca gergelim	KG	40,92
145	Pamonha	KG	27,70
146	Pão caseiro	KG	25,41
147	Pão de milho	KG	26,09
148	Pão de queijo	KG	30,72
149	Peixe bodó (Cari)	KG	33,94
150	Peixe Cachara/Surubim	KG	41,95
151	Peixe Corvina	KG	34,17
152	Peixe Curimatã	KG	33,58
153	Peixe Jaraqui	KG	31,09
154	Peixe Jau	KG	35,32
155	Peixe Mandubé (Fidalgo)	KG	35,98
156	Peixe mapará	KG	32,95
157	Peixe Matrinã	KG	34,17
158	Peixe Pacu	KG	34,52
159	Peixe Plau	KG	32,94
160	Peixe Pintado da amazônia	KG	42,14
161	Peixe Pirarucu	KG	44,78
162	Peixe Tambaqui	KG	34,03
163	Peixe Tilápia	KG	34,52
164	Peixe Tucunaré	KG	37,57
165	Pepino	KG	6,88
166	Pequi fruto	KG	9,81
167	Peta	KG	43,41
168	Pimenta de cheiro	KG	18,99
169	Pimentão	KG	10,76
170	Polpa de abacaxi	KG	25,74
171	Polpa de açaí	KG	43,97
172	Polpa de acerola	KG	30,78
173	Polpa de bacaba	KG	41,04
174	Polpa de bacuri	KG	53,13
175	Polpa de buri	KG	36,72
176	Polpa de cacau	KG	37,41
177	Polpa de cajá	KG	35,54
178	Polpa de caju	KG	25,22
179	Polpa de carambola	KG	29,93
180	Polpa de cupuaçu	KG	32,42
181	Polpa de goiaba	KG	26,20
182	Polpa de manga	KG	27,98
183	Polpa de maracujá	KG	52,52
184	Polpa de murici	KG	34,95
185	Polpa de pequi	KG	34,91
186	Polpa de tamarindo	KG	27,06
187	Polvilho	KG	11,35
188	Queijo (ralado)	KG	39,60
189	Queijo artesanal minas frescal	KG	31,29
190	Queijo coalho	KG	30,03
191	Queijo mussarela de Leite de vaca	KG	49,19
192	Queijo provolone de Leite de vaca	KG	63,36
193	Quiabo	KG	11,41
194	Rabanete	KG	16,09
195	Rapadura comum	KG	22,82
196	Rapadura de frutas	KG	26,35
197	Rapadurinha (Mini rapadura 30 g)	KG	25,99
198	Repolho	KG	6,44
199	Requeijão	KG	39,87
200	Rosca(frita)	KG	31,32
201	Rúcula	KG	22,57
202	Salsa	KG	16,08
203	Tamarindo	KG	13,85
204	Tangerina (mexericá)	KG	8,96
205	Tempero caseiro	KG	18,19
206	Tomate	KG	9,09
207	Toucinho	KG	21,00
208	Urucum beneficiado	KG	34,48
209	Vagem	KG	15,78

JOAQUIM URCINO FERREIRA
Vice-Presidente Executivo (Respondendo)

TOCANTINS PARCERIAS

PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 36/2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS, conforme ata da Septuagésima Quarta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 13 dias do mês de janeiro de 2025, de acordo como art. 61, inciso VI, do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os agentes públicos, Leileane Noveli Martins, matrícula funcional nº 167 e Makson Daniel Fernandes Santos, matrícula funcional nº 230 respectivamente como titular e suplente para exercer a função de fiscal do Contrato nº 74/2023, vinculado ao processo nº 2023/99910/000073, firmado com DINASTIA VIAGENS E TURISMO LTDA CNPJ: 15.741.481/0001-63.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2025.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 37/2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS, conforme ata da Septuagésima Quarta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 13 dias do mês de janeiro de 2025, de acordo como art. 61, inciso VI, do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os agentes públicos Maria Dimá F. de Almeida, matrícula funcional nº 212 e Felipe Silva Moraes, matrícula nº 183 respectivamente como titular e suplente para exercer a função de fiscal do Contrato nº 10/2025, vinculado ao processo nº 2025/99910/000028, firmado com J C EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 00.082.535/0001-59.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2025.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 38/2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS, conforme ata da Septuagésima Quarta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 13 dias do mês de janeiro de 2025, de acordo como art. 61, inciso VI, do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando a contratação de serviços de hotelaria.

Considerando, que a despesa não se refere à parcela de uma mesma compra ou serviço de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Considerando que os preços praticados se encontram de acordo com os preços de mercado e foram devidamente justificados através de propostas orçamentárias todas constantes do processo administrativo nº 2025/99910/000028.

Considerando o Parecer Jurídico nº 58/2025 exarado pela Assessoria Jurídica desta Companhia arguindo a possibilidade da dispensa;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, com base no art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e suas alterações, para a contratação da empresa J C EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com inscrição no CNPJ sob o nº 00.082.535/0001-59, localizada na Quadra 101 Norte, Av. NS A, Conj. 02, Lote 04, Plano Diretor Norte, Palmas - TO CEP: 77.001-006, visando à contratação de serviços de hotelaria, categoria 4 estrelas, e de alimentação, para atender às necessidades de hospedagem de autoridades, servidores, instrutores e demais convidados da Tocantins Parcerias, bem como ao fornecimento de refeições, independentemente da hospedagem, em visitas institucionais, no valor total de R\$ 56.675,00 (Cinquenta e seis mil e seiscentos e setenta e cinco reais), conforme exarado nos autos do Processo nº 2025/99910/000028.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS, Palmas/TO, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2025.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

INFORMATIVO

Companhia Imobiliária de Participações, Investimentos e Parcerias do Estado do Tocantins - TOCANTINS PARCERIAS

Em obediência a Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, art. 133 e 134. Encontram-se a disposição dos acionistas na sede desta Companhia os seguintes documentos:

- I - O relatório da Administração;
- II - As Demonstrações Financeiras;
- III - O Parecer dos Auditores Independentes;
- IV - O Parecer do Conselho Fiscal;
- V - Demais documentos pertinentes à prestação de contas 2024.

Palmas-TO, 19 de fevereiro de 2025.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2025/99910/000028
CONTRATO Nº: 10/2025
CONTRATANTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS.
CONTRATADA: J C EMPREENDIMENTOS LTDA.
CNPJ: 00.082.535/0001-59.
OBJETO: a contratação de serviços de hotelaria, categoria 4 estrelas, e de alimentação, para atender às necessidades de hospedagem de autoridades, servidores, instrutores e demais convidados da Tocantins Parcerias, bem como ao fornecimento de refeições, independentemente da hospedagem, em visitas institucionais.
VALOR ESTIMADO: R\$ 56.675,00 (cinquenta e seis mil e seiscentos e setenta e cinco reais).
DATA DA ASSINATURA: 18/02/2025.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
SIGNATÁRIOS: Aleandro Lacerda Gonçalves - Contratante; Sra. Ilza Correa Rocha - Representante Legai da Contratada.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES,
INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS -
TOCANTINS PARCERIAS
CNPJ Nº 17.579.560/0001-45 NIRE Nº 17300003221

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Presidente do Conselho de Administração da Companhia Imobiliária de Participações, Investimentos e Parcerias do Estado do Tocantins - TOCANTINS PARCERIAS, no uso de suas atribuições legais, vem convocar os Acionistas desta Companhia para Reunião Geral Extraordinária, no dia 27 de fevereiro de 2025, 15h, em seu edifício sede, à Praça dos Girassóis S/N, em 1ª chamada com *quórum* Estatutário, para deliberar sobre as seguintes Ordem do dia:

- 1) Deliberação sobre o Registro ART e cumprimento dos Termos de Uso (ToU) - Transações Comerciais (Imunidade de jurisdição);
 - 2) Deliberação sobre o pedido de alienação de ações do acionista Marcos Armino Koche;
 - 3) Outros assuntos de Interesse da Companhia.
- Palmas - TO, 18 de fevereiro de 2025.

Vanessa Cristina Chemet Dutra Cardoso
Presidente do CONAD

UNITINS**PORTARIA/UNITINS/Nº 074/2025/GABREITOR,
DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6380, de 31 de julho de 2023, e na conformidade da Lei nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, substanciado pelo MEMO/UNITINS/ Nº 028/2025/GABREITOR,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, em razão de extrema necessidade do serviço público, o gozo das férias da servidora JESSIELANE JARDER COELHO DA SILVA, matrícula funcional n. 810283, previstas para ocorrer entre os dias 13/02/2025 a 27/02/2025, referente ao período aquisitivo de 22/04/2022 a 21/04/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeitos a partir de 13/02/2025.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2025.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 075/2025/GABREITOR,
DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato Nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 3.124/2016 e do artigo 10, incisos VII e XII, do Estatuto desta Universidade;

CONSIDERANDO a relevância do exercício do poder disciplinar, como garantia da ordem administrativa e da qualidade dos serviços;

CONSIDERANDO que o processo disciplinar, por força constitucional, está equiparado ao processo judicial em termos de exigência da segurança jurídica;

CONSIDERANDO que a tarefa processante impõe conhecimento jurídico especializado e concentração no atendimento das formalidades essenciais.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR 2 (dois) servidores e 1 (um) membro da comunidade acadêmica, em conformidade com §2º do art. 169 do Regimento Acadêmico, com suas respectivas atribuições, para compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, no âmbito da UNITINS, na condição de Titulares:

I - Gustavo Paschoal Teixeira de Castro Oliveira - Matrícula 810523 (presidente);

II - Vanuza Pires da Costa - Matrícula 810576 (membro);

III - Paulo Ernandes Borges de Azevedo - Matrícula 2022101601400141 (membro).

Art. 2º Compete à Comissão de que trata a presente Portaria:

I - Instruir, conduzir e concluir o Processo Administrativo Disciplinar para apurar a denúncia de discriminação nas dependências do Câmpus Paraíso.

II - Os componentes da presente Comissão permanecerão com suas atribuições funcionais normais independentemente do exercício na Comissão.

III - O mandato dos integrantes desta Comissão permanecerá até a conclusão e finalização deste Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 3º Ao regime disciplinar do corpo discente incorporam-se as disposições da legislação vigente, naquilo que couber.

Art. 4º Aplica-se, no que couber e, subsidiariamente ao Estatuto desta Universidade, a Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 - Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO que é dever da autoridade a instauração de processo disciplinar e de sindicância, diante a ocorrência de infração do corpo discente;

RESOLVE:

Art. 5º INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar para investigar a denúncia de discriminação sendo o ofendido T. O. S., matrícula nº 202*****127, para apurar as responsabilidades diante das informações contida no Processo SGD: 2024/20320/001181, que supostamente infringe o art. 164, inciso III, IV e VI do Regimento Acadêmico, conforme RESOLUÇÃO/CONSUNI/nº 001, de 30 de janeiro de 2020.

Art. 6º A Comissão deverá agir com objetivo de apurar possível transgressão disciplinar dos fatos mencionados no artigo anterior, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 7º O prazo para a conclusão do processo administrativo disciplinar não poderá exceder a 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado mediante solicitação do presidente da comissão, quando as circunstâncias o exigirem ou a critério da autoridade superior, em conformidade com art. 177 do Regimento Acadêmico.

Art. 8º Revoga-se a PORTARIA/UNITINS/Nº 57/2025/GABREITOR, publicada no Diário Oficial 6.753, de 07 de fevereiro de 2025.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas/TO, no dia 17 de fevereiro de 2025.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2025

Solicitação contida no Processo nº 2024/20320/000457

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Tipo: MENOR PREÇO POR GRUPO

Modo de Disputa: ABERTO E FECHADO

Legislação: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, do Decreto Estadual nº 6.606, de 28 de março de 2023, e demais legislação aplicável.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL (HIDRO SANITÁRIO, ELÉTRICO, PINTURA E DEMAIS RELACIONADOS A CONSTRUÇÃO).

Data de Abertura: 13/03/2025, às 09:00h (horário de Brasília).

Local: Quadra ARSE 13, Alameda 11, Lote 03, Palmas/TO, Fone: (63) 3901-4222.

Nota: O Edital e outras informações poderão ser obtidos na Comissão Permanente de Licitação da UNITINS, em Palmas/TO, ou por meio do site: <http://www.unitins.br>, no link Portal de Licitações.

Palmas/TO, 18 de fevereiro de 2025.

Larissa Suyenne Tavares Sales
Pregoeira

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS**ALIANÇA DO TOCANTINS****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025/FMS**

Chamamento Público

O Fundo Municipal de Saúde de Aliança do Tocantins - TO, torna público a abertura do presente CREDENCIAMENTO para CREDENCIAR/ CONTRATAR empresas do ramo para prestação de serviços mecânicos em geral, com fornecimento de peças, para atendimento da frota de veículos da Fundo Municipal de Saúde de Aliança do Tocantins, conforme especificações e determinações constantes no Edital do Credenciamento nº 001/2025/FMS, e Termo de Referência anexo I. PRAZO DE CREDENCIAMENTO: 19 de fevereiro de 2025 a 19 de fevereiro de 2026. ENTREGA DOS ENVELOPES: A Comissão de Contratação, situado na Rua José Bispo dos Santos, s/nº, CEP: 77.455-000, Centro, Aliança do Tocantins - TO. Horário: das 08:00h 14:00h. LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021. EDITAL: Poderá ser retirado das 08:00h 14:00h, mediante termo próprio, solicitado pelo e-mail: licitacaoalianca2021@gmail.com, ou pelo site: <http://www.alianca.to.gov.br>. INFORMAÇÕES: Telefone: (63) 3377-1262.

Aliança do Tocantins - TO, 18 de fevereiro de 2025.

Solange Soares da Silveira
Agente de Contratação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/2025

Assinado em 14/02/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS, COMPUTADORES E PERIFÉRICOS COM FORNECIMENTO DE CARTUCHOS E TONNERS PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS FUNDOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE PALMEIRAS DO TOCANTINS. Processo Administrativo nº 1850/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 014/2024. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.298.607/0001-16, CONTRATADO: DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 10.210.196/0001-00. Valor Global: R\$ 23.098,00 (vinte e três mil e noventa e oito reais). Vigência Inicial: 14 de fevereiro de 2025. Vigência Final: 31 de dezembro de 2025. José Aparecido Almeida Damasceno - Secretário Municipal de Saúde. Palmeiras do Tocantins - TO, 14 de fevereiro de 2025.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 052/2025

Assinado em 14/02/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS, COMPUTADORES E PERIFÉRICOS COM FORNECIMENTO DE CARTUCHOS E TONNERS PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS FUNDOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE PALMEIRAS DO TOCANTINS. Processo Administrativo nº 1850/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 014/2024. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social, CNPJ nº 15.427.697/0001-59, CONTRATADO: DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 10.210.196/0001-00. Valor Global: R\$ 1.776,00 (um mil e setecentos e setenta e seis reais). Vigência Inicial: 14 de fevereiro de 2025. Vigência Final: 31 de dezembro de 2025. Sonia Regina Barbosa da Costa Noleto - Secretária de Assistência Social. Palmeiras do Tocantins - TO, 14 de fevereiro de 2025.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/2025

Assinado em 14/02/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS, COMPUTADORES E PERIFÉRICOS COM FORNECIMENTO DE CARTUCHOS E TONNERS PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS FUNDOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE PALMEIRAS DO TOCANTINS. Processo Administrativo nº 1850/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 014/2024. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 06.073.458/0001-57, CONTRATADO: DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 10.210.196/0001-00. Valor Global: R\$ 27.660,00 (vinte e sete mil e seiscentos e sessenta reais). Vigência Inicial: 14 de fevereiro de 2025. Vigência Final: 31 de dezembro de 2025. Andrea de Moura Bandeira - Secretária de Educação. Palmeiras do Tocantins - TO, 14 de fevereiro de 2025.

PAU D'ARCO**AVISO DE PUBLICAÇÃO LICITAÇÃO**

O Município de Pau D'Arco - TO, torna público que fará a realizar o Pregão Eletrônico PM-PD 014/2024, Registro de Preços para Contratação de empresa para aquisição de materiais de higiene, limpeza e diversos para uso nas Secretaria Geral de Administração, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação no Exercício de 2025. Para atendimento das demandas das Secretarias. O Certame será realizado no dia 05/03/2025 às 8h00min,

Pregão Eletrônico PM-PD 003/2025, Registro de Preços para contratação de empresa para o fornecimento de refeições preparadas e hospedagens, para atendimento da demanda dos Fundos Municipais de Assistência Social, Saúde e Educação bem como a Secretaria Municipal de Administração. O Certame será realizado no dia 06/03/2025 às 08h00min

Pregão Eletrônico PM-PD 004/2025, Contratação de empresa especializada em locação de som e materiais de decoração para atendimento das demandas da Secretaria geral de administração e demais secretarias do município. O Certame será realizado no dia 06/03/2025 às 10h30min.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos, na junto à Comissão Permanente de Licitação na Rua Rui Barbosa, nº 662, CEP: 77.785-000, Centro, Pau D'Arco - TO, através do site oficial do município <http://paudarco.to.gov.br> ou solicitação formal através do e-mail: cplpaudarcoto@gmail.com. Mais informações: (63) 99288-1770.

Pau D'Arco - TO, 19 de fevereiro de 2025.

Gilmar Oliveira Souza
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÕES PARTICULARES**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A AGROPAULO AGROINDUSTRIAL S.A., CNPJ: 05.xx3.2xx/0001-38, torna público que requereu junto ao NATURATINS, as licenças (Prévia, Instalação e Operação) para a atividade de Agricultura (pequeno porte), Pecuária (médio porte), no imóvel denominado Fazenda Dois Lagos, situado no município de Araguacema - TO, O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referentes ao licenciamento ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa AGROPECUÁRIA TABOCA LTDA, CNPJ nº 26.409.552/0001-41, sediada na Fazenda Taboca, Lote 79-A, LOT SÃO JOSE, FLS.B, S/N, Zona Rural - Aliança do Tocantins - TO, torna público que está requerendo junto ao NATURATINS, a Autorização de Monitoramento e Manejo de Animais Silvestres - AMAS para o Levantamento de Fauna Silvestre em área de influência direta e indireta da Fazenda Taboca, endereço supracitado, com área de 2.961,56 ha. A atividade em licenciamento é de Agricultura de Sequeiro e se enquadra na Resolução COEMA/TO nº 07/2005 e IN Naturatins nº 02/2008.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Eu, AILTON DE OLIVEIRA, CPF: 597.4XX.2X9-XX, torna público que requereu ao NATURATINS, as Licenças LP, LI e LO, para a Atividade de FRUTICULTURA na FAZENDA LOTE 17, em Lizarda - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA 007/05, que dispõem sobre o Impacto Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Claudio Antonio do Vasconcelos, inscrito no CPF: 380.3XX.XXX-20, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para Atividade de Bovinocultura Extensiva na Fazenda Santo Antônio, situada na zona rural do município de Paranã - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa CONSTRUTORA JARDIM LTDA., CNPJ: 00.xxx.xxx/0001-04, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Autorização Ambiental (AA) para a atividade de extração de cascalho para obras do Pier e Pavimentação Asfáltica da Praia Definitiva do Projeto Manuel Alves, zona rural do município de Dianópolis - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Dário de Sousa Pereira CPF: xxx.812.801-xx, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, a Renovação da Licença de Operação - LO, para a atividade de bovinocultura instalado na Fazenda Dona Joana, Zona Rural do município de Sandolândia/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA 237/97 e Resolução COEMA 07/2005, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

DOUGLAS DE SOUZA CASTRO, inscrito no CPF Nº 014. xxx.611-00, torna público que requereu junto ao NATURATINS: As licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de Pecuária, no BOA VISTA no Município de Taguatinga/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao licenciamento ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. FRANCIMAR CORREIA DA SILVA, CPF: 891.612.XXX-XX, localizada na Av. Bernardo Sayão, nº 1.372, Bairro Santa Rosa, Colinas do Tocantins - TO, torna público que requereu do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a renovação da Licença de Operação - LO; para a atividade de LAVAGEM DE VEÍCULOS no Estado do Tocantins. Responsabilidade Técnica: GRUPO AR

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

HELENA CUNHA DI CIERO MOURÃO, CPF: xxx.xx6.008-01, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para a atividade PECUÁRIA DE CORTE, situado na Fazenda Maria Eugenia, localizada no município de Araguaianã/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução do COEMA nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Jairo do Couto Gontijo, CPF - 069.***.***- 00 torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, AA - Autorização Ambiental para a atividade de Cascalheira Temporária, com endereço localizado na Fazenda Brasília - Zona Rural do município de Ananás - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA 07/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Livia Amorim Queiroz CPF: 046.xxx.xxx-72, torna público que requereu ao NATURATINS, a Licença ambiental Prévia, Licença ambiental de Instalação e Licença ambiental de Operação, para a atividade de bovinocultura, com endereço: Fazenda Funil, Lote nº 23, do Loteamento Chapadinha, situada na zona rural do município de Itacajá - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 237/1997 e COEMA 007/2005, que dispõem sobre o licenciamento ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Eu, MARCIO NAJAR LUCISANO, cadastrado sob CPF nº 372.xxx.xxx-58, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia, de Instalação e de Operação para as atividades de Pecuária localizada na Fazenda Água Branca matrícula 2.229; 2240, situada na zona rural do município de Conceição do Tocantins - TO, conforme Resolução Conama nº 6, de 24 de janeiro de 1986 e Resolução COEMA/TO nº 07, de 9 de agosto de 2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A MINERVA S.A., CNPJ: 67.620.377/0018-62, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, a renovação da Licença de Operação (LO) 31-2021 para atividade de Frigorífico e Abatedouros, localizada na Chácara Minerva, Araguaína (TO). O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA/TO nº 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental. O processo de licenciamento é de responsabilidade técnica da Ambmap Engenharia e Meio Ambiente.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

NR Comercio de Combustíveis Ltda., CNPJ 00.234.658/0002-49, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a renovação da Licença de Operação para atividade de Posto de Abastecimento de Combustível, sito na Rua Nossa Senhora de Fatima, nº 1242, Céu Azul, Município de Tocantinópolis - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 273/00, que dispõe sobre licenciamento ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. NATANAEL RODRIGUES COELHO, inscrito no CPF nº XXX.XXX.081-50, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins as Licenças Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO, para as atividades de Pecuária, Lote n. 10 - C.A (desmembrado do Lote nº 10-C remanescente) do Loteamento Fazenda Santo Antônio, Gleba 08, 2ª Etapa, inscrita no CAR sob nº 3088432, localizada no município de Gurupi/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA Nº 237/97 e Resolução COEMA Nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Pedro Augusto de Oliveira Lopes, CPF: nº 0X5.6X6.3X8-48, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins, as licenças (Prévia, Instalação e Operação) para a ampliação da atividade de Agricultura, na Fazenda Morada da Onça e Nova Esperança, no município de Abreulândia/TO. O empreendimento de pequeno porte se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997, que dispõe sobre o licenciamento ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

SARAIN E HALUM LOCAÇÕES E PROMOÇÃO DE EVENTOS LTDA, CNPJ: 22.582.883/0001-28, torna público que requereu a Fundação de Meio Ambiente - FMA de Palmas/TO, as Licença Municipal Prévia (LMP), Licença Municipal de Instalação (LMI) e Licença Municipal de Operação (LMO) para a atividade de Casa de Festas e Eventos, situado na Quadra ASR 95 (912 Sul), Alameda 01, Ql. I, Lote 10 A, Sala 03, Plano Diretor Sul. CEP: 77.023-454. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Eu, WELTON DIVINO BARBOSA, cadastrado sob CPF nº 702.xxx.xxx-34, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia, de Instalação e de Operação para as atividades de Pecuária localizada na Fazenda Palmas II matrícula 156;176;49, situada na zona rural do município de Conceição do Tocantins - TO, conforme Resolução Conama nº 6, de 24 de janeiro de 1986 e Resolução COEMA/TO nº 07, de 9 de agosto de 2005.

CARGILL NOVOS HORIZONTES LTDA**REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA**

A Cargill Novos Horizontes LTDA inscrita no CNPJ: 50.290.329/0084-30, torna público que requereu a NATURATINS (Instituto Natureza do Tocantins), a renovação das suas licenças de Armazenamento, Secagem e Extração de Óleo Vegetal; Geração de Energia Elétrica através de Cogeração com Turbina e Vapor; Beneficiamento de Óleo Vegetal e Subprodutos.

14 CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO TOCANTINS

APLICA PENA DISCIPLINAR DE CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL AO MÉDICO FRANCISCO MAGALHÃES SEIXAS JÚNIOR (CRM-TO 933)

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO TOCANTINS, em conformidade com o disposto na Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, tendo em vista a decisão prolatada nos autos do Processo Ético-Profissional CRM-TO nº 21/2022, torna pública a aplicação da penalidade de CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL, prevista na alínea "c" do artigo 22 da mencionada Lei, por infração aos artigos 23, 38 e 40 do Código de Ética Médica (Resolução CFM nº 2.217/2018), ao médico FRANCISCO MAGALHÃES SEIXAS JÚNIOR (CRM-TO nº 933).

Palmas/TO, 31 de janeiro de 2025.

Dr. Eduardo Pinto Gomes
Presidente do Conselho

CEREAIS VALE DO JAVAÉS AGROINDUSTRIAL S/A., FORMOSO DO ARAGUAIA/TO, CNPJ Nº 00.355.888/0001-85-RELATORIO DA DIRETORIA: Senhores Acionistas, de acordo com dispositivos legais e estatutárias, apresentamos as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício findo em 31.12.2024, colocando-nos a disposição para eventuais esclarecimentos. A DIRETORIA.

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31.12.2024

ATIVO		2024	2023	PASSIVO	
CIRCULANTE		23.765.245,72	28.084.204,56	CIRCULANTE	5.923.951,99
DISPONIBILIDADES		100.718,97	11.331.027,39	Fornecedores	3.749.047,90
Caixa e Bancos		43.221,18	31.998,96	Obrigações Sociais e Trabalhistas	306.654,28
Aplicações Finan e Investimentos		57.497,79	11.299.028,43	Credores Diversos e Honorários	16.881,22
DIREITOS REALIZÁVEIS		23.664.526,75	16.753.177,17	Impostos a Recolher	1.771.368,59
Dupl a Receber		4.114.929,95	1.977.135,21	Contas a Pagar/Adiant de Cliente	80.000,00
Estoques		16.589,22	0,00	NÃO CIRCULANTE	18.300.706,28
Culturas Temp. em Formação		18.293.005,39	13.954.440,22	Financiamentos	1.465.831,90
Adiantamento a Fornecedor		812.673,98	799.587,12	Distribuição Lucros Acionistas	16.834.874,38
Impostos e Contrib. a Compensar		427.328,21	22.014,62	PATRIMONIO LÍQUIDO	70.429.932,81
NÃO CIRCULANTE		70.889.345,36	68.709.956,62	Capital Social	47.375.809,00
Imobilizado Técnico		70.889.345,36	68.709.956,62	Reservas de Capital/Lucros	19.316.699,79
				Prejuízo a Compensar	0,00
				Lucro Acumulado	3.737.424,02
TOTAL DO ATIVO		94.654.591,08	96.794.161,18	TOTAL DO PASSIVO	94.654.591,08
					96.794.161,18

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO			FLUXO DE CAIXA		
RECEITAS OPERACIONAIS	2024	2023	ATIVIDADES OPERACIONAIS	2024	2023
Receita Líquida de Vendas	102.525.181,83	128.223.030,41	ENTRADAS	103.132.881,04	128.004.976,35
Custos Produtos Vendidos	(79.638.610,06)	(99.185.109,51)	Recebimentos de Clientes	102.733.557,96	127.787.115,54
Lucro Bruto Operacional	22.886.571,77	29.037.920,90	Receitas Financeiras	399.323,08	217.860,81
DESPESAS OPERACIONAIS			SAIDAS	(102.381.491,61)	(103.337.356,79)
Despesas Administrativas	(18.650.787,53)	(17.059.756,59)	Pagamentos a fornecedor	71.000,00	8.791.035,81
Despesas Tributárias	(2.830.440,10)	(4.488.827,11)	Demais impostos recolhidos	1.239.881,01	394.477,87
Despesas c/ Vendas	0,00	0,00	Gastos com pessoal	5.885.477,73	6.870.951,49
Resultado Operacional	1.405.344,14	7.489.337,20	Pagamento Credores Diversos	900.000,00	6.377,52
OUTRAS RECEITAS/DESPESAS			Adiantamento a Fornecedores	812.673,98	762.158,75
Outras Receitas Operacionais	1.207.631,25	1.357.180,00	Despesas Gerais	3.944.950,04	3.487.574,16
Receitas Financeiras	1.316.062,96	1.787.814,93	I. R. e Contrib. Social Pagos	3.902.328,90	1.115.084,90
Despesas Financeiras	(346.614,33)	(1.131.352,42)	Desp. Culturas Temp. Formação	83.252.496,36	78.710.568,84
Res. na Alien. Bens Ativo Não Circul.	155.000,00	(12.245,35)	Dividendos Estatutários	2.372.683,59	3.199.127,45
Resultado do Exercício	3.737.424,02	9.490.734,36	Saldo Atividades Operacionais	751.389,43	24.667.619,56
Lucro /Prejuízo por Ação	0,0789	0,2004	ATIVIDADES INVESTIMENTO		
			ENTRADAS	220.000,00	12.800,00
			Receb. Pela Venda de Imobilizado	220.000,00	
			SAIDAS	(9.487.681,55)	(11.760.546,70)
			Compras do Ativo Imobilizado	9.487.681,55	11.760.546,70
			Saldo Atividade Investimento	(9.267.681,55)	(11.747.746,70)
			ATIVIDADE FINANCIAMENTO		
			ENTRADAS	0,00	0,00
			Emprest a Longo e Curto Prazo	0,00	0,00
			Integralizações de Capital	0,00	0,00
			SAIDAS	(2.714.016,30)	(2.586.133,82)
			Pagtos Empréstimos/Dividendos	2.714.016,30	2.586.133,82
			Saldo Atividade Financ.	(2.714.016,30)	(2.586.133,82)
			Aumento líquido ao caixa e Equiv.	(11.230.308,42)	10.333.739,04
			(+) Caixa Equiv. início do período	11.331.027,39	997.288,35
			(=) Caixa Equiv.fim do período	100.718,97	11.331.027,39

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMONIO LÍQUIDO

	2024	2023
Saldo no Início do Exercício	69.105.192,38	81.244.560,47
Ações Ordinárias	31.550.308,00	31.550.308,00
Ações Preferências	15.825.501,00	15.825.501,00
Reservas	19.316.699,79	12.238.649,02
Capital Social	66.692.508,79	59.614.458,02
Lucro/Prejuízo Acumulados	0,00	0,00
Ajuste de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Lucro/Prejuízo Líquido do Exercício	3.737.424,02	9.490.734,36
Resultados Acumulados	3.737.424,02	9.490.734,36
Saldo no Final do Exercício	70.429.932,81	69.105.192,38

NOTAS EXPLICATIVAS

1) Contexto Operacional – O Objetivo social da empresa é: cultivo de arroz; cultivo de milho; cultivo de soja; cultivo de feijão; criação de bovinos de corte; beneficiamento de arroz; fabricação de produtos do arroz; moagem e fabricação de produtos de origem vegetal; comércio atacadista de máquinas e importação e exportação de aeronaves, suas partes, peças, acessórios e componentes; depósito de mercadoria para terceiros; comércio varejista e atacadista de cereais e industrialização de cereais; produção e beneficiamento de sementes, próprias ou de terceiros e armazéns para estocagem de cereais próprios.

2) Apresentação das Demonstrações Contábeis – As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância das disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações (Lei 6404/1976) e modificações introduzidas pelas Leis 11.638/2007 e 11.941/2009.

3) Principais práticas Contábeis

3.1) Balanço Patrimonial - compreende o período de atividades iniciado em 01 de janeiro e encerrado em 31 de dezembro de 2024.

3.2) Receita Líquida de Vendas – Receita Bruta de Vendas R\$ 102.550.287,07 menos: Descontos concedidos R\$ 25.105,24. Receita Líquida de Vendas R\$ 102.525.181,83.

3.3) Aplicações Financeiras – São compostas da seguinte forma: Banco Bradesco S/A R\$ 19.183,37; Banco Sicred R\$ 38.314,42. Estão demonstradas ao custo, acrescidas das remunerações reconhecidas, em base "pro rata temporis", proporcionalmente com os valores de realização, até a data das demonstrações financeiras.

3.4) Estoques – É representado pela importância de R\$ 18.293.005,39 a título de Culturas Temporárias em Formação refere-se à formação da cultura de (Arroz/soja) da safra 2024/2025 pelo preço de custo.

3.5) Duplicatas a Receber – Os valores registrados nessa conta, estão registrados a valor presente, os valores serão ajustados com juros e outros acréscimos no momento do pagamento do cliente, quando serão contabilizados.

3.6) Ativo não circulante – As aquisições do Imobilizado são registradas pelo custo de aquisição e/ou de construção, menos depreciação acumulada, com taxas de depreciação aplicados consoante as Leis 11.638/07 e 11.941/09, respeitados os limites fiscais. Eventuais mudanças na estimativa da vida-útil econômica dos ativos serão tratadas como mudança de estimativas contábeis a serem reconhecidas de forma prospectiva.

3.7) Passivo não circulante – As operações registradas nesse grupo, estão registradas pelo valor presente, demonstradas pelo custo líquido de aquisição, os juros e acréscimos serão conhecidos e contabilizados no momento do pagamento dos valores.

4) Capital Social – O Capital Social de R\$ 47.375.809,00 é representado por R\$ 31.550.308,00 relativos a 31.528.159 Ações Ordinárias nominativas sem valor nominal e R\$ 15.825.501,00 relativos a 15.822.457 Ações Preferenciais nominativas, sem valor nominal.

5) Demonstração de Fluxos de Caixa – A companhia está apresentando o fluxo de caixa. A demonstração reflete as modificações no caixa que ocorreram nos exercícios apresentados utilizando o método direto.